



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 171

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo.....	1	21	
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	25	49
Secretaria de Estado de Economia.....	3	26	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	30	54
Secretaria de Estado de Educação.....	6	34	58
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	7		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	36	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	9	39	62
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		40	63
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	41	63
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	42	63
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	43	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	16	44	65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		44	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		46	70
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16	46	71
Secretaria de Estado de Turismo.....	16		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17	47	72
Controladoria-Geral.....	20		
Defensoria Pública.....		48	72
Procuradoria-Geral.....		48	
Tribunal de Contas.....		48	73
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.673, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Decreto nº 45.022, de 02 de outubro de 2023, que designa os membros do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 15 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, nos seguintes termos:

I - dispensar FERNANDA MARTINS GASPARIÑO DUARTE CANEDO da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Inas, na qualidade de representante do Governo do Distrito Federal;

II - designar RODRIGO RAMOS GONÇALVES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Inas, na qualidade de representante do Governo do Distrito Federal, em substituição a DANIEL IZAIAS DE CARVALHO;

III - designar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do INAS, na qualidade de representante do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.674, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00002195/2023-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantido os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 01400654, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, para Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400647, de Assessor, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, para Secretaria Executiva de Gestão Estratégica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de setembro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.675, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00006156/2025-12, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal tem atuação e competência para:

I - desenvolver e implementar políticas públicas na defesa dos direitos dos consumidores;

II - incentivar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e eventos que promovam a discussão sobre a defesa do consumidor;

III - acompanhar os projetos de lei em tramitação na Câmara Legislativa do Distrito Federal, que versem quanto aos direitos do consumidor;

IV - acompanhar a legislação nacional e internacional, bem como as decisões judiciais referentes aos direitos do consumidor;

V - articular com entidades oficiais, organizações privadas, e outros órgãos envolvidos com a defesa do consumidor;

VI - apoiar, dentro do escopo de sua estrutura, as ações desenvolvidas pelo Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

Art. 3º O Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, autarquia sob regime especial criada pela Lei nº 2.668, de 09 de janeiro de 2001, fica vinculado à Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 4º As atividades de apoio operacional, administrativo, jurídico, orçamentário e financeiro da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal serão desempenhadas pela Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 5º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 6º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 7º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal passa a ser a definida no Anexo III.

Art. 8º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 9º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados:

I - o inciso I, do §1º do art. 32, do Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019;

II - o Decreto nº 23.527, de 09 de janeiro de 2003.

Brasília, 09 de setembro de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 5º, do Decreto nº 47.675, de 09 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE
DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - UNIDADE DE ANÁLISE DE DEMANDAS DE
ÓRGÃOS DE CONTROLE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 05002283).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 6º, do Decreto nº 47.675, de 09 de setembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA
CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-01, 01 -
SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - UNIDADE
DE ANÁLISE DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE - Assessor Especial,
CNE-05, 01 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO
FEDERAL - Secretário de Estado, CNP-03, 01 - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-
02, 01; Assessor, CC-08, 02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04,
03; Assessor Técnico, CC-03, 01 - DIRETORIA JURÍDICA E DE GESTÃO DE
PROCESSOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 03;
Assessor Técnico, CC-02, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 7º, do Decreto nº 47.675, de 09 de setembro de 2025)

1. SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL
1.1. GABINETE
1.2. DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
1.3. DIRETORIA JURÍDICA E DE GESTÃO DE PROCESSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, conforme certidão de óbito (137833321) datado de 20 de fevereiro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 827/2018, 2040/2018 constantes no Processo Administrativo nº 00394-00001917/2018-91, em nome de JOEL OTACÍLIO DA SILVA, CPF nº ***.591.851-**-*, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 158 Ala A, localizado no Shopping Popular do Gama, tendo seus efeitos suspensos a partir de 01 de agosto de 2024, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento do Parque Ana Lúcia, pelo COMANDO DA MARINHA, CNPJ/CPF 00.394.502/0055-37, para a realização do evento EXPOSIÇÃO SEMANA DA PÁTRIA, nos dias 05/09/2025, 06/09/2025 e 07/09/2025, objeto dos autos do processo nº 00141-00004361/2025-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00001988/2018-72, considerando o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de setembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar responsabilidade e os possíveis prejuízos ao erário relatados no processo 00135-00001988/2018-72, instaurada pela Ordem de Serviço nº 35, de 07 de março de 2025 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 76, de 12 de junho de 2025.

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Ordem de Serviço nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, que delega competências previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, às autoridades que especifica, no âmbito da Subsecretaria da Receita - SUREC.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 334 e 616 do Anexo Único da Portaria nº 544, de 11 de julho 2025, e tendo em vista as delegações de competências previstas no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
....."

VI - ao Coordenador de Tributação - COTRI, para:

- expedir Declaração de Inadmissibilidade de Consulta, especificando o motivo que lhe tenha dado causa;
- expedir Declaração de Ineficácia de Consulta, especificando o motivo que lhe tenha dado causa;
- decidir, em primeira instância, processo de consulta eficaz, por meio de Solução de Consulta;
- decidir, em primeira instância, sobre a concessão de benefício fiscal de caráter não geral de tributos indiretos;
- decidir, em primeira instância, sobre pedido de imunidade subjetiva e não incidência de tributos, inclusive aqueles que envolvam o atendimento dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional;
- decidir, em primeira instância, sobre a adoção de regime especial de emissão e escrituração de documentos fiscais e de apuração e recolhimento de obrigação tributária que dependa de requerimento do interessado, exceto os autorizados sob o amparo do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019;
- decidir, em primeira instância, sobre pedido de atribuição da condição de substituto tributário, nos termos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
- decidir, em primeira instância, sobre concessão dos incentivos fiscais de que trata o art. 21 do Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000, que regulamenta a Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999 - PRÓ-RURAL/DF-RIDE.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 2025.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 109/2025 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO: SEI 04044-00043475/2025-83 / GAC 20250425-91812 - INTERESSADO: IGREJA DE NOVA VIDA NO ENTRE LAGOS - CNPJ: 17.226.550/0001-26 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templos Religiosos

O(A) GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 417 da Portaria nº 544/2025, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 14/2025, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

Os imóveis de inscrições nº 48777609, 48777617 e 48785385 não constam como propriedade do interessado, tendo em vista a ausência de comprovação documental que ateste seu registro em nome da entidade religiosa requerente no cartório de registro de imóveis competente. Portanto, o reconhecimento da imunidade tributária solicitada não se aplica, nos termos do § 4º do art. 150 da Constituição Federal de 1988, conforme explicado no Parecer nº 416/2025 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o

disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (<https://receita.fazenda.df.gov.br/>).

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI
Gerente

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250226-56206, DJALMA FERNANDES DE ARAUJO FILHO, ***.074.721-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: T*Z4*78- Exercício: 2025, considerando que a deficiência visual descrita no laudo médico apresentado (CID H54.4 - CEGUEIRA EM UM OLHO - VISÃO MONOCULAR) não está amparada no inciso V, do art. 2º da Lei nº 6.466/2019. O interessado não apresenta acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção. O laudo oftalmológico anexado descreve cegueira em olho esquerdo. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250216-40250, LUNA NEVES RIBEIRO, ***.306.281-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o (a) interessado (a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 c/com Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 03 de março de 2025-CTDIR/SUREC, indeferimos o pedido para o veículo de Placa: O*W0*68, Exercício (s): 2025, considerando que a pessoa com deficiência (PCD) interessada não é o proprietário do veículo (inciso IV do § 5º do artigo 2º da Lei 6.466/2019). O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 118, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com

fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250227-57157, DAVI HENRIQUE MURTA DE OLIVEIRA, ***.366.321-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: P*Q0*55, Exercício (s): 2025, considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019, que no caso do interdito, o veículo deve ser adquirido pelo curador em nome do interdito. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 377, inciso VIII, da Portaria nº 544, de 11/07/2025 e Ordem de Serviço - CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46, de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento no art. 2º, inciso V da Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que prevê o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s), o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20250328-76159, BETINA VIEIRA DIAS, ***.088.961-**. Após análise da documentação apresentada, verificamos que o(a) interessado(a) não atende aos requisitos legais para fruição da isenção do IPVA, incidente sobre veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, ou autista, conforme disposições previstas no inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466, de 27/12/2019 e/ou não atende o disposto no artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c com a Instrução Normativa nº 17, de 22 de setembro de 2016. Desta forma, com fundamento na Ordem de Serviço nº 10, de 06 de março de 2025-CTDIR/SUREC, INDEFERIMOS o pedido para o veículo: Placa: P*F4*23, Exercício (s): 2025, considerando que o veículo o qual se deseja a isenção não é de propriedade da pessoa com deficiência, contrariando o que dispõe o § 5º inciso IV do artigo 2º da Lei 6.466/2019, que no caso do interdito, o veículo deve ser adquirido pelo curador em nome do interdito. O interessado tem prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, através do respectivo processo, sem efeito suspensivo, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FABRICIO BERNARDES DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 102/2025

Recorrente: NESTREE INVESTMENTS DO BRASIL LTDA. Advogado: ROBSON CAVALCANTE SILVA JUNIOR - OAB/DF Nº 34.219. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 0129-000540/2016. Origem da decisão: NÚCLEO DE IMUNIDADES - NUDIM.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão proferida no Ato Declaratório nº 171782799 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, que CASSOU A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE ITBI na transmissão de imóveis, prevista no Ato Declaratório nº 552/2020 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, uma vez que a atividade preponderante da empresa adquirente decorre das transações mencionadas no § 1º, do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte conforme doc. SEI nº 175581145. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 103/2025

Recorrente: ROSA LOPES CAVALCANTE FALCÃO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00036287/2025-07. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS - NUBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte conforme doc.(s) SEI nº (s) 177164666 e 177166067. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 106/2025

Recorrente: ANRIETE FAIAD VAZ DE OLIVEIRA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00033704/2025-51. Origem da decisão: GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA - GIPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 175900995. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 107/2025

Recorrente: ROSA LOPES CAVALCANTE FALCÃO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00036287/2025-07. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS - NUBEFI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte conforme doc.(s) SEI nº (s) 177164666 e 177166067. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 109/2025

Recorrente: SERVIMED COMERCIAL LTDA. Advogado: LEANDRO MARTINHO LEITE - OAB/SP Nº 174.082. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI: 04044-00032854/2025-48. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a cassação/exclusão do Regime Especial que permitia ao contribuinte adotar a sistemática de apuração prevista no (a) Lei nº 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente doc. SEI nº 175494770, via procurador habilitado, documento SEI nº 175494771, fl. 26. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011, e ainda nos artigos 9º c/c com art. 74, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade, em seu efeito suspensivo, com amparo no parágrafo único do art. 74 da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação ao contribuinte. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº

37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2024 e Decreto Nº 45.453, de 26 de janeiro de 2024, resolvem:

- Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:
 DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 PARA: UO 24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF
 UG 220104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF
 I – OBJETO: Despesa prevista com manutenção da aeronavegabilidade dos helicópteros (EC 135 T2, H130 B4, H125 Esquilo B3), e aviões (King Air B200 e Grand Caravan EX), operações aeromédicas essenciais com helicópteros e aviões ofertados a população do DF e RIDE - parceria entre a SES e o CBMDF;
 II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal;
 III – VIGÊNCIA: Até 31/12/2025;
 IV - PT:10.302.6202.2060.0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
339039	100	R\$ 2.387.559,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), por meio da Coordenação das Unidades de Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF), através do Ofício nº 395/2024 - COUCI/SUBCI/CGDF (159757915), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
 Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
 U.O. Concedente

MOISÉS ALVES BARCELOS
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
 U.O. Executante

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE JULHO DE 2025 (*)

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela de JUNHO/2025, Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025 (175178245) para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025, estabelece os valores referentes à parcela JUNHO/2025 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de JUNHO/2025, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Junho 2025
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 271.287,63
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 97.678,58
				TOTAL	R\$ 368.966,21

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 29 de julho de 2025, páginas 4 e 5.

PORTARIA Nº 334, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela de JULHO/2025, Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025 para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025, estabelece os valores referentes à parcela JULHO/2025 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de JULHO/2025, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 7.679, de 23 de julho de 2025, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Julho 2025
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 269.618,36
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 96.545,86
				TOTAL	R\$ 366.164,22

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 380, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente à parcela de AGOSTO/2025, Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025, para o repasse da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 estabelece a atualização mensal dos dados informados, apontando eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias;

Considerando que a Portaria nº 385, de 20 de setembro de 2023 estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e as instituições contempladas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que a Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025, estabelece os valores referentes à parcela AGOSTO/2025 de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025;

Considerando que o gestor local é responsável pelo repasse dos valores às entidades privadas contratualizadas, que fazem jus, o qual será usado para pagar o valor complementar ao piso de seus profissionais da enfermagem, resolve:

Art. 1º Esta Portaria detalha os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras do Distrito Federal, referente à parcela do mês de AGOSTO/2025, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 8.013, de 25 de agosto de 2025, e relatório extraído do INVESTSUS.

UF	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES EMPREGADOR	CONTRATADA	Complemento Mensal Agosto 2025
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	3276678	ICTDF	R\$ 265.979,44
DF	DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	R\$ 96.545,86
				TOTAL	R\$ 362.525,30

Art. 2º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos básicos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 3º O piso nacional dos profissionais será cumprido por meio do repasse de Assistência Financeira Complementar da União, de valor variável individualmente a cada profissional e determinado a partir da diferença entre o piso legal e a soma do vencimento básico com todas as parcelas remuneratórias fixas, gerais e permanentes, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Os valores repassados a título de Assistência Financeira pela União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DA DECISÃO N.º 1/2025 - FEPECS/PRESIDÊNCIA

Processo nº 00064-00004306/2024-94. Objeto: Recurso da decisão de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que aplicou a penalidade de desligamento da atividade de docência, do Curso de Medicina da (ESCS), com fundamento no art. 121, inciso II, do Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). Notificar a interessada.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso IV, do Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, combinado com o art. 59, incisos IV e XII, do Decreto nº 43.477, de 24 de julho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, resolve:

Art. 1º Excluir no anexo I da Instrução nº 32, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2024, a escala administrativa M3 T3 e incluir a escala administrativa M6**.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO I

ESCALAS DE SERVIÇO			ESCALAS ADMINISTRATIVAS		
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIO
4h	SM4	8h às 12h	4h	M4	8h às 12h
4h	ST4	14h às 18h	4h	T4	14h às 18h
4h	SN4	18h às 22h	4h	N4	18h às 22h
4h	SM4*	7h às 11h	4h	M4*	7h às 11h
4h	ST4*	13h às 17h	4h	T4*	13h às 17h
4h	SN4*	19h às 23h	4h	M4**	9h às 13h
4h	SM4**	9h às 13h	4h	T4**	12h às 16h

4h	ST4**	12h às 16h	4h	M4***	10h às 14h
4h	SM4***	10h às 14h	4h	T4***	15h às 19h
4h	ST4***	15h às 19h	5h	M5	7h às 12h
5h	SM5	7h às 12h	5h	T5	13h às 18h
5h	ST5	13h às 18h	5h	N5	17h às 22h
5h	SN5	17h às 22h	5h	M5*	8h às 13h
5h	SM5*	8h às 13h	5h	T5*	14h às 19h
5h	ST5*	14h às 19h	5h	M5**	9h às 14h
5h	SN5*	18h às 23h	5h	T5**	12h às 17h
5h	SM5**	9h às 14h	6h	M6	7h às 13h
5h	ST5**	12h às 17h	6h	T6	13h às 19h
5h	SN5**	19h às 24h	6h	N6	16h às 22h
6h	SM6	7h às 13h	6h	M6*	8h às 14h
6h	ST6	13h às 19h	6h	T6*	12h às 18h
6h	SN6	16h às 22h	6h	M6**	9h às 15h
6h	SM6*	8h às 14h	8h	M3 T5	9h às 12h e 13h às 18h
6h	ST6*	12h às 18h	8h	M3 T5*	9h às 12h e 14h às 19h
6h	SN6*	18h às 0h	8h	M5 T3*	7h às 12h e 13h às 16h
12h	SN12	19h às 7h	8h	M3* T5*	10h às 13h e 14h às 19h

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00210609/2025-63, por 30 (trinta) dias, a contar de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00248864/2025-89, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 0008000245897/2025-77.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, do Secretário de Estado de Educação Substituto, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00248907/2025-26, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080.00247811202541.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, do Secretário de Estado de Educação Substituto, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de

novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248429/2025-54, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00272517/2023-13.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, do Secretário de Estado de Educação Substituto, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, p. 26, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00003564/2025-72, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00040193/2023-48.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 969, de 02 de setembro de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 166, de 03 de setembro de 2025, p. 53, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00245207/2025-80, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00367468/2024-79.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 969, de 02 de setembro de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 166, de 03 de setembro de 2025, p. 53, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00244377/2025-47, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00175959/2025-76.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 969, de 02 de setembro de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF 166, de 03 de setembro de 2025, p. 53, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235986/2025-13, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00344856/2024-81.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 970, de 02 de setembro de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 3 de setembro de 2025, p. 53, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00245237/2025-96, visando à apuração de supostas irregularidades, constantes no Processo nº 00080-00147915/2024-75.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 970, de 02 de setembro de 2025, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, p. 53, para conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 09 de setembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00210055/2025-02. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa. (art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para uso e empréstimo de notebooks aos discentes da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, em conformidade com o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o inciso IV do art. 6º da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e o Regimento Geral da UnDF, resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para fins desta Instrução, entende-se por notebooks os computadores portáteis incorporados ao acervo patrimonial da UnDF, sob carga da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (PRODUNI), e disponibilizados para empréstimo a discentes, observadas as disposições desta norma e do Decreto nº 16.109/1994.

Art. 2º O empréstimo e uso de notebooks será destinado a discentes da UnDF, conforme a disponibilidade dos equipamentos.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

Art. 3º O Programa de Uso e Empréstimo de Notebooks tem como objetivo:

I – fomentar a inclusão digital de discentes regularmente matriculados na UnDF;

II – prover suporte tecnológico às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III – garantir o uso dos equipamentos de forma segura, responsável e compatível com a destinação pública do bem.

CAPÍTULO III - DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O empréstimo destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais da UnDF, mediante agendamento, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I – Estudantes ingressantes no processo seletivo da UnDF pela modalidade de sistema de cotas para pessoas com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – Estudantes ingressantes no processo seletivo da UnDF pela modalidade de sistema de cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas;

III – Estudantes de graduação vinculados ao Programa de Assistência Estudantil vigente na UnDF;

IV – Estudantes de graduação não vinculados ao Programa de Assistência Estudantil vigente na UnDF;

Art. 5º O critério de desempate para cada grupo de prioridade definido no art. 4º será a ordem cronológica de agendamento no Sistema Acadêmico SOLIS.

CAPÍTULO IV - DO EMPRÉSTIMO E DA TRANSFERÊNCIA DE GUARDA

Art. 6º A solicitação será realizada pelo SOLIS, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º Os notebooks estarão disponíveis para retirada nas salas destinadas à equipe de tecnologia de cada campus ou na Sala da PRODUNI, no térreo do campus Norte, sob gestão da Gerência de Suporte vinculada à PRODUNI (PRODUNI/GESUP).

Art. 8º A entrega do equipamento dependerá:

I – do registro eletrônico de ciência no SOLIS;

II – da assinatura física ou eletrônica do Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade (TTGR), conforme modelo previsto no Decreto nº 16.109/1994, emitido pelo titular do órgão usuário (PRODUNI) e registrado no setor de patrimônio;

III – da apresentação de documento oficial com foto.

Art. 9º O TTGR será mantido sob guarda da PRODUNI e cópia encaminhada ao agente setorial de patrimônio, nos prazos e formas previstos no decreto.

Art. 10 O empréstimo será pessoal, intransferível e restrito às dependências do campus de retirada, salvo autorização expressa do titular da unidade, nos casos previstos no art. 19 do Decreto nº 16.109/1994.

CAPÍTULO V – DA DURAÇÃO, DEVOLUÇÃO E CONTROLE

Art. 11. No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

Art. 12. É permitido o uso dos notebooks apenas nas dependências do campus em que foi realizado o empréstimo.

Art. 13. Cada usuário poderá solicitar e retirar, por vez, apenas 1 (um) notebook, que será emprestado juntamente com a respectiva fonte de energia.

Art. 14. O empréstimo dos notebooks terá duração de até 4 (quatro) horas corridas, contadas a partir do registro no Sistema Acadêmico SOLIS.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, dano ou extravio no ato da devolução, o servidor registrará ocorrência no sistema e comunicará o agente setorial de patrimônio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para as providências previstas no Decreto nº 16.109/1994.

Art. 15. O notebook deverá ser devolvido no mesmo dia do empréstimo, até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do encerramento do expediente da unidade responsável pelo empréstimo, conforme disposto no art. 7º desta Instrução.

Art. 16. A devolução será feita pessoalmente pelo usuário, no mesmo local de retirada, com o equipamento aberto e ligado para conferência.

§1º É responsabilidade do usuário devolver o notebook, a fonte de energia e demais acessórios dentro do prazo e nas mesmas condições em que realizou o empréstimo.

§2º O usuário deverá relatar, no momento da devolução, qualquer incidente ou mau funcionamento do equipamento.

Art. 17. No ato do empréstimo e da devolução, o servidor responsável da PRODUNI/GESUP e o usuário verificarão conjuntamente as condições físicas do notebook e de seus acessórios.

Parágrafo único. Na devolução, o servidor responsável da PRODUNI/GESUP emitirá, no SOLIS, comprovante atestando o estado de funcionamento do equipamento. Constatada irregularidade ou ausência de acessórios, o usuário poderá ser responsabilizado pelos danos, conforme disposto nesta Instrução.

Art. 18. Após a vistoria, o equipamento será preparado para novo empréstimo, com exclusão de arquivos ou programas instalados pelo usuário, não se responsabilizando a UnDF por eventual perda desses dados.

CAPÍTULO VI - DO USO E RESTRIÇÕES

Art. 19. É vedado ao usuário:

- I - instalar ou desinstalar quaisquer programas;
- II - atualizar aplicativos e/ou programas;
- III - alterar a configuração;
- IV - violar os lacres de segurança;
- V - abrir o equipamento, retirar peças ou alterar de qualquer forma a parte de hardware;
- VI - utilizar fisicamente o equipamento de forma diversa daquela para a qual foi destinado, como, por exemplo, apoio de livros ou objetos;
- VII - ingerir líquidos ou comer próximo aos equipamentos;
- VIII emprestar os equipamentos a terceiros, vinculados ou não à UnDF;
- IX - utilizar o equipamento para finalidades não acadêmicas;
- X - retirar o equipamento das dependências do campus onde ocorreu o empréstimo;
- XI - salvar documentos pessoais no notebook.

Parágrafo Único. É expressamente proibida a utilização dos notebooks para acessar, armazenar, transmitir ou divulgar conteúdos ilícitos, pornográficos, violentos, discriminatórios, racistas, xenofóbicos ou que violem direitos humanos, atentem contra a dignidade, a integridade física ou moral de qualquer pessoa. É igualmente proibido utilizar os equipamentos para reproduzir, gravar, instalar ou realizar download de softwares, mídias ou quaisquer materiais protegidos por direitos autorais ou por leis de propriedade intelectual e industrial, em desacordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE, DANOS E RESSARCIMENTO

Art. 20. O estudante será responsável pela guarda e uso do equipamento durante todo o período do empréstimo, respondendo por:

- I – danos decorrentes de uso inadequado;
- II – extravio ou subtração;
- III – perecimento não causado por caso fortuito ou força maior.

Art. 21. Em caso de dano, extravio ou não devolução:

- I – será emitido laudo técnico pela PRODUNI/GESUP, indicando a necessidade de reposição ou reparo;
- II – será aberta apuração administrativa para responsabilização, com observância do contraditório e ampla defesa;
- III – o processo será encaminhado ao Departamento Geral de Patrimônio, para registro e eventual desincorporação, se for o caso.

Art. 22. A reposição do equipamento observará o disposto nos arts. 21 a 23 do Decreto nº 16.109/1994, devendo ser de mesma marca e modelo ou equivalente, com lavratura do Termo de Reposição e envio ao setor de patrimônio.

CAPÍTULO VIII - SANÇÕES

Art. 23. A devolução do notebook fora do prazo estipulado acarretará a suspensão do usuário do serviço de empréstimo por 3 (três) dias corridos.

Parágrafo único. Nos casos de atraso superior a 16 (dezesseis) horas, o prazo de suspensão será de 10 (dez) dias corridos.

Art. 24. Encerrado o período de empréstimo, constatada ocorrência de dano, de extravio ou a não devolução do equipamento ou de seus acessórios, a PRODUNI comunicará formalmente a situação à Prefeitura Universitária (PREF/UNDF) e à Diretoria de Patrimônio, Recursos Materiais e Serviços (DIPRMS/UAG) para fins de registro patrimonial.

Art. 25. Em caso de dano ou extravio do notebook ou de qualquer acessório, o estudante será responsável pela reposição do item por outro de mesma marca e modelo, ou por versão equivalente ou mais atualizada, conforme avaliação técnica, observado o disposto no Decreto nº 16.109/1994, que rege a administração de bens patrimoniais no âmbito do Distrito Federal.

§1º O valor dos bens será apurado com base em cotação de mercado atualizada, considerando-se o valor de reposição do equipamento ou de modelo equivalente.

§2º A reposição será realizada mediante entrega física do item ou, quando autorizado, mediante pagamento equivalente, conforme instrução da PRODUNI.

Art. 26. A Gerência de Suporte Técnico (GESUP/DIAR/PRODUNI) emitirá laudo técnico circunstanciado, contendo a descrição dos danos, a estimativa de custo de reparo ou a indicação da necessidade de substituição do equipamento, servindo como base para os procedimentos administrativos de responsabilização.

Art. 27. No caso de reposição do equipamento, o estudante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência do laudo técnico, para regularizar a situação.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo resultará na suspensão do acesso ao serviço de empréstimo de equipamentos até a regularização da pendência.

Art. 28. Quando for possível o reparo do equipamento, o estudante será notificado a efetuar o pagamento do valor correspondente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência do laudo técnico.

Parágrafo único. A inadimplência no prazo previsto implicará a suspensão do serviço de empréstimo até a regularização do débito.

Art. 29. A não devolução do notebook, a ausência de reparação dos danos e o não pagamento de valores devidos constituem pendências que poderão acarretar, conforme a gravidade do caso:

- I – a suspensão temporária ou definitiva do acesso ao serviço de empréstimo de equipamentos;
- II – o impedimento de realizar novos empréstimos ou reservas de equipamentos e da emissão de documentos pela Biblioteca, como o "nada consta";
- III – a suspensão do recebimento de auxílios e/ou bolsas vinculados ao Programa de Assistência Estudantil da UnDF;
- IV – o encaminhamento à instância competente para apuração de possível infração disciplinar, nos termos do Regimento Geral da UnDF;
- V – o eventual ajuizamento de ação cível de ressarcimento ou comunicação ao Ministério Público para apuração de responsabilidade penal, conforme o caso.

Art. 30. Antes da aplicação de qualquer sanção, o estudante será formalmente notificado e poderá apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, com a possibilidade de apresentar justificativas e documentos comprobatórios.

§1º Serão considerados, para fins de isenção de responsabilidade, casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, como furtos mediante registro de ocorrência policial, desastres naturais ou outras hipóteses similares.

§2º A decisão sobre a responsabilização será motivada e proferida pela PRODUNI, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com possibilidade de recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O agente setorial de patrimônio acompanhará o programa, garantindo que todos os atos de transferência, devolução, reposição e baixa sejam formalizados nos termos do Decreto nº 16.109/1994.

Art. 32. Fica revogada a Instrução nº 36, de 30 de julho de 2024.

Art. 33. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Reitora Pro Tempore

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, matrícula _____, CPF _____, declaro que li e estou de acordo com as normas da Instrução nº 43/2025 para o empréstimo de notebooks da Universidade do Distrito Federal (UnDF).

Ao assinar este termo, assumo integral responsabilidade pelo equipamento recebido, comprometendo-me a:

1. Zelar pela conservação e bom uso do notebook, garantindo sua integridade durante todo o período de empréstimo.

2. Utilizá-lo exclusivamente para fins acadêmicos e institucionais, conforme regulamentação vigente.

3. Devolvê-lo na data estabelecida e nas condições em que foi recebido.

4. Comunicar imediatamente à UnDF qualquer dano, extravio ou problema técnico relacionado ao equipamento.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das normas poderá acarretar penalidades civis, administrativas e criminais, nos termos da legislação vigente e das normas institucionais.

De acordo,

Data de Entrega: ___/___/___

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.241, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086169/2021-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0441, conferida a EUDJAIR PONCIANO DOS SANTOS *****34, CNPJ nº 18.261.322/0001-50, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 08/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.242, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00097919/2021-23, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1223, conferida a Viagens Costa LTDA, CNPJ nº 02.753.835/0001-48, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.243, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092867/2025-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0959, conferida a Fabrício Cabral Passos-ME, CNPJ nº 17.207.505/0001-24, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.244, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00082852/2021-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0223, conferida a Nathur Transporte Escolar e turismo LTDA, CNPJ nº 26.571.080/0001-29, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.246, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00004863/2022-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1508, conferida a Luciano Salgado Braga *****13, CNPJ nº 27.159.783/0001-07, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 11/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.247, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00010884/2022-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0808, conferida a Leonardo Camilo Damasceno Rezende *****72, CNPJ nº 72.681.259/0001-95, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 02/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.248, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00009144/2022-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1959, conferida a Reinaldo Richter Junior *****08, CNPJ nº 32.177.714/0001-66, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.249, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00029980/2022-29, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1175, conferida a IVÔNIO GERVÁSIO DE SOUZA, CPF nº ***.***.651-34, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/09/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.250, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096046/2021-31, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1230, conferida a EDUARDO LEITE DE CASTRO *****25, CNPJ nº 18.805.148/0001-69, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/07/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 12/09/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250019/2025-SEAPE, (04026-00034696/2025-89), instituída pela Portaria nº 174 de 07/08/2025, publicada no DODF nº 151 de 13/08/2025, pág. 50, conforme justificativa (180377290).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 09 de setembro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de setembro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 julho de 2023. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 09 de setembro de 2025

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230005/2023-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de setembro de 2025, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230005/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029930/2023-94 e sigiloso nº 04026-00026595/2023-72), instaurado por meio da Portaria nº 235, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 julho de 2023. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 807, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 764, de 25 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 161, de 27 de agosto de 2025, página 22, o ato que designou Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00037255/2025-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 09 de setembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00070843/2024-73. Descrição do Fato: Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MARCELO VINICIO RODRIGUES

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 10 de setembro de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00011209/2025-80. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MARCELO VINICIO RODRIGUES

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, ÓRGÃO AUTÔNOMO, PARITÁRIO, DELIBERATIVO E CONTROLADOR DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público o projeto autorizado a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	NOME	PROJETO
00400-00047466/2025-50	Instituto EUpontocom	Manobra de Vida 2

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 71ª Reunião Extraordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS	37.160.546/0001-10	00400-00043452/2024-86	04 de Setembro de 2025	Orientação e apoio sociofamiliar	08 de Agosto de 2027	24 de Abril de 2029
Instituto Magia dos Sonhos	04.917.891/0001-04	00400-00054538/2024-34	04 de Setembro de 2025	Regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar	08 de Agosto de 2027	24 de Abril de 2029
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN	26.444.950/0001-07	00400-00066132/2024-02	04 de Setembro de 2025	Orientação e Apoio Socioeducativo em Meio aberto	08 de Agosto de 2027	24 de Abril de 2029
Programa Adventista de Autogestão em Saúde - PROASA	02.757.923/0001-25	00400-00018057/2025-46	04 de Setembro de 2025	Regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar.	08 de Agosto de 2027	24 de Abril de 2029

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO

ATA Nº 1298

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na

forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00006182/2025-21	RER4B37	YE02429472	ARQUIVAMENTO
00113-00025075/2024-11	JHB4170	YE02388500	ARQUIVAMENTO
00113-00006398/2024-13	PAC9535	YE02251933	ARQUIVAMENTO
00113-00006706/2024-01	PBI8461	YE02236831	ARQUIVAMENTO
00113-00006119/2024-11	JKI6511	YE02152085	NÃO PROVIMENTO
00113-00006399/2024-50	JIN3216	YE02184808	NÃO PROVIMENTO
00113-00025075/2024-25	PBZ9C53	YE02237878	NÃO PROVIMENTO
00113-00017607/2025-27	JFN3054	YE02485031	NÃO PROVIMENTO
00113-00020257/2024-03	JHE0020	GE01335971	NÃO PROVIMENTO
00113-00018659/2024-30	JGJOF21	Y001711459	NÃO PROVIMENTO
00113-00021872/2024-29	OVM5A34	YE02355694	NÃO PROVIMENTO
00113-00008315/2024-12	PAW8142	YE02298333	NÃO PROVIMENTO
00113-00021637/2024-57	NFC7A46	GE01302501	NÃO PROVIMENTO
00113-00017622/2024-94	PBY6D11	Y001457474	NÃO PROVIMENTO
00113-00010453/2024-61	PBW6186	YE02319342	NÃO PROVIMENTO
00113-00019691/2025-13	PAK0872	YE02508429	NÃO PROVIMENTO
00113-00025059/2024-28	JKO8200	YE02381332	NÃO PROVIMENTO
00113-00019341/2025-57	PBU6010	YE02485809	NÃO PROVIMENTO
00113-00030972/2018-06	JGH6336	CJ04167340	NÃO PROVIMENTO
00113-00014191/2025-95	PAK3525	CJ04167270	NÃO PROVIMENTO
00113-00014400/2025-09	PAM0950	YE02467906	NÃO PROVIMENTO
00113-00020887/2025-51	CAA1222	YE02446861	NÃO PROVIMENTO
00113-00018888/2025-35	SCP4C64	YE02451645	NÃO PROVIMENTO
00113-00018941/2024-17	QPZ7F59	YE02212703	NÃO PROVIMENTO
00113-00000099/2025-48	JHY4322	YE02356824	NÃO PROVIMENTO
00113-00000308/2025-53	SSF5E86	YE02286998	NÃO PROVIMENTO
00113-00020997/2025-12	SSK7G27	GE01367519	NÃO PROVIMENTO
00113-00022448/2024-00	JGJ3816	GE01310220	NÃO PROVIMENTO
00113-00017234/2023-22	PAF7711	YE02168500	NÃO PROVIMENTO
00113-00020910/2025-15	JKJ2G12	YE02477547	NÃO PROVIMENTO
00113-00019849/2025-55	JKC1583	YE02501352	NÃO PROVIMENTO
00113-00020663/2025-49	RET5H74	YE02492771	NÃO PROVIMENTO
00113-00016605/2025-11	CYJ7315	YE02276277	NÃO PROVIMENTO
00113-00016862/2025-52	QLD0408	GE01366179	NÃO PROVIMENTO
00113-00017681/2024-62	QNY3A35	YE02349165	NÃO PROVIMENTO
00113-00008813/2020-31	NHJ8488	YE01434381	PROVIMENTO
00113-00024438/2024-09	PBJ4542	GE01332077	PROVIMENTO
00113-00005803/2024-78	JHX6802	YE02161312	PROVIMENTO
00113-00016761/2025-81	QUX8F96	CJ01545968	PROVIMENTO
00113-00017087/2025-52	JIT6250	YE02468317	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 329, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece normas suplementares para a adesão ao SISBI dos estabelecimentos registrados na Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal - DIPOVA/SEAGRI-DF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da competência que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o art. 306, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, combinado com o art. 209, do Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, e conforme instrução constante no processo nº 00070-00006138/2024-47.

Considerando o Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, vegetal e de microrganismos no Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 41.891, de 10 de março de 2021, que regulamenta a Lei nº 6.401, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre o tratamento simplificado e diferenciado quanto à inspeção, fiscalização e auditoria sanitárias de estabelecimentos de

pequeno porte processadores de produtos de origem animal, vinho, polpa e suco de frutas, localizados no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, que regulamenta os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 115, de 12 de setembro de 2012, publicada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, nº 178, seção 1, página 22, que reconhece o Serviço de Inspeção da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOVA, executado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com equivalência junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI; e

Considerando o Decreto nº 9.013, 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para adesão e desabilitação dos estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Distrital - SID, ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Auditoria documental: auditoria técnica documental realizada a partir de solicitação formal dos interessados, para verificação pelo Serviço de Inspeção Distrital se o estabelecimento atende os requisitos normativos e se os Programas de Autocontrole e APPCC estão descritos.

II - Auditoria in loco para adesão: auditoria técnica realizada in loco pelo Serviço de Inspeção Distrital para verificação se os programas de autocontrole e APPCC estão implantados, monitorados e conformes para a concessão de adesão ao SISBI-POA.

III - Auditoria de manutenção: auditoria técnica realizada pelo Serviço de Inspeção Distrital para avaliação da manutenção da adesão junto ao SISBI-POA.

IV - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS PARA ADESAO AO SISBI-POA

Art. 3º Requisitos para adesão ao SISBI-POA:

I - possuir registro junto ao Serviço de Inspeção Distrital;

II - estar com a situação cadastral regular junto à SEAGRI;

III - preencher requerimento de adesão ao SISBI-POA;

IV - possuir todos os Programas de Autocontrole e APPCC exigidos na legislação, descritos, implantados e monitorados, com comprovação em registros auditáveis;

V - Estar em conformidade, no mínimo, com os programas de autocontrole: Água de Abastecimento, Controle Integrado de Pragas, Higiene Industrial Operacional, Higiene e Hábitos Higiênicos dos Colaboradores, Procedimentos Sanitários Operacionais, Controle de Matéria-Prima, Ingredientes e Material de Embalagem, Controle de Temperaturas, Controle de Formulação de Produto e Combate à Fraude, Rastreabilidade e Recolhimento e APPCC.

VI - possuir os registros de produtos junto à DIPOVA, com carimbo de inspeção SID e em conformidade com a legislação.

§1º Os programas alvo a serem auditados são os programas de autocontrole exigidos para o funcionamento dos estabelecimentos e o programa de APPCC.

§2º Estabelecimentos recém-registrados poderão solicitar adesão ao SISBI no momento do cadastro. A adesão será imediata, condicionada à avaliação documental do plano APPCC e dos Programas de Autocontrole, além de auditorias periódicas realizadas a cada 30 dias durante os primeiros 90 dias de operação.

Art. 4º O reconhecimento da adesão ao SISBI-POA se dará em documento expedido pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal após parecer favorável da auditoria de adesão.

Art. 5º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Distrital - SID, inclusos no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção dos Produtos de Origem Animal - SISBI, poderão:

I - receber matérias-primas provenientes de estabelecimentos com serviço de inspeção equivalente, elaborar e distribuir esses produtos em todo território nacional;

II - receber matérias-primas provenientes de estabelecimentos registrados no SID sem adesão SISBI, desde que:

a) Tenham rótulos aprovados correspondentes ao comércio de destino;

b) Comercializem seus produtos somente no Distrito Federal;

c) Mantenham registros auditáveis da produção e segregação entre esses produtos e os produtos com livre trânsito nacional (SISBI);

d) Tenham programa de autocontrole implantado de rastreabilidade que contemple desde o recebimento da matéria-prima (fornecedores) até expedição de produto acabado (clientes).

CAPÍTULO II

DAS AUDITORIAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

Art. 6º A Gerência de Inspeção coordenará a realização das auditorias nos estabelecimentos com vistas a orientar, habilitar e avaliar conformidades dos Programas de Autocontrole e APPCC.

Parágrafo único. As auditorias serão realizadas por equipes designadas pela Gerência de Inspeção.

Art. 7º As auditorias serão classificadas como de adesão e de manutenção.

§1º Nas auditorias de adesão serão aplicados checklists de auditoria documental e in loco (anexos II e III) a fim de verificar a conformidade dos Programas de Autocontrole e

APCC exigidos na legislação, se estão descritos, implantados e monitorados e se há comprovação em registros auditáveis.

§2º As auditorias de manutenção com aplicação do checklist de manutenção (anexo V) visam a permanência do estabelecimento ao SISBI e serão realizadas com frequência definida de acordo com o risco estimado associado ao estabelecimento aderido e produtos registrados, sendo no mínimo anual e no máximo bianual.

Art. 8º Apenas estabelecimentos que cumprirem o previsto no artigo 3º desta Portaria poderão requisitar auditoria.

Art. 9º O processo de auditoria cumprirá as seguintes etapas e prazos:

I - solicitação de adesão ao SISBI por meio do preenchimento do Requerimento de Adesão ao SISBI (anexo I) e envio por meio de correio eletrônico para a Gerência de Inspeção;

II - comunicação da auditoria à equipe designada;

III - realização de auditoria prévia documental (checklist de auditoria documental para adesão ao SISBI – anexo II) (prazo – 15 dias);

IV - realização de auditoria in loco no estabelecimento (checklist de auditoria in loco para adesão ao SISBI – anexo III) (prazo – 15 dias após conformidade na auditoria documental);

V - envio da Nota Técnica de auditoria ao estabelecimento auditado;

VI - recebimento do plano de ação (anexo IV);

VII - avaliação do plano de ação enviado pelo estabelecimento, para correção das não conformidades identificadas na auditoria (prazo 15 dias);

VIII - emissão de parecer técnico pelo Serviço de Inspeção, quando da adesão;

IX - atualização das informações junto ao sistema de monitoramento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando necessário.

Art. 10 A auditoria prévia documental será realizada após solicitação formal dos interessados.

Parágrafo único. Caso sejam evidenciadas não conformidades na auditoria documental o estabelecimento será cientificado por meio de Nota Técnica a fim de que proceda com as correções.

Art. 11 A auditoria in loco de adesão se dará após verificação de conformidade documental por parte do estabelecimento.

§1º Caso sejam identificadas não conformidades na auditoria in loco de adesão, o estabelecimento deve apresentar plano de ação para correção das não conformidades identificadas na auditoria e os programas de autocontrole corrigidos e implementados.

§2º Após vencidos os prazos estipulados no plano de ação será realizada nova auditoria in loco dentro de até 30 dias.

Art. 12 É vedada a realização de nova auditoria em estabelecimento que não apresente documentação que comprove correção das não conformidades levantadas em avaliação anterior.

Art. 13 Em caráter supletivo, quando o estabelecimento sob Serviço de Inspeção Federal pretender migrar para o Serviço de Inspeção Distrital – SID com adesão SISBI/POA, poderá requerer auditoria durante a vigência do serviço anterior (SIF), desde que tenha como comprovar por meio de documentos auditáveis a implantação e implementação de todos os programas de autocontrole e APPCC.

Art. 14 A qualquer momento, o Serviço de Inspeção Distrital poderá realizar auditorias para fins de verificação do cumprimento das normas.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

Art. 15 Quando do recebimento de parecer favorável de adesão ao SISBI-POA, o estabelecimento deverá:

I – Enviar documentação para registro de produtos com o logotipo SISBI junto à DIPOVA, conforme legislação específica, solicitando inclusão de croqui.

a) Entre os documentos enviados devem constar ambos os rótulos, com e sem logotipo SISBI.

II – Completar o cadastro nacional do estabelecimento no Sistema de Gestão de Estabelecimentos (e-SISBI/SGE).

Parágrafo único. O estabelecimento que integra o SISBI-POA só poderá realizar o comércio interestadual após cumpridos os requisitos neste artigo e com informação atualizada e publicamente disponibilizada no e-SISBI.

Art. 16 O estabelecimento aderido ao SISBI-POA deverá manter atualizado, junto ao serviço de inspeção, as duas versões de rotulagem, com e sem o logotipo SISBI.

Art. 17 O estabelecimento aderido ao SISBI-POA deverá manter atualizadas as informações cadastrais e sanitárias junto à SEAGRI.

CAPÍTULO IV

DA DESABILITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Art. 18 A constatação durante as auditorias de manutenção de não conformidades relacionadas aos Programas de Autocontrole, APPCC e demais normas, considerando sua natureza e gravidade, acarretará nas seguintes medidas:

I - suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos;

II - suspensão parcial de produção, quando do impedimento de processamento de produtos com logotipo SISBI em determinada seção ou área de fabricação;

III - suspensão total de produção, quando do impedimento de produção de produtos com logotipo SISBI no estabelecimento.

§1º O descumprimento do previsto na legislação e em normas complementares, a ausência de confiabilidade para o processo apresentado, isolada ou cumulativamente, implicará na suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos para comércio interestadual.

§ 2º O descumprimento do previsto na legislação e normas complementares, a ausência de confiabilidade de autocontroles realizados, o não cumprimento de plano de ação corretiva,

a falta de atualização dos dados cadastrais ou de produtos e a falta de atendimento tempestivo às solicitações formais do Serviço de Inspeção, isolada ou cumulativamente, implicará na suspensão parcial ou total de produção dos produtos com o logotipo SISBI.

§3º A suspensão poderá ser levantada após a correção das não conformidades que as motivaram.

§4º Se a suspensão total de produção não for levantada, decorridos 6 (seis) meses, o estabelecimento será DESABILITADO do SISBI-POA e terá seu cadastro nacional inativado.

Art. 19 Nos casos dos estabelecimentos que tenham obtido adesão imediata ao SISBI-POA logo após o registro, a constatação nas auditorias periódicas iniciais, de que não detêm o controle efetivo dos Programas de Autocontrole e do APPCC acarretará a suspensão ou a desabilitação no sistema, a depender da gravidade das não conformidades.

Art. 20 A desabilitação do estabelecimento aderido ao SISBI-POA será formalizada por emissão de documento emitido pela Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal.

Art. 21 Estabelecimentos desabilitados ou sob suspensão total de produção ficam impedidos de estamparem o logotipo SISBI em sua rotulagem e de realizar comércio interestadual de seus produtos.

Parágrafo único. A DIPOVA poderá comunicar a situação a outros órgãos fiscalizadores, organizações representativas da sociedade, da região ou setores afetados, quando for o caso.

Art. 22 Uma vez desabilitado, o estabelecimento interessado poderá reiniciar o processo de adesão ao SISBI-POA, após um prazo de 120 dias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural disponibilizará os modelos de documentos de que trata esta Portaria no sítio eletrônico <https://agricultura.df.gov.br/>.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO SISBI-POA

Senhor (a) Diretor (a) _____ da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal – DIPOVA da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-SEAGRI-DF.

Eu, _____

RG _____, CPF _____,

telefone _____, e-mail _____,

responsável legal na

qualidade de _____

(proprietário, arrendatário, sócio proprietário, diretor-presidente, responsável técnico etc.),

pelo estabelecimento _____

SID _____, classificado

como _____,

CNPJ _____,

IE/DIF _____, localizado

à _____

Distrito Federal, CEP _____, solicito a ADESÃO ao SISBI para a

Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

Brasília-DF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

CHECKLIST DE AUDITORIA DOCUMENTAL PARA ADESÃO AO SISBI

ESTABELECIMENTO:	SID:
PROCESSO DE REGISTRO N.º:	
CHECK LIST N.º: (nº sequencial/SID/ano)	
DATA:	
Identificação	

Processos auditados (nome/Nº):			
ASPECTO VERIFICADO		C	NC
Consta no Processo de Registro o Certificado de Registro.			
Consta no Processo de Registro o Requerimento dirigido ao (à) Diretor (a) da DIPOVA, solicitando vistoria prévia do terreno ou das instalações.			
Consta no Processo de Registro o Requerimento dirigido ao titular da SEAGRI-DF, solicitando o registro e a inspeção pela DIPOVA.			
Consta no Processo de Registro a autorização de livre acesso do Serviço de Inspeção Distrital ao estabelecimento.			
Consta no Processo de Registro o comprovante de abertura da empresa (CNPJ/CPF/RLE).			
Consta no Processo de Registro a consulta de viabilidade de localização deferida pela Administração Regional, para os tipos jurídicos atendidos pelo RLE.			
Consta no Processo de Registro a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente do respectivo Conselho de Classe do responsável técnico.			
Consta no Processo o projeto de construção do estabelecimento, incluindo planta baixa, layout dos equipamentos e fluxo de produtos e manipuladores.			
Consta no Processo o Memorial descritivo da construção e Memorial econômico-sanitário do estabelecimento.			
Consta no Processo Programa de Autocontrole e APPCC.			
Data da última revisão do Programa de Autocontrole condiz com solicitação à não conformidade evidenciada em auditoria de PAC.			
O estabelecimento faz o envio dos relatórios de produção.			
Listar produtos registrados (Nº de registro/denominação de venda):			
Não marcar C/NC caso não aplicável, apenas riscar os campos.			
CONCLUSÃO:			
Fiscais responsáveis pela auditoria (Nome/matricula):			

ANEXO III
CHECKLIST DE AUDITORIA IN LOCO DOS PROGRAMAS
DE AUTOCONTROLE PARA ADESAO AO SISBI

ESTABELECIMENTO:		SID:		
PROCESSO DE REGISTRO N.º:				
CHECK LIST N.º (nº sequencial/SID/ano)				
LAUDOS E TERMOS ASSOCIADOS:				
DATA:	HORA DE INÍCIO:			
ELEMENTO DE INSPEÇÃO	ASPECTO VERIFICADO	C	NC	IN LOCO (L) DOCUMENTAL (D)
1. MANUTENÇÃO	1.1 - Abrange toda indústria - predial, equipamentos, áreas externas - há previsão de manutenção para todas, contemplando iluminação, ventilação, sanitários, águas residuais, calibração e aferição de instrumentos.			D
	1.2 - Os desvios foram identificados, houve o registro, a identificação do local ou equipamento e foram adotadas as medidas corretivas (de imediato), garantindo a segurança dos alimentos e os processos produtivos, e providenciadas ações preventivas de modo que evite que o desvio ocorra novamente.			L/D
	1.3 - O monitoramento está sendo realizado de acordo com a metodologia descrita e garante o controle dos aspectos de manutenção, iluminação, ventilação, águas residuais e calibração/aferição.			D
	1.4 - As ações corretivas são registradas e garantem a segurança dos alimentos e os processos produtivos. (Verificar as manutenções e conferir a higienização posterior - elemento de Higiene Operacional).			L/D
	1.5 - Todos os registros previstos são realizados, de modo a garantir a eficiência e verificação dos controles para o elemento avaliado.			D
2. ÁGUA DE ABASTECIMENTO	2.1 - Possui reservatórios e distribuição adequada para as áreas e equipamentos, com tratamento adequado para o tipo de captação da água e para o volume consumido. A higienização do reservatório está dentro da validade e condiz com a análise da água.			L/D
	2.2 - Os pontos de coleta estão identificados, de acordo com a captação e distribuição da água.			L/D
	2.3 -** O vapor e/ou gelos que entrem em contato direto ou indireto com o alimento foram obtidos de forma a garantir a inocuidade do alimento.			L/D
2. ÁGUA DE ABASTECIMENTO	2.4 - O monitoramento é realizado adequadamente, por pessoa treinada, com medição confiável e registros auditáveis. (Aferir pH e Cloro residual em um ou mais pontos de coleta com medição antes do início das atividades). Parâmetro para CRL (Cloro Residual Livre) de 0,2 a 2,0 ppm.			L/D
	2.5 - As ações corretivas são registradas e garantem o retorno à normalidade.			D
	2.6 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência			D

3. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS (CIP)	3.1 - O controle é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área do complexo industrial. Exercido por pessoa qualificada e treinada para o manuseio dos produtos químicos utilizados (registrados no órgão competente). Certificado de dedetização está dentro da validade e contempla todas as pragas necessárias.			L/D
	3.2 - Possui mecanismos e barreiras físicas que evitem a entrada e proliferação de pragas no complexo industrial, além da entrada de outros animais. Evita acumular entulhos, possui local adequado para lixo e resíduos sólidos.			L/D
	3.3 - O monitoramento é realizado adequadamente, por pessoa treinada, na frequência estipulada, garantindo a eficácia do controle.			D
	3.4 - As ações corretivas são registradas e garantem o retorno à normalidade.			D
	3.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência.			D
4. HIGIENE INDUSTRIAL OPERACIONAL (PPHO)	4.1 - Os procedimentos de limpeza e sanitização são realizados antes (pré-operacional) e durante as operações e nos intervalos (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação, de modo a manter as áreas, equipamentos e utensílios higienizados adequadamente (frequência e procedimentos).			L/D
	4.2 - Todas as áreas da indústria estão abrangidas, inclusive reservatórios de água, caminhos e jardins. Os procedimentos são descritos e difundidos entre os colaboradores (treinamentos).			L/D
	4.3 - Os EPIs e utensílios adequados e específicos por superfície e ambiente são utilizados conforme definidos (produtos - tipo, concentração, tempo de contato).			L/D
4. HIGIENE INDUSTRIAL OPERACIONAL (PPHO)	4.4 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência determinada (pré-operacional/operacional, reservatório de água de abastecimento, caminhos, coletores de lixo e resíduos não comestíveis, etc.)			D
	4.5 - As ações corretivas reestabelecem a normalidade e os aspectos higiênicos. São registradas e garantem a rastreabilidade das informações.			D
	4.6 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida e garante que desvios registrados não voltem a ocorrer com frequência			D

5. HIGIENE E HÁBITOS HIGIÊNICOS DOS COLABORADORES	5.1 - Há treinamentos e um padrão quanto aos hábitos de higiene definidos para colaboradores que entrem em contato com os alimentos, direta ou indiretamente. Há regras definidas para visitantes.			L/D
	5.2 - Colaboradores se apresentam com uniformes completos e limpos (lavanderia/terceirizado), unhas aparadas, sem esmaltes; sem: adornos, maquiagem e seguem as regras definidas pelo PAC/estabelecimento. Todos possuem os ASOs atualizados.			L/D
	5.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades e as ações corretivas são registradas.			D
	5.4 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida .			D
6. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS (PSO)	6.1 - Os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados de acordo com o processo produtivo, incluindo os procedimentos para controle de alergênicos.			D
	6.2 - Os colaboradores são treinados para seguirem os procedimentos como descrito no programa.			L/D
	6.3 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.			L/D
	6.4 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.			D
	6.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			D
7. CONTROLE DE MATERIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	7.1 - Os procedimentos na recepção de matérias-primas são definidos e seguidos pelos colaboradores, gerando registros que garantem a rastreabilidade e condições de recebimento e devolução, incluídas as análises na recepção, quando for o caso.			L/D
	7.2 - Os locais de armazenamento e câmaras são definidos, identificados e de acordo com o tipo de produto e tipo de conservação.			L/D
7. CONTROLE DE MATERIA PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	7.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades são registradas.			D
	7.4 - Há registro das ações corretivas e estas reestabelecem os padrões estabelecidos, evitando a recorrência de desvios.			D
	7.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			D
8. CONTROLE DE TEMPERATURAS	8.1 - Os procedimentos de aferição de temperaturas de locais e produtos são estabelecidos e estão de acordo com a legislação.			D
	8.2 - Os colaboradores possuem treinamento e realizam o controle das temperaturas durante a produção de modo a não ocorrerem grandes oscilações em produtos e ambientes.			L/D
	8.3 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades são registradas.			D
	8.4 - Há registro das ações corretivas e estas reestabelecem os padrões estabelecidos. (Verificar casos de falta de luz e ações quanto aos produtos)			D
	8.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			D

9. MANEJO DE RESÍDUOS	9.1 - Os resíduos são caracterizados e segregados de acordo com o descrito, de modo a evitar contaminações cruzadas.			L/D	
	9.2 - Os colaboradores seguem os procedimentos descritos.			L/D	
	9.3 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.			D	
	9.4 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.			D	
	9.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.			D	
10. ANÁLISES LABORATORIAIS	10.1 - Há a descrição da coleta, dos tipos de análises realizadas de acordo com os controles a serem efetuados em ambientes, processo produtivo e produtos com padrões aceitáveis por tipo de produto.			D	
	10.2 - ** Para estabelecimentos com laboratório: possuem POPs para as análises, com descrição das metodologias, controle de validade de reagentes e as análises, estão de acordo com as normas - recepção, análises, registros e resultados.			L/D	
	10.3 - As análises são realizadas na frequência estabelecida e há acompanhamento dos resultados com registros auditáveis (monitoramento).			D	
	10.4 - São anotadas e previstas ações corretivas para casos de desvios que reestabelecem a normalidade.			D	
11. CONTROLE DE FORMULAÇÃO E COMBATE À FRAUDE	11.1 - Há descrição do controle de produção/formulação, de forma a garantir a rastreabilidade de ingredientes e matérias-primas utilizadas e estas são identificadas in loco e possuem registros auditáveis.			L/D	
	11.2 - Para produtos que possuem meios de controle, por equipamentos ou outros, estes são descritos e realizados na frequência definida, com registros auditáveis, permitindo o controle do produto e o combate à fraude.			L/D	
	11.3 - Todos os produtos comercializados pela indústria possuem registros na Dipova.			L/D	
	11.4 - O monitoramento é realizado de acordo com a frequência estabelecida e as não conformidades e as ações corretivas são registradas.			D	
	11.5 - A verificação é realizada na frequência estabelecida e gera dados auditáveis.			D	
	12. MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO - MER**	12.1 - Descreve os procedimentos de remoção, segregação e destinação final do MER e estes são seguidos pelos colaboradores indicados e treinados para fazê-lo.			L/D
12.2 - Os equipamentos e utensílios são apropriados à atividade e evitam desvios na segregação do MER.				L/D	
12.3 - O monitoramento é realizado na frequência e de acordo com o descrito, com registros auditáveis.				D	
12.4 - As ações corretivas são efetivas e evitam a recorrência do desvio.				D	
12.5 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.				D	
13. BEM-ESTAR ANIMAL **	13.1 - As instalações são descritas e monitoradas de modo a minimizar estresse e/ou dor.			L/D	
	13.2 - O manejo atende aos preceitos de bem-estar animal. Os equipamentos e instalações permitem a contenção e insensibilização adequadas de acordo com o porte do animal. Os colaboradores recebem constante treinamento e demonstram correto manejo nas diferentes etapas (transporte, recepção, insensibilização e sangria).			L/D	
	13.3 - Os procedimentos para o abate de emergência são descritos e há ferramentas adequadas para evitar a dor e o estresse desnecessário, de acordo com a ocasião. Os colaboradores são treinados para agir nestas situações.			L/D	
	13.4 - O monitoramento é realizado de acordo com o descrito, inclusive frequência, abrange todas as etapas (até após a sangria) e gera registros auditáveis.			D	
	13.5 - As ações corretivas são anotadas e efetivas, evitando a recorrência do desvio			D	
	14. RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO	14.1 - O lote permite a rastreabilidade dos produtos? Ou existe algum código associado que permita a rastreabilidade adequada?			L/D
		14.2 - É possível realizar a rastreabilidade de toda a cadeia de acordo com os controles exercidos pela indústria?			L/D
		14.3 - Os colaboradores são treinados e entendem a importância da rastreabilidade dos produtos.			L/D
		14.4 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.			D
		14.5 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.			
		14.6 - As reclamações, sugestões e elogios são registrados? Há registros auditáveis?			D
14.7 - Os responsáveis pelo recolhimento são definidos e treinados para atuarem em situações de recolhimento?				L/D	
14.8 - A destinação dos produtos é descrita, e realizada de acordo com a avaliação do produto recolhido? Há áreas definidas para segregação dos produtos? A área e como devem ser segregados os produtos é de conhecimento dos colaboradores?				L/D	
14.9 - O monitoramento é realizado de modo a gerar registros auditáveis das conformidades ou não conformidades.				D	
14.10 - As ações corretivas são anotadas e são efetivas, evitando a recorrência de desvios.				D	
14.11 - A verificação é realizada de acordo com a frequência estabelecida.				D	
15. APPCC	15.1. Os Pontos Críticos de Controle foram definidos de acordo com o produto ou processo produtivo seguindo uma árvore decisória e de acordo com tipo de perigo - físico, químico e biológico.			L/D	
15. APPCC	15.2. Há monitoramento adequado dos pontos, utilizando-se métodos para garantir os controles estipulados.			D	
	15.3. As ações corretivas garantem o retorno da normalidade. Gera registros auditáveis.			D	
	15.4. A verificação é realizada de acordo com o descrito, gera registros auditáveis e permite a avaliação do processo para permitir a segurança do produto pela avaliação do processo.			D	

** não marcar C/NC caso não aplicável, apenas riscar os campos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

ATA DA 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL COFAP/DF

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), sexta-feira, às 15 horas e 04 minutos, Parque de Exposições da Granja do Torto Brasília/DF, verificado o quórum mediante chamada nominal dos presentes, teve início a 264ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF. A reunião foi conduzida pelo Sr. Thales Mendes Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Guilherme Amancio Louly Campos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, e Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. A equipe técnica foi composta por Daniel Vasconcelos, Renata Faria, Gisliana Quaresma e Pedro Thalys, representantes da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, João Paulo Batista Cabral e Raimundo Veloso da SUDECO. Representando as instituições financeiras, estiveram presentes: Haroldo Sanders Lopes Santana, como representantes do Banco do Brasil/BB; I - Abertura: A sessão foi presidida pelo Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, Thales Mendes Ferreira, declarou, então, aberta a sessão e deu início à pauta do dia: II - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Normal: Carta de Ordem 001, Concessão, ACADEMIA BAND FITNESS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042525/2025, CNPJ 48.***.***/*-01, Brasília - DF, Total Financiamento R\$3.703.760,00, Valor FCO R\$ 2.963.008,00, Recursos Próprios R\$ 740.752,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 002, Concessão, MANTO CONSTRUTORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0042512/2025, CNPJ 34.***.***/*-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$650.000,00, Valor FCO R\$ 650.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 003, Concessão, BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042451/2025, CNPJ 16.***.***/*-44, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.566.500,00, Valor FCO R\$ 1.409.850,00, Recursos Próprios R\$ 156.650,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 004, Concessão, J & L COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042154/2025, CNPJ 07.***.***/*-58, Brasília - DF, Total Financiamento R\$390.000,00, Valor FCO R\$ 390.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 005, Concessão, RC TRANSPORTE DE AREIA E BRITA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041951/2025, CNPJ 09.***.***/*-31, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.700.000,00, Valor FCO R\$ 1.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 006, Concessão, NEOCARE ODONTOLOGIA, Protocolo Digital 100113.0041949/2025, CNPJ 09.***.***/*-05, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.880.634,34, Valor FCO R\$ 1.560.000,00, Recursos Próprios R\$ 320.634,34, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 007, Concessão, BADO FRUTAS E TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0041910/2025, CNPJ 33.***.***/*-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$749.830,00, Valor FCO R\$ 749.830,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 008, Concessão, CEREALISTA GUARA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041903/2025, CNPJ 09.***.***/*-54, Brasília - DF, Total Financiamento R\$579.830,00, Valor FCO R\$ 521.847,00, Recursos Próprios R\$ 57.983,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 009, Concessão, PANIFICADORA E MERCEARIA ASSIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041813/2025, CNPJ 37.***.***/*-53, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.620.970,00, Valor FCO R\$ 1.620.970,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi

acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 010, Concessão, PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0041801/2025, CNPJ 26.***.***/*-45, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.000.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 011, Concessão, SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Protocolo Digital 100113.0041644/2025, CNPJ 24.***.***/*-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$400.000,00, Valor FCO R\$ 400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 012, Concessão, PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0041628/2025, CNPJ 26.***.***/*-45, Brasília - DF, Total Financiamento R\$772.522,00, Valor FCO R\$ 695.269,80, Recursos Próprios R\$ 77.252,20, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 013, Concessão, G.R. DIAS SERVIÇOS E TRANSPORTE, Protocolo Digital 100113.0041395/2025, CNPJ 29.***.***/*-09, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.716.260,00, Valor FCO R\$ 7.706.260,00, Recursos Próprios R\$ 10.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 014, Concessão, OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA, Protocolo Digital 100113.0038994/2025, CNPJ 15.***.***/*-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.671.916,72, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 671.916,72, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 015, Rerratificação, STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0033571/2025, CNPJ 07.***.***/*-79, Brasília - DF, Total Financiamento R\$8.795.964,83, Valor FCO R\$ 7.036.771,86, Recursos Próprios R\$ 1.759.192,97, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 016, Concessão, CONSÓRCIO R2M, Protocolo Digital 100113.0042571/2025, CNPJ 61.***.***/*-15, Brasília - DF, Total Financiamento R\$9.500.000,00, Valor FCO R\$ 7.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.900.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, os conselheiros procederam à votação para enquadramento do projeto na linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, com abstenção do conselheiro Rodrigo de Assis Souza – CDL/DF. Na sequência, foi realizada votação quanto à aprovação da Carta, a qual também foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a mesma abstenção do conselheiro acima referido, Carta de Ordem 017, Concessão, SEBASTIÃO CABRAL MOREIRA GUIMARÃES JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0042418/2025, CPF 034.***.***-24, Barro Alto - GO, Total Financiamento R\$2.100.000,00, Valor FCO R\$ 1.100.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 018, Concessão, EDSON LUIS MARCHESI, Protocolo Digital 100113.0042304/2025, CPF 374.***.***-00, Formosa - GO, Total Financiamento R\$3.104.440,32, Valor FCO R\$ 2.793.996,29, Recursos Próprios R\$ 310.444,03, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 019, Concessão, TIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0042012/2025, CPF 717.***.***-49, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.496.000,00, Valor FCO R\$ 1.496.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 020, Concessão, EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0042007/2025, CPF 149.***.***-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.939.500,00, Valor FCO R\$ 1.745.550,00, Recursos Próprios R\$ 193.950,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 021, Concessão, ROBERTO FERREIRA DE AVELAR, Protocolo Digital 100113.0041998/2025, CPF 434.***.***-53, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$492.000,00, Valor FCO R\$ 492.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 022, Concessão, ROBERTO FERREIRA DE AVELAR, Protocolo Digital 100113.0041993/2025, CPF 434.***.***-53, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$268.000,00, Valor FCO R\$ 268.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 023, Concessão, EVANDRO REIS DA DILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0041940/2025, CPF 149.***.***-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.390.000,00, Valor FCO R\$ 1.251.000,00, Recursos Próprios R\$ 139.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 024, Concessão, LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0041791/2025, CPF 045.***.***-03, Formosa - GO, Total Financiamento R\$999.000,00, Valor FCO R\$ 999.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca

da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 025, Concessão, ANTONIO RIBEIRO PINTO, Protocolo Digital 100113.0041754/2025, CPF 077.***-34, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$799.940,00, Valor FCO R\$ 799.940,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 026, Concessão, ARIANNE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0041620/2025, CNPJ 04.***-07, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.100.000,00, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 110.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 027, Concessão, LEOMAR ANTÔNIO FONTANA, Protocolo Digital 100113.0038015/2025, CPF 394.***-49, São João D'Alcântara - GO, Total Financiamento R\$39.677.952,19, Valor FCO R\$ 31.742.361,75, Recursos Próprios R\$ 7.935.590,44, Outras Fontes R\$ 0,00. Após a leitura da Carta e os devidos esclarecimentos, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela retirada do item de pauta, condicionando sua futura apreciação à apresentação integral da documentação comprobatória das autorizações de licença, Carta de Ordem 028, Revalidação, SANTO ANTÔNIO AGRONEGÓCIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0031079/2024, CNPJ 28.***-31, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$16.092.980,00, Valor FCO R\$ 14.483.682,00, Recursos Próprios R\$ 1.609.298,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 029, Revalidação, TIAGO ORO, Protocolo Digital 100113.0030666/2024, CPF 003.***-30, Formosa - GO, Total Financiamento R\$7.479.916,64, Valor FCO R\$ 7.479.916,64, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 030, Revalidação, GRANJA DE OVOS SANTA MARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0030131/2024, CNPJ 42.***-42, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$3.526.879,25, Valor FCO R\$ 3.526.879,25, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. IV - Assuntos Gerais: Foi solicitado que as instituições bancárias encaminhem as cartas somente quando a documentação estiver completa, de modo a facilitar a análise pelo colegiado. O Secretário registrou agradecimento pela receptividade da gestão do Parque Granja do Torto (PGT), na pessoa do Presidente Edson Rodhen, que fez uso da palavra para agradecer a presença de todos e se colocou à disposição para eventuais necessidades. V - Encerramento: Não havendo outras manifestações e tendo sido devidamente apreciados todos os assuntos da pauta, o Coordenador Thales Mendes, agradeceu a presença de todos e desejou um excelente final de semana e um bom feriado. A reunião foi encerrada às 15 horas e 51 minutos. Eu, Renata Faria, Assessora da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

THALES MENDES FERREIRA, COORDENADOR DO COFAP/DF E SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES - SEAGRI/DF
WANESSA CORAZZA MIGUEL - SETUR/DF
DIONES ALVES CERQUEIRA - FIBRA/DF
HÉLIO QUEIROZ DA SILVA - FECOMÉRCIO/DF
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - FACI/DF
GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS - FAPE/DF
RODRIGO DE ASSIS SOUZA - CDL

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 264ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO
À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
COFAP/DF

Aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), sexta-feira, às 15 horas e 04 minutos, Parque de Exposições da Granja do Torto Brasília/DF, verificado o quórum mediante chamada nominal dos presentes, teve início a 264ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF. A reunião foi conduzida pelo Sr. Thales Mendes Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal -SEAGRI/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Diones Alves Cerqueira, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF; Hélio Queiroz da Silva, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal

- FECOMÉRCIO/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Guilherme Amancio Louly Campos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, e Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. A equipe técnica foi composta por Daniel Vasconcelos, Renata Faria, Gisliana Quaresma e Pedro Thalys, representantes da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, João Paulo Batista Cabral e Raimundo Veloso da SUDECO. Representando as instituições financeiras, estiveram presentes: Haroldo Sanders Lopes Santana, como representantes do Banco do Brasil/BB; I - Abertura: A sessão foi presidida pelo Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, Thales Mendes Ferreira, declarou, em aberto, a sessão e deu início à pauta do dia: II - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Normal: Carta de Ordem 001, Concessão, ACADEMIA BAND FITNESS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042525/2025, CNPJ 48.***-01, Brasília - DF, Total Financiamento R\$3.703.760,00, Valor FCO R\$ 2.963.008,00, Recursos Próprios R\$ 740.752,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 002, Concessão, MANTO CONSTRUTORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0042512/2025, CNPJ 34.***-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$650.000,00, Valor FCO R\$ 650.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 003, Concessão, BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042451/2025, CNPJ 16.***-44, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.566.500,00, Valor FCO R\$ 1.409.850,00, Recursos Próprios R\$ 156.650,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 004, Concessão, J & L COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042154/2025, CNPJ 07.***-58, Brasília - DF, Total Financiamento R\$390.000,00, Valor FCO R\$ 390.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 005, Concessão, RC TRANSPORTE DE AREIA E BRITA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041951/2025, CNPJ 09.***-31, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.700.000,00, Valor FCO R\$ 1.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 006, Concessão, NEOCARE ODONTOLOGIA, Protocolo Digital 100113.0041949/2025, CNPJ 09.***-05, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.880.634,34, Valor FCO R\$ 1.560.000,00, Recursos Próprios R\$ 320.634,34, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 007, Concessão, BADO FRUTAS E TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0041910/2025, CNPJ 33.***-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$749.830,00, Valor FCO R\$ 749.830,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 008, Concessão, CEREALISTA GUARA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041903/2025, CNPJ 09.***-54, Brasília - DF, Total Financiamento R\$579.830,00, Valor FCO R\$ 521.847,00, Recursos Próprios R\$ 57.983,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 009, Concessão, PANIFICADORA E MERCEARIA ASSIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041813/2025, CNPJ 37.***-53, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.620.970,00, Valor FCO R\$ 1.620.970,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 010, Concessão, PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0041801/2025, CNPJ 26.***-45, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.000.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 011, Concessão, SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Protocolo Digital 100113.0041644/2025, CNPJ 24.***-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$400.000,00, Valor FCO R\$ 400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 012, Concessão, PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0041628/2025, CNPJ 26.***-45, Brasília - DF, Total Financiamento R\$772.522,00, Valor FCO R\$ 695.269,80, Recursos Próprios R\$ 77.252,20, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e

devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 013, Concessão, G.R. DIAS SERVIÇOS E TRANSPORTE, Protocolo Digital 100113.0041395/2025, CNPJ 29.***.***/*-09, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.716.260,00, Valor FCO R\$ 7.706.260,00, Recursos Próprios R\$ 10.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 014, Concessão, OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA, Protocolo Digital 100113.0038994/2025, CNPJ 15.***.***/*-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.671.916,72, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 671.916,72, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 015, Rerratificação, STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0033571/2025, CNPJ 07.***.***/*-79, Brasília - DF, Total Financiamento R\$8.795.964,83, Valor FCO R\$ 7.036.771,86, Recursos Próprios R\$ 1.759.192,97, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 016, Concessão, CONSÓRCIO R2M, Protocolo Digital 100113.0042571/2025, CNPJ 61.***.***/*-15, Brasília - DF, Total Financiamento R\$9.500.000,00, Valor FCO R\$ 7.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.900.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, os conselheiros procederam à votação para enquadramento do projeto na linha de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, com abstenção do conselheiro Rodrigo de Assis Souza – CDL/DF. Na sequência, foi realizada votação quanto à aprovação da Carta, a qual também foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a mesma abstenção do conselheiro acima referido, Carta de Ordem 017, Concessão, SEBASTIÃO CABRAL MOREIRA GUIMARÃES JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0042418/2025, CPF 034.***.***-24, Barro Alto - GO, Total Financiamento R\$2.100.000,00, Valor FCO R\$ 1.100.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 018, Concessão, EDSON LUIS MARCHESE, Protocolo Digital 100113.0042304/2025, CPF 374.***.***-00, Formosa - GO, Total Financiamento R\$3.104.440,32, Valor FCO R\$ 2.793.996,29, Recursos Próprios R\$ 310.444,03, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 019, Concessão, TIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0042012/2025, CPF 717.***.***-49, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.496.000,00, Valor FCO R\$ 1.496.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 020, Concessão, EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0042007/2025, CPF 149.***.***-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.939.500,00, Valor FCO R\$ 1.745.550,00, Recursos Próprios R\$ 193.950,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 021, Concessão, ROBERTO FERREIRA DE AVELAR, Protocolo Digital 100113.0041998/2025, CPF 434.***.***-53, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$492.000,00, Valor FCO R\$ 492.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 022, Concessão, ROBERTO FERREIRA DE AVELAR, Protocolo Digital 100113.0041993/2025, CPF 434.***.***-53, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$268.000,00, Valor FCO R\$ 268.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 023, Concessão, EVANDRO REIS DA DILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0041940/2025, CPF 149.***.***-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.390.000,00, Valor FCO R\$ 1.251.000,00, Recursos Próprios R\$ 139.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 024, Concessão, LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0041791/2025, CPF 045.***.***-03, Formosa - GO, Total Financiamento R\$999.000,00, Valor FCO R\$ 999.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 025, Concessão, ANTONIO RIBEIRO PINTO, Protocolo Digital 100113.0041754/2025, CPF 077.***.***-34, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$799.940,00, Valor FCO R\$ 799.940,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 026, Concessão, ARIANNE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0041620/2025, CNPJ 04.***.***/*-07, Niquelândia

- GO, Total Financiamento R\$1.100.000,00, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 110.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 027, Concessão, LEOMAR ANTÔNIO FONTANA, Protocolo Digital 100113.0038015/2025, CPF 394.***.***-49, São João D'Aliaça - GO, Total Financiamento R\$39.677.952,19, Valor FCO R\$ 31.742.361,75, Recursos Próprios R\$ 7.935.590,44, Outras Fontes R\$ 0,00. Após a leitura da Carta e os devidos esclarecimentos, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela retirada do item de pauta, condicionando sua futura apreciação à apresentação integral da documentação comprobatória das autorizações de licença, Carta de Ordem 028, Revalidação, SANTO ANTÔNIO AGRONEGÓCIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0031079/2024, CNPJ 28.***.***/*-31, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$16.092.980,00, Valor FCO R\$ 14.483.682,00, Recursos Próprios R\$ 1.609.298,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 029, Revalidação, TIAGO ORO, Protocolo Digital 100113.0030666/2024, CPF 003.***.***-30, Formosa - GO, Total Financiamento R\$7.479.916,64, Valor FCO R\$ 7.479.916,64, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 030, Revalidação, GRANJA DE OVOS SANTA MARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0030131/2024, CNPJ 42.***.***/*-42, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$3.526.879,25, Valor FCO R\$ 3.526.879,25, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. IV - Assuntos Gerais: Foi solicitado que as instituições bancárias encaminhem as cartas somente quando a documentação estiver completa, de modo a facilitar a análise pelo colegiado. O Secretário registrou agradecimento pela receptividade da gestão do Parque Granja do Torto (PGT), na pessoa do Presidente Edson Rodhen, que fez uso da palavra para agradecer a presença de todos e se colocou à disposição para eventuais necessidades. V - Encerramento: Não havendo outras manifestações e tendo sido devidamente apreciados todos os assuntos da pauta, o Coordenador Thales Mendes, agradeceu a presença de todos e desejou um excelente final de semana e um bom feriado. A reunião foi encerrada às 15 horas e 51 minutos. Eu, Renata Faria, Assessora da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado SEDET/DF.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
SEAGRI/DF

WANESSA CORAZZA MIGUEL
SETUR/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

HÉLIO QUEIROZ DA SILVA
FECOMÉRCIO/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS
FACI/DF

GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS
FAPE/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de cartas-consulta referentes a pleitos de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, aprovadas na 264ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF, realizada em 05 de setembro de 2025.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, instituído pelo Decreto nº 24.353, de 8 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando a análise e deliberação dos Conselheiros presentes à 264ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2025, às 14h30, de forma presencial, no Parque de Exposições da Granja do Torto Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas-consulta dos proponentes:

Pauta Normal:

Carta de Ordem 001, Concessão, ACADEMIA BAND FITNESS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042525/2025, CNPJ 48.***.***.***-01, Brasília - DF, Total Financiamento R\$3.703.760,00, Valor FCO R\$ 2.963.008,00, Recursos Próprios R\$ 740.752,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 002, Concessão, MANTO CONSTRUTORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0042512/2025, CNPJ 34.***.***.***-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$650.000,00, Valor FCO R\$ 650.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 003, Concessão, BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042451/2025, CNPJ 16.***.***.***-44, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.566.500,00, Valor FCO R\$ 1.409.850,00, Recursos Próprios R\$ 156.650,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 004, Concessão, J & L COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042154/2025, CNPJ 07.***.***.***-58, Brasília - DF, Total Financiamento R\$390.000,00, Valor FCO R\$ 390.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 005, Concessão, RC TRANSPORTE DE AREIA E BRITA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041951/2025, CNPJ 09.***.***.***-31, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.700.000,00, Valor FCO R\$ 1.700.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 006, Concessão, NEOCARE ODONTOLOGIA, Protocolo Digital 100113.0041949/2025, CNPJ 09.***.***.***-05, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.880.634,34, Valor FCO R\$ 1.560.000,00, Recursos Próprios R\$ 320.634,34, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 007, Concessão, BADO FRUTAS E TRANSPORTES LTDA, Protocolo Digital 100113.0041910/2025, CNPJ 33.***.***.***-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$749.830,00, Valor FCO R\$ 749.830,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 008, Concessão, CEREALISTA GUARA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041903/2025, CNPJ 09.***.***.***-54, Brasília - DF, Total Financiamento R\$579.830,00, Valor FCO R\$ 521.847,00, Recursos Próprios R\$ 57.983,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 009, Concessão, PANIFICADORA E MERCEARIA ASSIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041813/2025, CNPJ 37.***.***.***-53, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.620.970,00, Valor FCO R\$ 1.620.970,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 010, Concessão, PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0041801/2025, CNPJ 26.***.***.***-45, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.000.000,00, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 011, Concessão, SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Protocolo Digital 100113.0041644/2025, CNPJ 24.***.***.***-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$400.000,00, Valor FCO R\$ 400.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 012, Concessão, PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0041628/2025, CNPJ 26.***.***.***-45, Brasília - DF, Total Financiamento R\$772.522,00, Valor FCO R\$ 695.269,80, Recursos Próprios R\$ 77.252,20, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 013, Concessão, G.R. DIAS SERVIÇOS E TRANSPORTE, Protocolo Digital 100113.0041395/2025, CNPJ 29.***.***.***-09, Brasília - DF, Total Financiamento R\$7.716.260,00, Valor FCO R\$ 7.706.260,00, Recursos Próprios R\$ 10.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 014, Concessão, OFICINA CONSULTORIA DE GESTAO DE REPUTACAO E RELACIONAMENTO LTDA, Protocolo Digital 100113.0038994/2025, CNPJ 15.***.***.***-80, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.671.916,72, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 671.916,72, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 015, Rerratificação, STA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0033571/2025, CNPJ 07.***.***.***-79, Brasília - DF, Total Financiamento R\$8.795.964,83, Valor FCO R\$ 7.036.771,86, Recursos Próprios R\$ 1.759.192,97, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 016, Concessão, CONSÓRCIO R2M, Protocolo Digital 100113.0042571/2025, CNPJ 61.***.***.***-15, Brasília - DF, Total Financiamento R\$9.500.000,00, Valor FCO R\$ 7.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.900.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 017, Concessão, SEBASTIÃO CABRAL MOREIRA GUIMARÃES JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0042418/2025, CPF 034.***.***-24, Barro Alto - GO, Total Financiamento R\$2.100.000,00, Valor FCO R\$ 1.100.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 018, Concessão, EDSON LUIS MARCHESE, Protocolo Digital 100113.0042304/2025, CPF 374.***.***-00, Formosa - GO, Total Financiamento R\$3.104.440,32, Valor FCO R\$ 2.793.996,29, Recursos Próprios R\$ 310.444,03, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 019, Concessão, TIAGO SERRA DAVID, Protocolo Digital 100113.0042012/2025, CPF 717.***.***-49, Flores de Goiás - GO, Total

Financiamento R\$1.496.000,00, Valor FCO R\$ 1.496.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 020, Concessão, EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0042007/2025, CPF 149.***.***-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.939.500,00, Valor FCO R\$ 1.745.550,00, Recursos Próprios R\$ 193.950,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 021, Concessão, ROBERTO FERREIRA DE AVELAR , Protocolo Digital 100113.0041998/2025, CPF 434.***.***-53, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$492.000,00, Valor FCO R\$ 492.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 022, Concessão, ROBERTO FERREIRA DE AVELAR , Protocolo Digital 100113.0041993/2025, CPF 434.***.***-53, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$268.000,00, Valor FCO R\$ 268.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 023, Concessão, EVANDRO REIS DA DILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0041940/2025, CPF 149.***.***-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.390.000,00, Valor FCO R\$ 1.251.000,00, Recursos Próprios R\$ 139.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 024, Concessão, LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0041791/2025, CPF 045.***.***-03, Formosa - GO, Total Financiamento R\$999.000,00, Valor FCO R\$ 999.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 025, Concessão, ANTONIO RIBEIRO PINTO, Protocolo Digital 100113.0041754/2025, CPF 077.***.***-34, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$799.940,00, Valor FCO R\$ 799.940,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 026, Concessão, ARIANNE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0041620/2025, CNPJ 04.***.***.***-07, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.100.000,00, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 110.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 027, Concessão, LEOMAR ANTÔNIO FONTANA, Protocolo Digital 100113.0038015/2025, CPF 394.***.***-49, São João D'Aliança - GO, Total Financiamento R\$39.677.952,19, Valor FCO R\$ 31.742.361,75, Recursos Próprios R\$ 7.935.590,44, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB. A referida carta foi retirada de pauta sem análise pelo colegiado.

Carta de Ordem 028, Revalidação, SANTO ANTÔNIO AGRONEGÓCIOS LTDA , Protocolo Digital 100113.0031079/2024, CNPJ 28.***.***.***-31, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$16.092.980,00, Valor FCO R\$ 14.483.682,00, Recursos Próprios R\$ 1.609.298,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 029, Revalidação, TIAGO ORO, Protocolo Digital 100113.0030666/2024, CPF 003.***.***-30, Formosa - GO, Total Financiamento R\$7.479.916,64, Valor FCO R\$ 7.479.916,64, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Carta de Ordem 030, Revalidação, GRANJA DE OVOS SANTA MARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0030131/2024, CNPJ 42.***.***.***-42, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$3.526.879,25, Valor FCO R\$ 3.526.879,25, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00, Instituição Financeira: Banco do Brasil – BB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 00480-00000840/2023-01 e 00480-00002138/2023-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 02900405, de Diretor-Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

NOMEAR MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PEREIRA, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00000645, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF, para responder interinamente, sem acumular vencimento e prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, SGRH 02900405, de Diretor-Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO PINHEIRO TORRES DE FLORAMBEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05002283, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO PINHEIRO TORRES DE FLORAMBEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Demandas de Órgãos de Controle, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, página 24, o ato que nomeou RICARDO ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Operações de Rede, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LUIZ SILVA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.854-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65202008, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00002762, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2025.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 164, de 1º de setembro de 2025, página 35, o ato que nomeou VANESSA GOMES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002729, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR DAYANE MONTEIRO FERREIRA FERNANDES, matrícula 284.187-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000086, de Chefe, do Núcleo de Acolhimento e Triagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ALEXANDRINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000086, de Chefe, do Núcleo de Acolhimento e Triagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA ALEXANDRINO, matrícula 277.726-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000011, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR ANTONIO CLAUDIO NEGROMONTE BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000011, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, da Secretaria de Estado de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

EXONERAR FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, Médico de Família e Comunidade, matrícula 16884868, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003070, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, Enfermeiro, matrícula 17072557, do Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-08, SGRH 55003075, de Gerente, da Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais, da Diretoria de Áreas Estratégicas de Atenção Primária, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, Enfermeiro, matrícula 17072557, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003070, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIEL PEREIRA SANTOS CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100131, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILMAR FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100140, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIEL PEREIRA SANTOS CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100140, de Gerente, da Gerência de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR WILMAR FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09100131, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO PEREIRA DA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500103, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS FELIPE VAZ DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500103, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCUS FELIPE VAZ DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR TAINARA SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09500109, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO DE MELO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000090, de Assessor Técnico, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON MENDONÇA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000090, de Assessor Técnico, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR NIVALDO AYRES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO DE MELO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR KAMILA MACHADO VIEIRA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09500072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula 1400100, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200026, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, matrícula 1400100, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200022, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula 1400139, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200022, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula 1400139, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200026, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBB/Comb. FÁBIO MOREIRA SILVA, matrícula 1400194, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 21200149, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBB/Comb. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES, matrícula 1400105, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 21200149, de Comandante, do Comando de Área III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 195.096-7, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02900788, de Superintendente, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS JOÃO DA CUNHA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 263.917-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900732, de Chefe, da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCOS JOÃO DA CUNHA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 263.917-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02900788, de Superintendente, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 195.096-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900732, de Chefe, da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERMANO BONA, matrícula 02565889, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000354, de Assessor Especial, da Direção Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LEONARDO GARCIA ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000354, de Assessor Especial, da Direção Geral Adjunta, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR MICHELLE MONIQUE SOUZA DE SOUZA PEDROSO, matrícula 17214629, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 23000358, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR GERMANO BONA, matrícula 02565889, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 23000358, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR THIAGO RODRIGO DOS SANTOS, matrícula 02580594, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900894, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR ELIANE DE SOUZA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900894, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 15, o ato que exonerou, a pedido, CRISTIANO MOROCINI BRANCO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 23 de janeiro de 2023.", LEIA-SE: "...a contar de 23 de fevereiro de 2023..".

No Decreto de 27 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 162, de 28 de agosto de 2025, página 24, o ato que exonerou RICARDO ALVES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO ALVES DOS SANTOS...", LEIA-SE: "EXONERAR RICARDO ALVES DOS SANTOS...".

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 09 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00480-00004026/2025-10. Interessada: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Controlador-Geral do Distrito Federal, DANIEL ALVES LIMA, matrícula 0281.903-1, no período de 23 a 26 de setembro de 2025, para participar da 55ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno, na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

CASA CIVIL

GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 27, de 08 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 47, o ato que designou SOLANGE DE OLIVEIRA MESQUITA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.691.917-3, Chefe, símbolo CNE-04, matrícula 1.715.758-7, Chefe, símbolo CNE-03...", LEIA-SE: "...matrícula 1.691.917-3, Chefe, Símbolo CNE04...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula nº 1.716.178-9, para atuar como gestor das contratações; CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula nº 1.715.405-7, para atuar como gestora substituta das contratações; RONAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 1.723.298/8, para atuar como Executor/Fiscal Técnico; e JOÃO FILIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula nº 1.726.053/1, para atuar como Executor/Fiscal Técnico substituído; no âmbito da execução dos Contratos nº 53031/2024-CACI (156036696) e nº 53032/2024-CACI (156524484), firmados, respectivamente, com as empresas NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS, conforme Ofício nº 261/2024 - CM/SUSER/CROAC (156837406), contido no processo SEI 00428-00000426/2024-73.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art.5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 381, de 25 de novembro de 2024

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula nº 1.715.405-7, para atuar como gestora da contratação; GESY DE SENE CORADO, matrícula nº 1.720.985-4, para atuar como gestora suplente da contratação; EDUARDO ALVES DINIZ, matrícula nº 1.726.667-x para atuar como executor/fiscal técnico contratual; e RONAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 1.723.298/8, para atuar como suplente do executor/fiscal técnico da contratação consolidada no Contrato 61/2024 (137167098), firmada por intermédio da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, por inexigibilidade de licitação, de forma contínua, tendo por objeto o fornecimento e distribuição de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras, situada na EPTG Norte, Quadra 107, km 09 - Águas Claras, Brasília - DF.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 14.133/2021, Decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensinar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 147, de 08 de maio de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço nº 31 de 05 de Novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de Novembro de 2024 (155378615), resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 04021-0000404/2025-45, com o objetivo de contratação de serviços, conforme Documento de Formalização de Demanda (176775782).

Art. 2º Designar os servidores RENATA RODRIGUES SOARES MACIEL, matrícula nº 1.722.530-2, para atuar como Integrante da área demandante; LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula GDF nº 1.691.228-4, para atuar como Integrante da área Técnica; IGOR ALENCAR DE LIMA ROCHA, Matrícula 1.710.136-0, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda (176775782).

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente aos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
- XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e “checklist” previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal, devendo apresentar com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizar os seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023 do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado TERMO DE REFERÊNCIA, contendo os seguintes itens:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA de riscos, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução e ocorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e do "checklist" previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art.10. A equipe de Planejamento, designada para a instrução quanto à contratação de empresa para atender as necessidades apresentadas no DFD (176775782), tem até 90 (noventa) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000215/2025-36, resolve:

DESIGNAR MARLUCY XAVIER MEIRELES, matrícula 0285344-2, Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para substituir LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 0283504-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 29/09/2025 a 08/10/2025, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000031/2025-76, resolve:

DESIGNAR MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula 276.878-X, Diretora de Capacitação e Orientação Técnica, para substituir THAIANE ALINE SIQUEIRA OLIVEIRA, matrícula 02834812, Coordenadora do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00002427/2023-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir MARLENE ELIAS CARNEIRO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0174448-8; MARIA LUSMARINA G. PEREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0038787-8; e WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0174457-7, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 84, de 22 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 25, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no Processo nº 00141-00002427/2023-23.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo 00141-00004522/2025-23, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS PINTO DE MORAIS DOS SANTOS, matrícula 1.720.584-0, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o(a) Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base na Lei nº 14.133/2021, combinada com o Decreto nº 44.330/2023, bem como o Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e gerenciamento dos respectivos próprios públicos da Administração Regional de Sobradinho, nos limites de suas atribuições funcionais: JULIMAR DE OLIVEIRA TORRES CARDOSO, Gerente de Apoio à Área Rural, matrícula 1.716.829-5: Casa do Ribeirão, localizada na Quadra 09 Avenida Contorno – Sobradinho/DF; MILENA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.712.836-6: Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizado na Quadra 02 Área Especial 02 – Sobradinho/DF; WELLISON DA SILVA PEREIRA, Assessor, matrícula 1.712.814-5: Ginásio de Esportes, localizado na Quadra 02 Setor Esportivo – Sobradinho/DF; e GUALBERCULES DOS SANTOS, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 1.726.236-4: Módulos Esportivos das Quadras 06 e 15 de Sobradinho/DF.

Art. 2º Os servidores designados deverão, sempre que necessário, comunicar à Coordenação de Desenvolvimento – CODES, todos os atos pertinentes ao exercício da função, bem como informar aos fiscais responsáveis pelos contratos de fornecimento de água, energia elétrica, segurança e demais serviços, quaisquer irregularidades ou problemas verificados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 07 DE MAIO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e que consta no Processo nº 00135-00001371/2025-86, resolve:

Art. 1º Regularizar a averbação o tempo de contribuição prestado pela servidora MARIA LUCINEY DE CASTRO, matrícula 39.948-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, conforme Portaria de 11 de setembro de 2007, publicada no DODF nº 177, de 13 de setembro de 2007 página 45, averbar 127 (cento e vinte e sete) dias, Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, compreendendo o período de 30 de junho de 1993 a 04 de novembro de 1993, já descontados os tempos concomitante, contados para efeitos de adicionais e aposentadoria, para que passe a constar o correto, Averba 128 (cento e vinte e oito) dias, e não averbar 127 (cento e vinte e sete) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicado no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 48.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00000425/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MARCOS COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 91.237-9, Analista em Política Pública e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora IVANA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1.712.383-6, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-06, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2025, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00000210/2023-15, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 11, de 11 de abril de 2024, publicada no DODF nº 94, de 17/05/2024, página 78, pertinente a composição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Art. 2º Dispensar os servidores:

A) CRISTAYANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.711.536-1, membro;

B) JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, membro;

C) DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.803-3, membro;
 D) CLAYTON VIEIRA SILVA, matrícula 1.709.797-5, membro;
 E) ADRIANA ALVES BEZERRA, matrícula 1.707.382-0, membro.
 Art. 3º Manter e designar os servidores para compor a referida Comissão:
 A) JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.714.682-8, membro;
 B) ELIANE MEDEIROS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.720.649-9, membro;
 C) SANDRA PEREIRA GOMES DE LIMA LEÃO, matrícula 1.719.369-9, Presidente;
 D) VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 1.707.511-4, membro;
 E) ROSANGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38.760-6, membro;
 F) JEFFERSON DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 1.723.704-1, membro;
 G) SÉRGIO TADEU SANTOS WANDERLEY, matrícula 1.724.626-1, membro;
 H) ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.719.726-0, membro;
 I) FAUSTO PFAHL, matrícula 1.726.761-7, membro.
 Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora SANDRA PEREIRA GOMES DE LIMA LEÃO, em seus impedimentos legais e eventuais, por VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA.
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 HORÁCIO DUARTE DE LIMA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, com as alterações da Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:
 Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2025.
 Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.720.830-0, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, Programador, matrícula nº 1.720.728-2; CAMILA BASTOS POHREN, matrícula nº 1.719.321-4, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e FERNANDA NEVES DIB, matrícula nº 1.691.974-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo.
 Art. 3º A Comissão será presidida por SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.720.830-0, e que será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.720.728-2.
 Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.
 Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexada ao Processo SEI nº 04044-00043419/2025-49 (Patrimônio: Inventário), e encaminhada diretamente à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGPAT/SUCON/SEPLAD, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular nº 6/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (180537600).
 Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCELO FERREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 52.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 Art. 1º Designar THAISA DUARTE FERREIRA, matrícula 126.974-7, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Park Way, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, por motivo de férias regulamentares da titular.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como na Instrução Normativa nº 08, de 15 de agosto de 2025, resolve:
 Art. 1º Constituir Comissão Inventariante, com o objetivo de efetuar o levantamento Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis desta Administração, relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º Designar MARCO AURÉLIO DIAS MIRANDA, matrícula 1705023-5, Gerente de Políticas Sociais, EDSON SOUZA MACENA DE BRITO, matrícula 1697900-1, Assessor do Gabinete, e NADIA MARIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula 1724534-6, assessora, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro para comporem a referida Comissão.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 TELMA RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 685, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; no Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA		
04044-00015083/2025-24	54082/2025-SEEC	Real JG Facilities S/A		
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
CMDF/Palácio do Buriti	CÁSSIA DA SILVA BORGES	1.715.857-5	EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA	1.709.122-5
ARPDF/Sede	ALEX GOMES DE OLIVEIRA	174.375-9	JOÃO SARAIVA JÚNIOR	280.876-5
DPDF/Infância e Juventude	JOICE MIRANDA DE SOUZA	1.158-4	ANDRÉ DE SOUSA E SILVA	238.954-1
DPDF/Unidade de Atendimento Integrado (NUCÃO)	ROSINA MARIA PINTO COUTINHO	216.207-5	LAÉCIO GOMES DA SILVA	34.444-3
DPDF/Sede	MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO	44.384-0	KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET	1.134-1
DPDF/Núcleo de Assistência Jurídica Iniciais de Brasília (Asa Norte)	OSVALDIRENE DA ROCHA HONÓRIO	255.860-2	BETINA SAMARY VASCONCELOS PRADO	254.091-6
EMATER/Sede	CARLOS ROBERTO DA ROCHA REIS	1.179-7	JOSÉ GIL SOARES DE MORAIS	000.075-2
PGDF/GEPEC DIFAL Arquivo TAREF/Recepção TAREF/Procuradores	NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA	30.416-6	CÉLIO ROBERTO MENDES TAVARES	246.831-X
PGDF/Arquivo	NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA	30.416-6	CÉLIO ROBERTO MENDES TAVARES	246.831-X
PGDF/Sede Atual	NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA	30.416-6	CÉLIO ROBERTO MENDES TAVARES	246.831-X
PGDF/Sede Futura	NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA	30.416-6	CÉLIO ROBERTO MENDES TAVARES	246.831-X
PREVICOM/Sede	ALEX SANTOS DE ARAÚJO	1.651.003-8	CLÁUDIO SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	0.000.001-6
RA I Administração Regional do Plano Piloto/Sede	JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI	1.712.444-1	NATÁLIA LOBO TURCHETTI	2.746.131

RA XVIII Administração Regional do Lago Norte/Sede	PATRÍCIA GUIMARAES GARCES	137.293-9	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	174.666-9
RA XVIII Administração Regional do Lago Norte/Centro Comunitário do Lago Norte	PATRÍCIA GUIMARAES GARCES	137.293-9	CRISTINA GUALBERTO CARDOSO	174.666-9
RA XXIII Administração Regional do Varjão/Edifício Sede	BECKMAN DAMASCENO LEITE	1.723.532-4		
RA XXIII Administração Regional do Varjão/Sala do Empreendedor	BECKMAN DAMASCENO LEITE	1.723.532-4		
RA XXIII Administração Regional do Varjão/Galpão Social	BECKMAN DAMASCENO LEITE	1.723.532-4		
RA XXIII Administração Regional do Varjão/Parque de Serviços	BECKMAN DAMASCENO LEITE	1.723.532-4		
SEAGRI/Sede	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1	MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR	101.171-5
SEAGRI/Prédio Casinhas	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1	MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR	101.171-5
SEAGRI/Departamento de Transportes	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1	MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR	101.171-5
SEAGRI/Almoxarifado	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1	MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR	101.171-5
SEAGRI/Posto Médico	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1	MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR	101.171-5
SEAGRI/Diretoria de Defesa Animal	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1	MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR	101.171-5
SEAGRI/Galpão N° 04 da Granja do Torto	WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO	1.678.017-5	UEDSON AYRES BARBOSA	1.660.377-X
SEAGRI/Galpão N° 02 da Granja do Torto	MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA	43.845-6	MAURIANGELA TELES RODRIGUES	1.661.416-X
SEAGRI/Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto	CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO	1.406.565-7	JANE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	1.718.943-8
SEAGRI/DIPOVA - Asa Norte	CARLOS RONES DA SILVA	1.661.401-1	MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR	101.171-5
SEDES/CRAS Varjão	KAROLINE DA ROCHA SOUZA	281.252-5	RAIANE DA SILVA NERI	279.168-4
SEDES/Sede	DANNIEL DE MORAES MACHADO	276.943-3	NAYANE DE SOUZA FERNANDES	277.390-2
SEDES/Gerência de Transporte	GUILHERME COSTA RESENDE	279.700-3	LAUDICEIA CORREA DA COSTA	277.670-7
SEDET/Centro de Economia Popular e Solidária	LUCIANA PEREIRA CARDOSO	276.997-2	EMANUELLE LOPES MEDRADO	278.873-X
SEDET/Sede	REMULO CLEBER TORRES MACIEL	276.994-8	CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO	278.961-2
SEDET/Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - Unidade II	JOSEMAR SALVIANO DA SILVA	279.164-1		
SEDUH/Mapoteca	TAYLA MARIA BARBOSA MOREIRA	283.352-2	KARINE SARAH BORGES ALARCÃO	274.722-7
SEEC/Edifício Vale do Rio Doce	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1	ROMULO RODRIGUES DE MACEDO	31.328-8
SEEC/Agência Empresarial da Receita - Edifício Vale do Rio Doce - Sobreloja	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1	ROMULO RODRIGUES DE MACEDO	31.328-8

SEEC/Galeria Norte	JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA	91.518-1	ROMULO RODRIGUES DE MACEDO	31.328-8
SEEC/Escola de Governo	DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA	276.317-6	CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA	276.139-4
SEEC/SUTIC	GILMEIRE DE SOUZA BAIÃO ROCHA MALAQUIAS	277.648-0	MIKAELLE FERNANDES BEZERRA	274.140-7
SEEC/Anexo Palácio Buriti	TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO	1.431.136-4	ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA	91.106-2
SEEC/Departamento de Gestão da Frota	ELISABETH OLIVEIRA MACHADO	128.062-7	THIAGO DE LIMA MESSIAS	284.335-8
SEJUS/Conselho Tutelar Brasília II	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	247.317-8	RENATA SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA	276.801-1
SEJUS/Conselho Tutelar Lago Norte	JANE DIVINA DE SOUZA	246.747-X	LUIS HENRIQUE JACO MELO DE SOUZA	254.378-8
SEJUS/Conselho Tutelar do Varjão	RAFAELA SANTOS BARRETO BARBOSA	1.723552-9	GABRIELA OVIDES LIMA	1.726.126-0
SEJUS/Unidade em Meio Aberto do Plano Piloto	HELENA BARBOSA DE CARVALHO	244.045-8	JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE	194.805-9
SEJUS/Sede	DANIEL ALVES AUCELIO	224.712-7	RICARDO DINIZ BRAGA	1.430-784-7
SEJUS/DISSTAE	MARÍLIA FERREIRA BORBA	198.079-3		
SEMA/Sede	EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA	279.258-3	FLÁVIO JOSÉ ALVES CÉSAR	39.011-9
SMDF/Sede 2	WELINTON RODRIGUES LOPES	282.428-0	LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER	279.318-0
SSP/Sede	JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO	1.726.262-3	KEVEM IURY FERREIRA REIS	1.725.843-X
SSP/Almoxarifado	JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO	1.726.262-3	KEVEM IURY FERREIRA REIS	1.725.843-X
SSP/Centro de Atendimento Biopsicossocial - CAB	JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO	1.726.262-3	KEVEM IURY FERREIRA REIS	1.725.843-X
SSP/Edifício Sede II	JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO	1.726.262-3	KEVEM IURY FERREIRA REIS	1.725.843-X
SSP/Galpão da SSP	JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO	1.726.262-3	KEVEM IURY FERREIRA REIS	1.725.843-X
SSP/Asa Norte Quadra 506	JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO	1.726.262-3	KEVEM IURY FERREIRA REIS	1.725.843-X

PORTARIA Nº 687, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito dos contratos celebrados entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SECEC - CENTRO CULTURAL ITAPOÁ	WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	255.007-5	RENATO DA SILVA LINO	255.827-0

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR PARANOÁ	IDNEY MAX ALVES RODRIGUES	247.312-7	RAQUEL FERREIRA DE MIRANDA FIOR	249.054-4

PORTARIA Nº 688, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa especificada, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00021952/2023-53	49670/2023		BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - DELEGACIA-GERAL - DGPC	CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO	1.722.029-7	REBECA SEVERO LIMONGI	235.251-6
PCDF - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO	1.722.029-7	REBECA SEVERO LIMONGI	235.251-6
PCDF - DIVISÃO DE CONTROLE E CUSTÓDIA DE PRESOS	CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO	1.722.029-7	REBECA SEVERO LIMONGI	235.251-6
PCDF - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA	CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO	1.722.029-7	REBECA SEVERO LIMONGI	235.251-6
PCDF - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	CAIO KELVIN DOS SANTOS MELO	1.722.029-7	REBECA SEVERO LIMONGI	235.251-6
PCDF - 27ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA LEAL	43.471-X	ANDRESSA SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	1.721.937-X
SEJUS - EDIFÍCIO SEDE	RICARDO DINIZ BRAGA	1.430.784-7	GIOVANNA JESUS DA ROCHA	254.589-6

PORTARIA Nº 689, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa(s) especificada, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS/DF	CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO	249.669-0	RAFAEL DE SOUZA DUARTE	249.660-7
SEAPE/DF	FELIPE SOUSA BANDEIRA	1682439-3	NARELI ALVES FERREIRA	1689151-1

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de setembro de 2025

PROCESSO SEI-GDF: 00010-00001092/2025-74. Interessada: JÉSSICA LAINNE RAMOS TAVARES. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

I - Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora JÉSSICA LAINNE RAMOS TAVARES, matrícula 279.709-7, ocupante do Cargo Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

II - A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

III - Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00010-00001177/2025-52. Interessada: RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA. Assunto: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

I - Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 217.848-6, ocupante do Cargo Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21,

§ 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

II - A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

III - Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 09 de setembro de 2025

Processo SEI-GDF: 00060-00276090/2025-51. Interessado: WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA. Assunto: CESSÃO DE PESSOAL.

I - Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WALLEFER RICHES MARQUES DA COSTA, matrícula 285.842-8, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

II - Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 08 de setembro de 2025

PROCESSO: 00010-0000970/2023-72. INTERESSADO: MESSIAS GUSTAVO SILVA SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor MESSIAS GUSTAVO SILVA SANTOS, matrícula 213.927-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 240, de 17/12/2024, pág. 79, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 31/10/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 09 de setembro de 2025

PROCESSO: 0275-000569/2014. INTERESSADA: KARLA MARTINS DOS SANTOS DE PAULO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como os termos dos Ofícios nº 451/2025 – FHB-DF/PR/GAB, de 30/06/2025, e nº 7160/2025 – SES/GAB, de 28/0/2025, decido:

1) REVOGAR o Despacho de 10/07/2014, do Secretário de Estado de Saúde, publicado no DODF nº 144, de 16/07/2014, que autorizou a disposição da servidora KARLA MARTINS DOS SANTOS DE PAULO, matrícula 1.401.930-2, ocupante do Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, do quadro de pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES).

2) AUTORIZAR a disposição da referida servidora à SES, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da publicação deste ato. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Patologia Clínica, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, 2018.

3) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

4) Publique-se e encaminhe-se à FHB e à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de setembro de 2025

PROCESSO: 04044-00041713/2025-16. INTERESSADO: RODRIGO PEREIRA LEITE. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria nº 997, de 23/12/2024, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RODRIGO PEREIRA LEITE, matrícula nº 1.431.173-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II (RA-RFII), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à RA-RFII, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no dia 10 de setembro de 2025, do servidor REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 35.056-7, Assessor Especial da Coordenação de Captação de Recursos Transferências Voluntárias (SEEC), para participação no 35º FÓRUM REGIONAL DE FORTALECIMENTO DA REDE DE PARCERIAS – ETAPA GOIÁS, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00008827/2025-54.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, e, ainda, todos os dispositivos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 27 a 29 de agosto de 2025, para participação no evento Seminário de Inteligência Artificial aplicada às contratações públicas, a ser realizado em Brasília/DF, dos servidores a seguir: NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA, matrícula nº 80.177-1; STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175.573-0; GEISHA BERGER, matrícula nº 1.430.755-3; OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.842-3; MARIANA XAÊNIA ABREU, matrícula nº 286.095-3; WALÉRIA LOPES VAZ CASIMIRO, matrícula nº 284.450-8; DANIEL FIGUERÔA BRETAS, matrícula nº 174.564-6; VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula nº 2.848.090; FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula nº 283.990-3; EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 0284.645-4; ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando os termos da Portaria nº 607, de 06 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 13 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora responsável pelo Concurso de Desenho para filhos, enteados e netos de servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, edição 2025, sobre o tema "O mundo que eu quero criar: um lugar cheio de paz, alegria e amizade", conforme disposto no Regulamento do Concurso.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I - LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BRAGA, matrícula n.º 286.324-3, Coordenadora do PROAMIS, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que atuará como Coordenadora dos trabalhos.

II - JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula n.º 36.138-0, professora de artes plásticas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III - ANDRESSA URTIGA MOREIRA, matrícula n.º 222.967-6, professora de artes visuais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; e

IV - JOSÉ DELVINEI SANTOS, matrícula n.º 24.029-X, professor de artes cênicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

I - Analisar os trabalhos inscritos com zelo e isonomia, observando a faixa etária dos participantes e todos os requisitos necessários, conforme estabelecido no Regulamento do Concurso; e

II - Selecionar, de acordo com os critérios de criatividade e originalidade, os 03 (três) melhores desenhos por faixa etária, totalizando 12 (doze) desenhos a serem contemplados e que integrarão o Calendário do Distrito Federal de 2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida até a data de divulgação do evento de premiação.

EPTÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 08 de setembro de 2025

PROCESSO: 00138-00004444/2023-45. INTERESSADA: PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula 78.502-4, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para a Administração Regional da Ceilândia (RA-CEIL), publicada no DODF nº 194, de 17/10/2023, página 31 nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 23/10/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Ouvidoria, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à CGDF e à RA-CEIL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de setembro de 2025

PROCESSO: 00401-00024140/2025-26 INTERESSADA: CAMILLA REZENDE DE MELO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL 1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora CAMILLA REZENDE DE MELO, matrícula 176.816-6, ocupante do Cargo de Especialista em Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Guarã, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à DPDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de setembro de 2025

PROCESSO: 04001-00004969/2025-76 INTERESSADA: PRISCILA FERNANDES SANCHES ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora PRISCILA FERNANDES SANCHES, matrícula 1.442.602-1, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Informações e Subsídios Jurídicos, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao INAS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.231, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.166, de 19 de agosto de 2025, ONDE SE LÊ: "...no período de 09 a 14 de setembro de 2025...", LEIA-SE: "...no período de 10 a 13 de setembro de 2025...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 04016-00088131/2025-59.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), WALTER PAULO FILHO, matrícula 01322885, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00111411/2025-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), EDNA RODRIGUES SILVA, matrícula 0136183X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00391286/2025-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), RILDO BATISTA DE SOUSA, matrícula 129.014-2, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00406376/2025-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DEBORA QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 01349104, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00411941/2025-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), AUREA BUENO DE MENEZES, matrícula 01529706, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Neonatologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00428144/2025-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), FRANCINETE PEREIRA SOARES PIMENTEL, matrícula 01469061, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00428173/2025-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ALESSANDRA CARVALHO ALVES, matrícula 01336568, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00428199/2025-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CLAUDIO CAETANO DA SILVA, matrícula 01322222, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00428217/2025-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), MARINETE DIAS DE ARAUJO, matrícula 01348094, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00428287/2025-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANA CLEIDE MARTINS LEITE, matrícula 0151248X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00428501/2025-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELIANE MARCIA MARTINS, matrícula 01365797, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00429273/2025-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), DONIZETE GONCALVES CANDIDO, matrícula 01474200, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00431183/2025-54.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT), composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à organização da V Jornada de Saúde Funcional da SES-DF, prevista para ocorrer no segundo semestre de 2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação da primeira, a comporem o referido Grupo de Trabalho: CAMILA DE MEDEIROS, matrícula 14326817; CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 1366947; ANGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 14414457; RAQUEL ANDRADE DE SOUSA, matrícula 14384949, HELLEN DELCHOVA matrícula 144115100; CLARISSE DONÁ SOL ARAUJO, matrícula 01796410 MARIANA FRANCO PALHARES, matrícula 14437082; RENATA DE SOUSA TSHIEDEL, matrícula 154716x, OCÂNIA DE COSTA VALE, matrícula 1659956x; LUCIANA ALVES CUSTÓDIO, matrícula 14437953; RENATO VALDUGA matrícula 01803107; DANIELE DE MORAES MELO, matrícula 1510851, CRISTIANE HARUMI PINHEIRO SHINODA, matrícula 1660031-2; EMÍLIA DIANA CAVALCANTE TOLEDO NOGUEIRA, matrícula 1672254X, JANE KATIA MENDES CRAVO QUINTANILHA, matrícula 1665014X, THIARA DIAS CAFE, matrícula 14412586; MARCOS FRANCISCO CALIXTO, matrícula 16730801; CAROLINE JONAS REZAGHI RICOMINI NUNES, matrícula 01715666.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se quinzenalmente, podendo convocar reuniões extraordinárias, conforme a necessidade, para alinhamento de estratégias, definição de responsabilidades e monitoramento do cronograma do evento.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES-DF com experiência técnica na área ou atuação relacionada ao tema para colaborarem como apoio técnico nas discussões e atividades pertinentes.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias, a partir da primeira reunião, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; considerando a publicação da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2024 (130682086), no DODF nº 05, de 08/01/2024, página 8, o ato que institui a Câmara Técnica de Cuidado Farmacêutico do Distrito Federal, e a sua alteração, conforme Portaria nº 331, de 10 de julho de 2024, publicada no DODF nº 133, de 15/07/2024; considerando o art. 3º, que define a composição da referida Câmara Técnica, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 17117038, como membro suplente do cuidado farmacêutico nas Policlínicas e nos Centros Especializados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZA BANDEIRA DE MELLO ALVES DA SILVA, matrícula: 17049849, MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, a realizar-se em FOZ DO IGUAÇU / PR, com afastamento pretendido no período de 21/10/2025 a 25/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00402484/2025-71.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PRISCILA AVELINO DA SILVA, matrícula: 17069629, ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 1º Congresso Internacional do SAMU 192 DF, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 17/09/2025 a 19/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00423873/2025-30.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALINE CARVALHO GOUVEIA, matrícula: 16579348, FISIOTERAPEUTA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA 2025-ABRASCÃO, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 28/11/2025 a 03/12/2025, conforme Processo SEI 00060-00392490/2025-11.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SAMELA CRISTINE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 16579348, FISIOTERAPEUTA, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV - CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 28/10/2025 a 31/10/2025, conforme Processo 00060-00386296/2025-98.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RENATA DE MORAES OLIVEIRA AVENDANO, matrícula: 01391038, ENFERMEIRO, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV - CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2025, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 28/10/2025 a 31/10/2025, conforme Processo 00060-00394367/2025-26.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CRISTIANE MOULIN DE MORAES ZENOBIO, matrícula: 01987240, Médico Endocrinologista, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Medicina de Estilo de Vida, a realizar-se em Vitória/ES, com afastamento pretendido no período de 23/10/25 a 25/10/25, conforme Processo 00060-00391154/2025-42.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ELOAH MARTINS GONCALVES RIOS, matrícula: 1672220, NUTRICIONISTA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IX Congresso Brasileiro de Nutrição Oncológica, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no período de 13/11/2025 a 14/11/2025, conforme Processo 00060-00413968/2025-45.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula: 01393677, ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA 2025 - ABRASCÃO, a realizar-se em Brasília /DF, com afastamento pretendido no período de 28/11/2025 a 03/12/2025, conforme Processo 00060-00407379/2025-28.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ERICA CARVALHO VISENTIN, matrícula: 14345900, MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, lotada Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Diversidade de Gênero, da Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA BARIÁTRICA E METABÓLICA, a realizar-se em FOZ DO IGUAÇU/PR, com afastamento pretendido no período de 21/10/2025 a 25/10/2025, conforme Processo 00060-00406741/2025-43.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Designar ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 1.443.448-2, para substituir o cargo de Chefe da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora: MARIA PAULA SILVA CAMPOS, matrícula 1568523, no cargo de FISIOTERAPEUTA, Classe ESPECIAL, Padrão ES-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 45 da LC nº 769/2008, a contar de 15/08/2025, conforme processo: 00060-00385700/2021-82.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANDREA CANDIDA DOS SANTOS FURTADO, matrícula: 01385992, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, lotada no Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA, a realizar-se em FLORIANOPOLIS/ SC, com afastamento pretendido no período de 16/09/2025 a 19/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00342627/2025-88.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RENATO COSTA SOUSA, matrícula: 14316501, MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado no Unidade de Cirurgia Geral, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, com afastamento pretendido no período de 21/10/2025 a 25/10/2025, conforme Processo SEI 00060-00385772/2025-53.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MARCELLA BASTOS PERSIANO, matrícula: 17183545, MEDICO - GINECOLOGIA.E OBSTETRICIA, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 8º Encontro Anual do Grupo Brasileiro de Ginecologia Oncológica, a realizar-se em São Paulo / SP, com afastamento pretendido no período de 11/09/2025 a 14/09/2025, conforme Processo SEI 00060-00370014/2025-31.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDSON LEAL, Matr.01393502, MOTORISTA, 4º Qq - 29/07/2015 a 25/08/2020, processo SEI 00060-00089634/2018-17, lotação NT/GAOESP-GUA/DA/SRSCS/SES. WAGNER DE SOUSA SANTOS FILHO, Matr.14425122, TECNICO ADMINISTRATIVO, 1º Qq - 02/04/2013 a 31/03/2018, e 2º Qq - 01/04/2018 a 26/09/2023 processo SEI 00060-00376178/2025-71, lotação NUREM/GIR/HRGU/SRSCS/SES.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, ao servidor EDSON LEAL, Matr.01393502, motorista, 5º Qq - 26/08/2020 a 24/08/2025, processo SEI 00060-00428863/2025-91, lotação NT/GAOESP-GUA/DA/SRSCS/SES. TEREZINHA RAMIRO ROCHA, Matr.16714156, TECNICO ENFERMAGEM, 2º Qq - 18/08/2020 a 18/08/2025, processo SEI 00060-00428986/2025-21, lotação NURI/GAMAD/HRGU/SRSCS/SES.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.067, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, artigo 13º, inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NILSON GOMES DO ROSÁRIO, 189.174-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.171 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de fevereiro de 1985 a 29 de julho de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00401282/2025-10.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.068, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1518, de 23/09/2020, publicada no DODF nº 183, de 25/09/2020, página 44, a qual designou SARA DE FRANCA MENDES, matrícula: 1.688.315-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora KETULLY T. NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula 17170605, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00403693/2020-27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.075, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 01378406, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 11/04/2025, conforme processo 00060-00260789/2025-07.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.076, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SINOMAR MARIA DAMACENA, matrícula 01508865, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 27/01/2025, conforme processo 00060-00414671/2025-05.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CASSIA GOMES SILVA, matrícula 01348604, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/08/2025, conforme processo 00060-00381740/2023-17.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.078, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KELIA CONCEICAO PAIM, 1.686.245-7, AOSD - Ortopedia e Gesso, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.379 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de março de 2003 a 30 de abril de 2012, 1º de outubro de 2012 a 12 de julho de 2013, 1º de agosto de 2013 a 31 de janeiro de 2014, 1º de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 e 1º de agosto de 2014 a 20 de junho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00476175/2019-99. CRISTIANE SOUSA SANTOS, 1.684.842-X, Técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.022 dias, ou seja, 13 anos, 9 meses e 7 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, no período de 1º de agosto de 2004 a 1º de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00049748/2019-13. PATRICIA MOURA MARQUES, 1.432.974-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.607 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2000 a 10 de abril de 2000, 30 de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2001, 07 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2001, 20 de outubro de 2001 a 20 de outubro de 2001, 22 de outubro de 2001 a 31 de outubro de 2001, 20 de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, 04 de julho de 2002 a 1º de outubro de 2002, 02 de outubro de 2003 a 03 de maio de 2004, 1º de setembro de 2004 a 09 de agosto de 2006, 22 de maio de 2007 a 07 de novembro de 2007, 21 de novembro de 2007 a 10 de junho de 2008 e 12 de junho de 2008 a 14 de fevereiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00169227/2025-11. FABIO LUCIO DE LIMA, 1.675.252-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.147 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 2002 a 03 de maio de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00222609/2025-81. MARIA ARLENILDA CAVALCANTE SOUZA DE CASTRO, 1.681.908-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.273 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de junho de 1997 a 10 de julho de 1997, 24 de novembro de 1997 a 1º de julho de 1999, 24 de abril de 2000 a 24 de maio de 2000, 05 de junho de 2000 a 17 de janeiro de 2003, 25 de agosto de 2003 a 12 de julho de 2004, 11 de agosto de 2005 a 09 de setembro de 2005, 13 de outubro de 2005 a 21 de julho de 2007, 1º de dezembro de 2008 a 30 de abril de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 14 de janeiro de 2010, 15 de janeiro de 2010 a 19 de junho de 2010 e 1º de julho de 2010 a 23 de maio de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00350368/2025-69.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.079, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 702, de 11/06/2025, publicada no DODF nº 110, de 13/06/2025, página 46, a qual designou CLEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0150603X, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES, matrícula 01310992, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00005998/2021-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.080, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MONICA ALVES DA CRUZ CONDE, 1.681.949-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.652 dias, ou seja, 15 anos, 5 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de dezembro de 1995 a 09 de junho de 1998, 10 de junho de 1998 a 09 de agosto de 2001, 10 de agosto de 2001 a 22 de abril de 2004, 23 de abril de 2004 a 1º de março de 2006, 17 de outubro de 2006 a 08 de abril de 2009, 1º de dezembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, 06 de abril de 2015 a 09 de janeiro de 2017, 10 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017 e 1º de fevereiro de 2017 a 13 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00138357/2019-64.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) a servidora: MARYSA HELENA DA SILVA SANTOS, 01893025, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio 24/06/2020 a 30/07/2025, 00060-00294802/2025-13.

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora LIVIA UMEBARA LOPES AN, matrícula 17069033, Enfermeira da Família e Comunidade, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP9-SAM, para participar da Formação em auriculoterapia para profissionais de saúde da atenção básica, a ser realizado em São Paulo/SP no período de 29/10/2025 a 31/10/2025 e afastamento para 28/10/2025 a 01/11/2025, conforme processo SEI 00060-00436296/2025-46.

RONY MAFRA LIMA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 216, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): ANDERSON CARLOS DE PONTES SOUSA, 1671180-7, 2º, 22/07/2020 a 03/09/2025; AILTON JOSE SANTOS OLIVEIRA, 0147326-3, 4º, 02/08/2020 a 30/08/2025; DIVINA RODRIGUES MONTALVAO, 0151479-2, 4º, 11/08/2020 a 09/08/2025; EDENILSON SOUSA, 0139169-0, 5º, 14/08/2020 a 14/08/2025; EVERSON DE QUEIROZ CRUZ, 0151312-5, 4º, 14/08/2020 a 12/08/2025; IVO CONCEICAO CARDOSO LOPES, 0139274-3, 5º, 28/07/2020 a 31/07/2025; EMILIO JOSE DO NASCIMENTO, 0139235-2, 5º, 30/07/2020 a 27/08/2025; FERNANDA LORIATO NAZARETH, 0190119-2, 3º, 09/08/2020 a 24/08/2025; FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO, 0192535-0, 3º, 08/08/2020 a 25/08/2025; FRANCIS DE OLIVEIRA ALVES, 0194504-1, 3º, 28/08/2020 a 26/08/2025; LEONARDO DE SOUSA SANTOS, 0190078-1, 3º, 02/08/2020 a 31/07/2025; LUCIANA FERNANDES EMERY, 0151231-5, 4º, 11/08/2020 a 17/08/2025; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, 0151439-3, 4º, 13/08/2020 a 07/09/2025; MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA, 0151457-1, 4º, 11/08/2020 a 09/08/2025; MARINA RUBIA DOS ANJOS DIAS, 01515845, 4º, 21/08/2020 a 31/08/2025; PETRONIA LEONCIO DE SOUZA LEAL, 0138465-1, 5º, 29/08/2020 a 27/08/2025; ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, 0151671-X, 4º, 21/08/2020 a 19/08/2025; THAYS RIBEIRO DE SOUZA LINO, 0183632-3, 3º, 10/04/2020 a 08/08/2025.

MÔNICA IASSANÃ DOS REIS LOPES SANTANA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 19, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01/09/2025, página 58, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar a servidora SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula 173.976-X, matrícula 283.930-X...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar a servidora SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula 0173976-X..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.694.463-1, como Executora do CONVÊNIO Nº 02/2024 - DCC/UNIAF/FHB em substituição à ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1.401.942-6; designar ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula 1.401.942-6 como Executora Substituta em substituição ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.694.463-1, objeto do processo nº 00063-00001220/2024-38.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: **CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.426/2009, de 18/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO** : 1703276-8, GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, 01/08/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003345/2021-50; 1401887-X, JACILDA APARECIDA DE SOUSA GOMES, 02/09/2025, 4%, 0063-000172/2011; 1402186-2, JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, 18/08/2025, 4%, 0063-000219/2014; 0200804-1, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, 18/08/2025, 4%, 0063-000483/2010; 1702921-X, MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, 04/08/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003221/2021-74, 1698582-6, PABLO SOL SERRA, 02/09/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003778/2020-24.1.2 **TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO**: 1703401-9, EDUARDA SANTOS BERNARDES, 29/07/2025, 4%, SEI GDF 00063-00003426/2021-50; 1402131-5, JOSENILMA ALVES DA COSTA, 20/08/2025, 4%, 0063-000367/2013; 1401885-3, JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, 18/08/2025, 4%, 0063-000159/2011; 1402187-0, ZANATA GREGÓRIO DA SILVA, 26/08/2025, 4%, 0063-000200/2014. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: **HOMOLOGAR**, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, 1707551-3, Técnica de Atividades do Hemocentro, 10/07/2025, aprovado(a) com média final 9,90.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: **AUTORIZAR** o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus **PARCIAL**, do (a) servidor(a) CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1704759-5, Analista, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular 2024, em São Paulo / Brasil, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (ABHH), de 28/10/2025 a 29/10/2025. Processo 00063-00004425/2025-56.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.006, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

LINDALVA DA SILVA BRITO, matrícula 252.726-X, para substituir GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, matrícula 253.136-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 24/09/2025 e 25/09/2025, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00226552/2025-14.

RACHEL ALVES DE MELO, matrícula 213.734-8, para substituir FRANCO SOUSA DOS SANTOS, matrícula 23.031-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 306 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08 a 10/10/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00074359/2025-91.

ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, matrícula 249.933-9, para substituir ELIANA BELEM DE FRANCA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10/06 a 1º/07/2025 e 8 a 26/09/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00103847/2025-13.

THABATA SANTANA ALVES, matrícula 249.799-9, para substituir CESAR BARBOSA NASCIMENTO, matrícula 249.856-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Gesner Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 14/09/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00122540/2024-31.

HILSA NOBREGA SILVA, matrícula 252600-X, para substituir SONIA MARA FLAUZINO DA SILVA, matrícula 215.509-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00091484/2025-66.

ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 209.492-4, para substituir FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, matrícula 225.467-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 22/09/2025 e 23/09 a 7/10/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00186430/2023-16.

MARIA DILMA MARTINS CUNHA, matrícula 225.455-7, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/04 a 9/05/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00058686/2022-53.

ROBERTO GOMES DE SOUZA, matrícula 28.554-4, para substituir CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 253.687-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 26/07/2025 e 28/07 a 26/08/2025, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00167836/2025-61.

RAIMUNDO ATAIDE TORRES, matrícula 69.513-0, para substituir NIVALDO ALVES DE REZENDE, matrícula 28.591-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/09 a 7/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168179/2023-16.

JANAINA HONORIO FAGUNDES, matrícula 255.331-7, para substituir MATHEUS HENRIQUE BASTOS LEITE, matrícula 253.600-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/09/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00026103/2025-78.

LAIS BARRETO DA ROCHA MELO, matrícula 247.954-0, para substituir JANETE CARDOSO DA SILVA EVANGELISTA, matrícula 27.960-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00235590/2025-68.

ISIS BRAGA SANTANA, matrícula 223.943-4, para substituir SERGIO TAVARES SANTOS, matrícula 253.602-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 17/09/2025 e 18/09/2025, por motivo de férias e abono do titular. Processo 00080-00043676/2025-66.

MARIA APARECIDA BOMFIM SERPA DUTRA, matrícula 249.946-0, para substituir MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, matrícula 28.528-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00242942/2025-31.

LUANA PINTO DA SILVA, matrícula 253.796-6, para substituir PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR, matrícula 25.428-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 10/09/2025 e 11 a 29/09/2025, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00220232/2022-16.

MARCELO SOARES DE SOUZA, matrícula 254.013-4, para substituir MEIRE APARECIDA MOREIRA SOARES, matrícula 225.482-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00083742/2025-31.

VANIA GOMES DA SILVA, matrícula 253.545-9, para substituir CARLOS ZACARIAS MARQUES FERNANDES, matrícula 243.338-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 14/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00166441/2023-80.

LAURA DA SILVA MELLO DUARTE, matrícula 251.370-6, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 29/08/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

ANDREA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 255.159-4, para substituir LARISSA DE ASSIS SOUZA, matrícula 209.774-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 10/09/2025 e 11 a 25/09/2025, por motivo de férias e recesso da Diretora. Processo 00080-00231698/2025-81.

ISIS CRISTINE GOMES DE SOUZA, matrícula 242.001-5, para substituir ALISSON MOURA CHAGAS, matrícula 243.094-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 29/08/2025 e 1º a 15/09/2025, por motivo de férias e recesso da Diretora. Processo 00080-00153922/2023-25.

LUSSILVA GONÇALVES MAIA BRANDÃO, matrícula 43.010-2, para substituir RICARDO DA SILVA KOZIEL, matrícula 27.147-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/08 a 6/09/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00233855/2025-93.

TATIANA RANGEL SANTOS BATITUCCI, matrícula 213.937-5, para substituir CLEBER DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 222.869-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00212269/2023-43.

NILCE MALTA GUIMARAES, matrícula 257.252-4, para substituir JULIANA CARDOSO AZEVEDO AVILA, matrícula 219.347-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 22/08/2025, 26/08 a 18/09/2025 e 19 a 28/09/2025, por motivo de licença por falecimento de familiar, recesso e férias da Diretora. Processo 00080-00220739/2025-12.

LEIDIA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula 220.880-6, para substituir CINTHIA CAMINHA DOS SANTOS, matrícula 222.303-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/07 a 20/08/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00322815/2024-34.

JULIANA FONSECA MATOS RODRIGUES, matrícula 27.431-3, para substituir PATRICIA COELHO RODRIGUES, matrícula 27.455-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/09/2025 e 1º a 30/10/2025, por motivo de licença prêmio por assiduidade da titular. Processo 00080-00233088/2025-12.

ROSANGELA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 181.453-2, para substituir TANIA MARIA TORRES DOS REIS, matrícula 215.634-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/09 a 6/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00117303/2023-77.

GEOVANA ANGELA CRESTANI, matrícula 222.372-4, para substituir SHEYLA FELIX MILLAN, matrícula 204.963-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8 a 17/09/2025 e 18 a 26/09/2025, por motivo de férias e recesso da Diretora. Processo 00080-00189402/2023-51.

MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula 35.426-0, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20/06 a 7/07/25 e 1º a 30/09/2025, por motivo de recesso e licença servidor da titular. Processo 00080-00282837/2022-92.

FABIO FERNANDES DE REZENDE, matrícula 36.107-0, para substituir DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 216.663-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/06/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00077142/2022-91.

ROBSON DIAS DOURADO, matrícula 175.855-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/09/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00201513/2025-12.

ROBSON DIAS DOURADO, matrícula 175.855-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 1º/10/2025, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00201513/2025-12.

ANA CLAUDIA BARBOSA DE SANTANA PEREIRA, matrícula 204.055-7, para substituir JAIRTON DA SILVA CAMARA, matrícula 200.798-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 23/09/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00252406/2024-63.

JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, para substituir KLIVIS BARBOSA DE LIMA, matrícula 26.393-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/09/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009835/2021-70.

IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula 214.058-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/08 a 5/09/2025, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00208510/2019-53.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/09 a 6/10/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172637/2020-61.

FLAVIO HENRIQUE DIAS BARROSO, matrícula 257.645-7, para substituir CACIOS ROGERIO PEREIRA BORGES, matrícula 300.571-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/08 a 25/10/2025, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00206042/2025-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.007, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR FELIPE DE MELO ANDRÉ, matrícula 257.378-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00135259/2025-49.

DESIGNAR CLAUDETE PEREIRA LIMA, matrícula 229.577-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00135259/2025-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 1.008, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional e publicidade, o servidor WILSON DE SOUSA FILHO, matrícula 63.168-X, para substituir JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA, matrícula 51.575-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Encarregado, do Centro Educacional de Taguatinga Norte, da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 20/07 a 8/08/1992, por motivo de férias do titular. Processo 0080-001541/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MITHALY DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 258.750-5, fiscal titular, e RAQUEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 257.920-0, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 101/2025, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO (Asphor), objeto do processo nº 00080-00198382/2025-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLA CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula nº 257.593-0, fiscal titular, e JULIA SEREJO MELLO, matrícula nº 257.890-5, fiscal suplente, do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 102/2025, firmado entre a SEE/DF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA (Cootaquara), objeto do processo nº 00080-00198385/2025-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar, pelo Senai/DF Taguatinga, LUCIANA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1502-4, fiscal titular, e FRANCISPAULA DOS SANTOS CAPISTRANO COSTA, matrícula 1696-2, fiscal suplente, do Convênio de Cooperação nº 02/2025, firmado entre a SEE/DF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Senai/DF), objeto do processo nº 00080-00184773/2024-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar ELNA DIAS CARDOSO, matrícula 211.111-X, Professora de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00147966/2025-88, que responde a Professora de contrato temporário KARINE SOARES DE MENDONÇA, matrícula 7023.884-7, a qual foi devidamente intimada para apresentar defesa escrita, porém não apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Nas Ordens de Serviço nº 313, 314, 315, 316 e 317, de 29 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, pp. 61/63, ONDE SE LÊ: "...CARLA RAMIREZ LOPES CABALEIRO, Professora de Educação Básica, matrícula 34.641-1...", LEIA-SE: "...MÔNICA ARAÚJO LIMA FARIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 205.462-0, na qualidade de vogal".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VI, alínea f, e o art. 5º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, dos servidores ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula 1.698.493-5, Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 1.690.688-8, Assessor Especial, e THIAGO QUERINO DA SILVA, matrícula 1726563-0, Assessor Técnico, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Subsecretaria de Inteligência, para conhecimento dos sistemas SisOrcrim - Sistema de Monitoramento e Análise de Integrantes de Organização Criminosa e do sistema RAI - Registro de Atendimento Integrado, cujas apresentações serão realizadas na Superintendência de Inteligência Integrada da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia/GO, no dia 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.726.099-X, para substituir o Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06 (00104261), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 13 de agosto de 2025.

DISPENSAR o 1º TEN QOBM/Intd. CESAR AUGUSTO RIBEIRO CÂNDIDO, matrícula/SSP 1.720.442-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103894), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 04 de agosto de 2025.

DESIGNAR o 2º TEN QOBM/Intd. IDUALDO GALVÃO DA SILVA, matrícula/SSP 1.721.003-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103894), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 04 de agosto de 2025.

DISPENSAR o CAP QOBM DIMAS OLIVEIRA SOARES, matrícula/SSP 1.720.061-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104171), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 04 de agosto de 2025.

DESIGNAR o CAP QOBM ELMY CUSTÓDIO BARREIRA, matrícula/SSP 1.725.959-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104171), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 04 de agosto de 2025.

DESIGNAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103621), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 05 de setembro de 2025.

DESIGNAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Contratos, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103990), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 05 de setembro de 2025.

DESIGNAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Penalidades, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103992), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 05 de setembro de 2025.

DESIGNAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Repactuações, da Gerência de Reajustes e Penalidades, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00104283), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 05 de setembro de 2025.

DESIGNAR CRISTY ANDROS JUSCELINO COELHO, matrícula 1.706.437-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104284), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 05 de setembro de 2025.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000129/2025-06, resolve:

DESIGNAR RAQUEL BRAVO DE MARQUEZ, matrícula 1.691.678-6, para substituir JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, Chefe, da Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04 (00104198), no período de 08/08/2025 a 15/08/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00017714/2024-56).

DESIGNAR o TC QOPM JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula/SSP 1.712.934-6, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-01 (00104253), no período de 11/08/2025 a 15/08/2025, em virtude de dispensa de ponto para participar da "Semana da Segurança Pública", promovida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas, onde ocorreram a XCVI Reunião Ordinária e o 19º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em Manaus/AM (00050-00001251/2025-91).

DESIGNAR ÂNGELA BOSCO DE PAULA, matrícula 1.674.924-3, para substituir JOÃO PAULO PORTELA GERVASIO, matrícula/SSP 1.698.508-7, Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104280), no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00017077/2025-07).

DESIGNAR LOREN EVA SOUZA MENDES, matrícula 1.725.908-8, para substituir ALBERTO NEVES PEREIRA, matrícula 44.157-0, Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102847), no período de 18/08/2025 a 16/09/2025, em virtude de férias regulamentares (00050-00017077/2025-07).

DESIGNAR INGRID VIEIRA LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.719.363-X, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula/SSP 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), no dia 21/08/2025, em virtude de abono de ponto anual (00050-00015607/2025-74).

DESIGNAR HENRIQUE FERNANDES SOUZA, matrícula 1.716.125-8, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/SSP 110.275-3, Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Coordenação de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000790), no dia 01/09/2025, em virtude de abono de ponto anual (00050-00011500/2025-57).

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1.150, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00128321/2025-45, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT QPPMC RHODSON HENRIQUE FREIRE, matrícula 215.964/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94,

inciso II, e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 1.155, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00130633/2025-19, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC JEAN FARLY RIOS, matrícula 20.668/7, processo nº 00054-00132849/2025-19; ST QPPMC GUSTAVO BONFIM DE ALMEIDA, matrícula 20.833/7, processo nº 00054-00125384/2025-40; ST QPPMC VALMIRO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, matrícula 20.919/8, processo nº 00054-00122719/2025-78 e ST QPPMC ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 21.070/6, processo nº 00054-00126522/2025-16.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 180706218, 180426195 e o DODF Nº 164 Seção II Pág. 36, de 01 de setembro de 2025, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 01 de setembro de 2025, o Capitão RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, Mat. 23.951/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.121, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00124682/2025-12 e Processo nº 054.002.119/2009, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. MARIZA ASSIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 419.***.***-53, matrícula SIAPE 05250960, falecida em 14 de agosto de 2025, conforme Certidão de Óbito matrícula 021253 01 55 2025 4 00349 060 0127048 14 do Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais Brasília - DF. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.124, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001572/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de julho de 2022, o 1º SGT PM RR ANTÔNIO ANICESIO CAIXETA, matrícula 9.962/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.132, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00012326/2025-57 e Processo nº 054-000984/1995, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. CRISOLINA RANGEL VIEIRA, CPF 004.***.***-04, matrícula SIAPE 04206291, falecida em 05 de dezembro de 2024, conforme Extrato individualizado de indício - TCU (161344581) e Certidão de Óbito matrícula 089516 01 55 20244 00335 2120132081 61 do Registro Civil de pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Curatelas do 1º Subdistrito do 1º Distrito, Campos dos Goytacazes - RJ. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.144, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00153221/2022-12 e Processo nº 054.001732/2008, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. MARIA JOSE SILVA DE ANDRADE, CPF 960.***.***-20, matrícula SIAPE 05142172, falecida em 17 de junho de 2022, conforme Extrato individualizado de indício - TCU (100200567) e Certidão de Óbito matrícula 028076 01 55 2022 4 00007 044 0002909 45 do Registro Civil de pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Mozarlândia - GO. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00012498/2025-21 e Processo nº 054.002.387/2013, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. TUPIARA GONÇALVES, CPF: 152.***.***-72, matrícula SIAPE 05204313, falecida em 10 de dezembro de 2024, conforme Extrato individualizado de indício - TCU (161356451) e Certidão de Óbito matrícula 021048 01 55 2024 4 00102 020 0023520 56 do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e protesto de Títulos de Taguatinga, Brasília - DF. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.153, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00153167/2022-05, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a Sra. CLEMILDA IGNACIO DE SOUZA, CPF: 018.***.***-25, matrícula SIAPE 04272242, falecida em 03 de maio de 2022, conforme Extrato individualizado de indício - TCU (100194933) e Certidão de Óbito matrícula 093450 01 55 2022 4 00119 300 0059699 41 do São João de Meriti Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Distrito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Int. JOSÉ SANTANA DA SILVA, matr. 1405270, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00083667/2025-35.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Int. JOSE IVAN BARROSO, matr. 1403380, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00083708/2025-93.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-3 WENDEL MOREIRA BEZERRA, matr. 1404240, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, c/c o art. 24-G, do Decreto-Lei

n.º 667, de 02 de junho de 1969; com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00106558/2022-51.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de agosto de 2025

PROCESSO SEI: 00052-00007851/2024-26. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho Sei - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG/SECAL (178458777) e na Manifestação 17887 (178893605), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 4.292,69 (quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), atualizado nos termos do TCDF-SINDEC (178455675), relativo a acerto financeiro de óbito da pensionista CELESTINA OLIVEIRA DE SOUSA, SIAPE 5250188, SIGRH 182.766-9, CPF 564.***.***-53, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício 2025 (Lei Federal nº 15.121/2025), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 203, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, incisos IV e X do Regulamento Interno do DETRAN/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, propor, acompanhar e avaliar ações voltadas à implementação e consolidação das iniciativas que fazem parte da política de acessibilidade e inclusão do Projeto Libras no Trânsito.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho a que se refere a presente Portaria: I - NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 250.271-2; II - WESCILENE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 250.435-9; III - EMANUEL SOUZA ANDRADE, matrícula 250.349-2; IV - ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA SILVA, matrícula 0220781-8; e V - ELLEN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1340-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.252, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo público efetivo de Técnico em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, 3ª Classe, Padrão II, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de falecimento, do servidor GUILHERME PEREIRA RIBEIRO, matrícula 256.802-0, a contar de 27 de agosto de 2025, conforme Processo nº 00055-00099186/2025-95.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 632, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de Setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor FERNANDO MACHADO DE AZEVEDO LEMGRÜBER, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 194.764-8, no total de 1.510 (mil e quinhentos e dez) dias, ou sejam, 4 anos, 1 mês e 20 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/03/2003 a 10/05/2004, 04/11/2004 a 20/12/2004, 15/03/2005 a 16/05/2005, 06/06/2005 a 02/11/2005, 23/01/2007 a 10/08/2007 e 03/09/2007 a 16/06/2009, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00098211/2025-13.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 158.107-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, para substituir a servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.792-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno (UCI), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 21/09/2025, referente à Licença Médica da Titular, nos termos do processo 00055-00098541/2024-28.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYNARA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 256.766-0, Analista em atividades de trânsito, para substituir o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registro e Controle de Penalidades (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 13/09/2025, por motivo de o Titular estar substituindo a Diretora da Dirconv no mesmo período, nos termos do processo 00055-00054215/2025-90.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 636, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALVES DE MATOS JÚNIOR, matrícula nº 250.796-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDRÉ VINÍCIUS BASTOS COUTINHO, matrícula nº 250.788-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06 a 15/09/2025, referente às férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00051077/2025-97.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 637, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JONAS GONCALVES DOURADO JÚNIOR, matrícula nº 250.288-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, matrícula nº 199.154-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 13/09/2025, em razão de dispensa de ponto do Titular para participar do "83º AND - Encontro Nacional dos DETRANs", nos termos do processo 00055-00047206/2025-42.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 638, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Engenharia de Trânsito, para elaborar a documentação necessária destinada à Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada, com dedicação exclusiva, para atuação na fabricação, manutenção e implantação da sinalização vertical

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: RODRIGO SALGADO PIRES, Matrícula 199.247-3

II - Integrante Técnico: EDUARDO DUTRA, Matrícula 172.5691-7

III - Integrante Administrativo: DANIEL DO AMARAL BISPO, Matrícula 256.770-9

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 639, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDOC, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços especializados visando a confecção, manutenção, reforma e execução de jogos educativos e intervenções artísticas com bonecos.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: GRAZIELA CARDOSO PILONI - matrícula 192367-6;

II - Integrante Técnico: CECILIA MAYUMI SHIMOISHI - matrícula: 250.345-X; e

III - Integrante Administrativo: PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula: 250.363-8.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Instrução Nº 601, de 22/08/2025, publicada no DODF Nº 159, de 25/08/2025, que tem por objetivo elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada de serviços de computação em nuvem:

I - Dispensar o servidor RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula 1.725.820-0 da função de integrante administrativo.

III - Designar o servidor AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 1.726.729-3, para exercer a função de integrante administrativo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Instrução Nº 591, de 20/08/2025, publicada no DODF Nº 158, de 22/08/2025, que tem por objetivo elaborar a documentação necessária destinada à contratação empresa especializada em solução de sala de dados segura, a ser instalada em período máximo de 180 dias, no pátio do Detran DVA:

I - Dispensar o servidor RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA, matrícula 1.725.820-0 da função de integrante administrativo.

III - Designar o servidor AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 1.726.729-3, para exercer a função de integrante administrativo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2025

Processo SEI: 04026-00037794/2025-78 Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, RONEY ANDRADE ORNELAS, ALLAN DA SILVA COSTA, ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE e SIMONE LOPES FELIX. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6, RONEY ANDRADE ORNELAS, matrícula 178.628-8, ALLAN DA SILVA COSTA matrícula 178.498-6, ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 181.498-2 e SIMONE LOPES FELIX, matrícula 1.692.765-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2025

Processo SEI: 04026-00038203/2025-80. Interessados: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; ANDRE LUIS SILVA VIDAL; DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ; JOSE ROBERTO COSTA; FABIO SOUZA LIMA; FABIO MOREIRA DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO; matrícula ; 192.476-1, ANDRE LUIS SILVA VIDAL matrícula ; 182.603-4, DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ matrícula 178.566-4; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; FABIO SOUZA LIMA, matrícula 194.111-9; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.399-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA JOSÉ MARANHÃO, Policial Penal, matrícula 1431399-5, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2.736 dias, correspondendo a 7 anos, 06 meses e 1 dia, referente aos períodos de 23/03/1987 a 28/10/1988 prestado à PANIFICADORA BIG PAO LTDA, 02/07/1990 a 04/01/1991 prestado à CARPINTARIA AMAZONAS LTDA, 02/01/1997 a 30/05/1999 prestado à NOVA MURALHA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, 01/06/1999 a 01/12/2001 prestado à ESTACAO DOS BICHOS SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS, 01/03/2007 a 23/04/2007 prestado à INSTITUTO CULTURAL BRASIL AMERICA LTDA, 02/05/2007 a 31/08/2007 prestado à ALTOMAR FRIGORIFICO INDUSTRIA E COMERIO LTDA; conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, e contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI 04026-00001467/2022-35.

JADILLE MENDES CORREA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00009610/2025-80, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período. 16828038, LUCIANA SANTOS LIMA, 03, 17/07/2015 a 14/07/2020; 16861698, ADENILTON ALMEIDA DA SILVA, 03, 27/07/2015 a 24/07/2020; 16828038, LUCIANA SANTOS LIMA, 04, 15/07/2020 a 18/07/2025; 16861698, ADENILTON ALMEIDA DA SILVA, 04, 25/07/2020 a 23/07/2025; 01906054, GILVAN PEREIRA SANTANA, 03, 10/08/2020 a 08/08/2025; 01922025, VILMA ALMEIDA LOPES, 03, 07/07/2020 a 03/08/2025; 01922564, FERNANDO SANTOS GUIMARAES, 03, 09/08/2020 a 07/08/2025; 01924893, NADYA PEREIRA PORTELA, 03, 12/07/2020 a 21/08/2025; 01925318, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, 03, 12/07/2020 a 09/08/2025; 01935356, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, 03, 15/07/2020 a 30/08/2025; 01936026, JOSE RICARDO BANDEIRA GUIMARAES, 03, 16/07/2020 a 04/08/2025; 01936182, ANDRE BARBOSA DE BRITO, 03, 11/08/2020 a 09/08/2025; 01936808, MAIARA BEZERRA DA SILVA, 03, 04/08/2020 a 02/08/2025; 01937057, MARINA QUEIROZ BICALHO, 03, 18/07/2020 a 27/08/2025; 01937227, CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, 03, 19/08/2020 a 17/08/2025; 01937308, FERNANDO BODART CAOU, 03, 12/08/2020 a 11/08/2025; 01937375, ANA PAULA NASCIMENTO SALOMAO, 03, 24/07/2020 a 14/08/2025; 01937383, GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, 03, 23/07/2020 a

12/08/2025; 01937413, ELISANGELA MARIA DA SILVA, 03, 03/08/2020 a 25/08/2025; 01938347, TUCSON HERINGER PINHEIRO, 03, 03/08/2020 a 03/08/2025; 01938878, MARTA REGINA GERALDO LEITE, 03, 03/08/2020 a 01/08/2025; 01941127, FRANCISCA MARCIA BELTRAO ALVES, 03, 08/08/2020 a 06/08/2025; 01941453, RENATA TEIXEIRA DE QUEIROZ, 03, 09/08/2020 a 27/08/2025; 01941461, RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, 03, 08/08/2020 a 06/08/2025; 01946447, FABIO SANTOS DE ANDRADE, 03, 21/08/2020 a 19/08/2025; 01946455, ROMULO SANTOS RIBEIRO, 03, 21/08/2020 a 19/08/2025; 01946463, MARCELO ANTONIO MARTINS COSTA, 03, 22/08/2020 a 20/08/2025; 0194648X, JOAO PAULO DE CASTRO MELO, 03, 22/08/2020 a 20/08/2025; 01946498, ANDERSON LUIZ BARBOSA MEDEIROS, 03, 29/08/2020 a 29/08/2025; 01946501, DANIEL JULIO FERREIRA, 03, 22/08/2020 a 20/08/2025; 01946560, VALDINEY ARAUJO PEREIRA, 03, 23/08/2020 a 21/08/2025; 01946579, GUSTAVO JORGE ESTRELA, 03, 23/08/2020 a 21/08/2025; 01946587, RODRIGO DA SILVA MARIANO, 03, 23/08/2020 a 21/08/2025; 01946609, DEIVERSON MENDES OLIVEIRA, 03, 24/08/2020 a 22/08/2025; 01946617, ILDO VALERIANO DA FONSECA, 03, 24/08/2020 a 22/08/2025; 01946625, CLEIA MARIA RODRIGUES, 03, 27/08/2020 a 25/08/2025; 01946633, PLINIO ALVES GOMES, 03, 27/08/2020 a 25/08/2025; 01946641, PAULO CESAR LOPES PINTO, 03, 27/08/2020 a 25/08/2025; 0194665X, LILIAN SILVA RODRIGUES, 03, 27/08/2020 a 25/08/2025; 01946668, ANTONIOELSON DA COSTA NETO, 03, 27/08/2020 a 25/08/2025; 01948210, RUBENS CLEVERSON MARTINS LAURINDO, 03, 28/08/2020 a 26/08/2025; 01948229, FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, 03, 28/08/2020 a 26/08/2025; 01948237, LEANDRO CARLOS GONTIJO, 03, 28/08/2020 a 26/08/2025; 01948245, WENDEL DE ASSIS SOUZA, 03, 28/08/2020 a 26/08/2025; 01948261, MIRIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA, 03, 28/08/2020 a 26/08/2025; 0194827X, EDSON DE SENA ALVES, 03, 28/08/2020 a 26/08/2025; 01948296, RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, 03, 28/08/2020 a 26/08/2025; 01948318, HYTALO PARREIRA ARAUJO, 03, 29/08/2020 a 27/08/2025; 01948334, LEONIDAS SOARES DE SOUZA, 03, 29/08/2020 a 27/08/2025; 01948350, ANDERSON F. DA SILVA OLIVEIRA, 03, 29/08/2020 a 27/08/2025; 01948369, FLAVIO LUIS CASSEMIRO CASTIGLIONI, 03, 29/08/2020 a 27/08/2025; 01948407, TADILEI DA SILVA RAMOS, 03, 30/08/2020 a 28/08/2025; 01948482, ALANE DE OLIVEIRA MUNIZ, 03, 30/08/2020 a 28/08/2025; 01948490, SAMUEL ALVES DAMASCENO, 03, 30/08/2020 a 28/08/2025; 01948504, ADALTON FURTADO DE ALMEIDA, 03, 31/08/2020 a 29/08/2025; 01949373, MARCELO MARCULINO PEREIRA, 03, 31/08/2020 a 29/08/2025; 01949403, DYEGO ALVES DA SILVA, 03, 31/08/2020 a 29/08/2025; 01949489, ANTONIOJ. SOBREIRA GONCALVES, 03, 31/08/2020 a 29/08/2025; 01949497, RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, 03, 31/08/2020 a 31/08/2025; 16986350, CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA LEONCIO, 01, 25/08/2020 a 23/08/2025.

JADILLE MENDES CORREA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor, Policial Penal, EZEQUIEL PINTO DE OLIVIERA, matrícula nº 176.370-9, Secretário da Comissão da Sindicância nº 220250010/2025 - SEAPE, Processo SEI-GDF nº 04026-00024153/2025-53, instaurada pela Portaria nº 119, de 27/05/2025, publicada no DODF nº 103, de 04/06/2025, Pg. 55, conforme justificativa (181091588);

Art. 2º Isto posto, nomeio o servidor, Policial Penal, LUÁ PABLO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.682.663-9, como Secretário da Comissão;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Secretário Executivo, ALEXANDRO PINHO CARREIRO, matrícula nº 282.227-X, para São Paulo/SP, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, com ônus para o Distrito Federal, visando participar no Evento Nacional Cidade CSC 2025, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00013421/2025-31.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão Participativa e Democrática (CGPD) no âmbito do processo de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal - PMUS/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e:

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 47.415, DE 04 DE JULHO DE 2025, que institui a Estrutura de Governança e Gestão do Processo de Atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal – PDTU/DF e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal – PMUS/DF;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do referido Decreto, que institui a Comissão de Gestão Participativa e Democrática (CGPD) como instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, no âmbito do processo de atualização do PDTU/PMUS;

CONSIDERANDO o estabelecido nos Art. 18 e 19 do mesmo Decreto, que trata da composição da CGPD por membros do Poder Executivo do Distrito Federal e representantes da sociedade civil organizada, estes últimos selecionados mediante chamamento público;

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público SEMOB nº 02/2025, que selecionou os representantes da sociedade civil para compor a referida Comissão, conforme relação homologada em 25/08/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às atividades inerentes à atualização e elaboração dos Planos de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Designar os servidores e representantes abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA (CGPD), no âmbito do processo de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal - PMUS/DF:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB):

- a) GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Matrícula nº 263.927-0, Titular;
 b) LARA PEREIRA MENDES, Matrícula nº 263.952-1, Titular;
 c) GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, Matrícula nº 263-951-3, Suplente;
 d) HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263.862-2, Suplente;

II - Representantes da Sociedade Civil (conforme Art. 19, I, do Decreto nº 47.415/2025, eleitos via Chamamento Público SEMOB 02/2025):

- a) WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR (entidade: ASSOCIAÇÃO ANDAR A PÉ - O MOVIMENTO DA GENTE), Titular;
 b) JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA CARNEIRO (entidade: ASSOCIAÇÃO ANDAR A PÉ - O MOVIMENTO DA GENTE), Suplente;
 c) ANA LUIZA RANGEL CARBONI BRITO (entidade: ASSOCIAÇÃO CIVIL RODAS DA PAZ), Titular;
 d) RAPHAEL BARROS DORNELES (entidade: ASSOCIAÇÃO CIVIL RODAS DA PAZ), Suplente;
 e) LUIZ GUILHERME PENA (entidade: ASSOCIAÇÃO COLINA DOM BOSCO), Titular;
 f) LEONARDO DE MORAES (entidade: ASSOCIAÇÃO COLINA DOM BOSCO), Suplente;
 g) JHENNYFER LOYANE GAMA PIRES (entidade: ASSOCIAÇÃO PANÃ ARQUITETURA SOCIAL), Titular;
 h) JEAN VITOR CANDIDO (entidade: ASSOCIAÇÃO PANÃ ARQUITETURA SOCIAL), Suplente;
 i) LUCIA MARIA RODRIGUES MENDES (entidade: ASSOCIAÇÃO REDE DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRINHA DO PARANOÁ - PRESERVA SERRINHA), Titular;
 j) JOÃO CARLOS MACHADO (entidade: ASSOCIAÇÃO REDE DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRINHA DO PARANOÁ - PRESERVA SERRINHA), Suplente;

III - Representantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (CODESE/DF):

- a) IVELISE M LONGHI P SILVA, Diretora do Eixo de Desenvolvimento Urbano, Titular;
 b) GISELE MOLL MASCARENHAS, Gestora da Câmara Técnica de Mobilidade, Titular;

IV - Representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa:

- a) ADILSON CESAR DE ARAUJO, Assessor do Gabinete da Reitoria do Instituto Federal de Brasília (entidade: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA), Titular;
 b) ADELAYDA PALLAVICINI FONSECA, Professora de Magistério Superior (entidade: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA), Suplente;

V - Representante da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC):

- a) MARCO ANTÔNIO AMARAL MELO, Matrícula nº 1.719.072-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Titular;

Art. 2º A Comissão de Gestão Participativa e Democrática (CGPD) terá as competências definidas no Art. 20 do DECRETO Nº 47.415, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 222, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXVII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXVII - KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 260.002-1, para substituir o Gerente de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 805, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAEGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula 02420570, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SGRH nº 05002381, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, pelo período de 04/09/2025 a 12/09/2025, por licença por motivo de doença em pessoa da família.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 806, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO SANTOS, matrícula 02413736, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803041, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/09/2025 a 12/09/2025 e na data de 15/09/2025, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 808, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE

Art. 1º Designar, VANIA VANESSA DOS SANTOS MELO LOPES, matrícula 285.790-1, FABIO LIMA JACOMES, especialista socioeducativo, matrícula 0248922-8, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00037255/2025-17.

Art. 2º Designar DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.148-X, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como aquelas delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, página 12, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.933, de 2024, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que regulamenta a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes da carreira Auditoria de Controle Interno, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de análises de conformidade e de monitoramento, com vistas ao cumprimento das atividades inerentes ao controle interno, incluindo a realização de diligências nas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, nas Organizações da Sociedade Civil e em instituições parceiras, para:

I - examinar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania com Organizações da Sociedade Civil, custeadas com recursos do FUNPAD/DF, FDCA/DF e FDI/DF;

II - examinar os contratos em execução nas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

III - monitorar contratos, convênios e termos de cooperação, bem como fomentar atividades relacionadas à gestão de riscos, "compliance" e promoção da transparência;

IV - avaliar o atendimento às recomendações da CGDF e às decisões do TCDF;

V - participar de reuniões externas às dependências da Controladoria Setorial de Justiça, inclusive junto ao TCDF e à CGDF;

VI - examinar outros atos inerentes ao controle interno, mediante prévia aprovação do Controlador Setorial de Justiça;

VII - realizar visitas de verificação relativas a controles internos em unidades da SEJUS;

VIII - proceder às visitas técnicas em unidades da SEJUS em assuntos pertinentes à correição, de competência do Controlador Setorial.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal MARCELO VINICIO RODRIGUES, Controlador Setorial de Justiça, matrícula 1726766-8, e LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS, Coordenador de Controle Interno, matrícula 1724516-8, para a execução dos trabalhos previstos no art. 1º, enquanto perdurar o exercício de suas respectivas funções.

Art. 3º Determinar ao Controlador Setorial de Justiça e ao Coordenador de Controle Interno que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento "in loco" das atividades de campo, bem como à participação em reuniões externas relacionadas.

Art. 4º Os trabalhos de análise e monitoramento deverão observar as normas regulamentares e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 20 de janeiro de 2023, revogando-se a Ordem de Serviço nº 02, de 17 de março de 2025, publicada em 19 de março de 2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SIMONE STRAEHL GONÇALVES Matrícula: 254.437-7 e ADALGISA RAMOS SANTOS Matrícula: 0254441-5, como gestoras titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 05/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria nº 769, que tem por objeto a execução do Projeto Flor de Maio - Gama, processo SEI 00400-00038303/2025-86.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÍDIA SALES FALCÃO Matrícula: 172635-3 e JANAÍNA FERREIRA DA SILVA Matrícula: 254.426-1 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 05/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria nº 769, que tem por objeto a execução do Projeto Flor de Maio - Gama, processo SEI 00400-00038303/2025-86.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MÔNIA KELLY TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 02456931, Sara Cerqueira Barbosa, matrícula nº 02475383 e SUSANA CECILIA LAVARELLO MINTEGUI, matrícula nº 02179776 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em caráter permanente, no âmbito da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º As servidoras de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO NUNES PINHEIRO, matrícula nº 279.975-8, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula nº 27.641-9, Chefe do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, nos dias 11, 12, 15 a 17 de setembro de 2025, por motivo de Abono de Ponto.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PÂMELA DE OLIVEIRA RABELO CARDOSO ZOLIN, matrícula nº 285.521-6, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, para substituir MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula nº 27.641-9, Chefe do Núcleo de Atendimento Social ao Preso, Egressos e Familiares, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 05/11/2025 a 19/11/2025, por motivo de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 100, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, incisos VIII e IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00110-00001882/2025-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor RODRIGO MOISÉS E CYRINO, matrícula nº 284.818-X, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão 2, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de julho de 2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, para substituir o servidor EDGARD FILHO PIRES DO NASCIMENTO, matrícula nº 94.244-8, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 06/10/25 a 04/11/2025, por motivo de Licença servidor do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 0220781-8, para substituir a servidora ANDREA FRANÇA DO NASCIMENTO, matrícula nº 94217-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Auditoria de Infrações de Trânsito do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 18/09/2025 à 17/10/2025, por motivo de Licença servidor do titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0224282-6, para substituir a servidora ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 094212X, no cargo de ASSESSOR do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 17/07/2025 a 12/01/2026, por motivo de Licença maternidade da titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço Nº 510 de 05/09/2025 publicada no DODF 169 de 08/09/2025. ONDE SE LÊ: "...período de 05/08/2025 a 03/10/2025...", LEIA-SE: "período de 08/08/2025 a 03/10/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 150, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO ENDOORFINA, visando o apoio à realização do Projeto "RENOVA MULHER", conforme processo SEI 04011-00005137/2025-30.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores CLAUDIO RIBEIRO HUGUET - matrícula 281.088-3, que atuará como Presidente, e PALOMA VASCONCELLOS MARTINEZ - matrícula 286.402-9, que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, Gerente da Gerência de Saúde Animal, símbolo CPC-08, no período de 08/09/2025 a 11/09/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-0000214/2024-19.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a DEINER CARDOSO CRUVINEL, matrícula 1723647-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 28/08/2025, processo SEI 00070-0000433/2025-71.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante ao servidor SAMUEL HENNIG DA SILVA - Matr.1719062-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 03/09/2025 a 15/12/2025, nos termos do processo nº 00070-00002665/2024-82.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a MARCONDES RIBEIRO PALMEIRA - Matr. 187903-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de 01/09/2025, Processo SEI nº 00070-00001887/2021-35.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor MANOEL GOMES VIEIRA, matrícula 101.186-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 15/08/2025. Processo SEI 00070-00005464/2025-18.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula nº 17190614, pela dependente Ariela Alves Andrade, nascido em 03/09/2025, conforme Processo SEI nº 00070-00005694/2025-87.

MARCELO JESUS KATO ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 97, de 19 de agosto de 2025, que alterou os membros da Comissão de Seleção responsável pelo Edital de Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Projeto "Programa Incubadora Digital".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 97, de 19 de agosto de 2025, que designou a Comissão responsável pelo Chamamento Público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Programa Incubadora Digital, a partir da celebração de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Processo SEI-GDF 04008-00000298/2025-87.

Art. 2º Dispensar, da função na Comissão de Seleção, a servidora LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 02865084.

Art. 3º Passam a compor a Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I - PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02861003;

II - JOÃO VÍTOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503;

III - PATRICIA DE ARAGAO CARVALHO, matrícula 02834839.

Art. 4º Nos casos de impedimento ou ausência do Presidente, o Colegiado será presidido pelo servidor JOÃO VÍTOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000322/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, lotado na Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir QUEILA CORREA DA COSTA, matrícula 0281689-X, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Materiais, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no dia 12 de Setembro de 2025, em virtude de abono anual do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do processo se nº 04008-00000398/2025-11, resolve:

Art. 1º Designar WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula 0286107-0, assessor especial, da subsecretaria de inovação, capacitação e inclusão digital, símbolo cne-05, da secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação do distrito federal, para substituir CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 0284337-4, subsecretário, da subsecretaria de inovação, capacitação e inclusão digital, da secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação do distrito federal, no dia 15/09/2025, em virtude de abono do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 13/10/2025 A 22/10/2025 por motivo de férias da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 09 de setembro de 2025

Processo: 00193-00001415/2025-19. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto n.º 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto n.º 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, matrícula n.º 1.698.920-1, para participação no 69º Fórum Nacional CONFAP, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 229, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, e em conformidade com a Portaria nº 262, de 04 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 262, de 04 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Permanente de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – CPNAB:

I – JOSE CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 0127521-6, na qualidade de Presidente;

II – FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 0246895-6, na qualidade de Vice-Presidente;

III – JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula nº 02547309, na qualidade de membro;

IV – KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, na qualidade de membro;

V – ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula nº 0255858-0, na qualidade de membro;

VI – MIRELLA PATRICIA MELO XIMENES, matrícula nº 0243202-1, na qualidade de membro;

VII – LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 0255165-9, na qualidade de membro;

IX – LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256.908-6, na qualidade de membro.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 231, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal, destinado ao planejamento operacional e ao funcionamento da Rede Cultura Viva do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal, órgão consultivo e destinado ao planejamento operacional e ao funcionamento da Rede Cultura Viva do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal de que trata o artigo 1º será composto por representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados, com condução dos trabalhos no âmbito de suas respectivas competências, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. (NR).

I – Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

a. SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 0254729-5;

c. ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 0254990-5;

d. LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula nº 0255271X.

II – Pela Sociedade Civil:

a. AÍLTON VÉLEZ DA SILVA CPF: 343.***.***-15;

b. DANIELA RUEDA CPF: 335.***.***-18;

c. LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO CPF: 145.***.***-53;

d. MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA CPF: 634.***.***-34;

e. VALTEMIR CEDRO DOS SANTOS CPF: 873.***.***-72.

Parágrafo único do art. 2º — Revogado.

Art. 2º-A A função de Coordenação Geral do Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal será exercida por Shurama Pinheiro Toledo matrícula nº 0254729-5, assegurando a condução dos trabalhos, a articulação com a sociedade civil e o acompanhamento das deliberações. (NR)

Art. 3º São atribuições do Comitê:

I - Estabelecer diretrizes gerais para a atuação estatal e desenvolver ações setoriais voltadas à implementação da Política Pública Cultura Viva do Distrito Federal, em consonância com os objetivos da Lei Orgânica do Distrito Federal e com as diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), promovendo a integração entre os Pontos e Pontões de Cultura e a Rede Cultura Viva.

II - Realizar o planejamento e a coordenação das atividades de apoio à infraestrutura e à logística dos Pontos e Pontões de Cultura, visando a minimização dos impactos negativos nas áreas onde as atividades ocorrem e a maximização dos benefícios para as comunidades envolvidas, em alinhamento com o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal (SAC-DF).

III - Propor e implementar medidas para a prevenção da violência durante eventos culturais, com foco na promoção da diversidade e no fortalecimento de uma cultura de paz, conforme as orientações da Política Nacional de Cultura Viva e as diretrizes estabelecidas pelo SAC-DF.

IV - Estabelecer e manter um diálogo permanente com os responsáveis pelos Pontos e Pontões de Cultura, bem como com representantes da sociedade civil e do setor produtivo, com o objetivo de assegurar a participação colaborativa na formulação e execução das políticas culturais e no desenvolvimento das ações previstas para a Rede Cultura Viva do Distrito Federal.

V - Sugerir e viabilizar parcerias com instituições públicas e privadas para o fortalecimento das atividades culturais, incluindo a busca por apoio financeiro e logístico, visando o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a cultura viva e a inclusão social no Distrito Federal.

VI - Desenvolver e apoiar iniciativas voltadas para a formação e capacitação dos atores culturais locais, incluindo a organização de eventos de integração, reflexões sobre práticas culturais e capacitações que promovam a troca de experiências e o fortalecimento das redes culturais.

VII - Elaborar e revisar o planejamento estratégico da Rede Cultura Viva do Distrito Federal, garantindo que as ações e os projetos estejam alinhados com os objetivos da Política Nacional de Cultura Viva e as necessidades identificadas nas análises técnicas e diálogos com a sociedade civil.

VIII - Promover a integração com a Comissão Nacional de Pontos de Cultura (CNPdC) e participar do Fórum Nacional de Pontos de Cultura e da TEIA Nacional e Distrital, com o intuito de fortalecer a articulação entre Pontos e Pontões de Cultura, compartilhar experiências e promover a continuidade das ações culturais no âmbito nacional.

Art. 4º O Comitê deverá realizar encontros periódicos e/ou quando convocado para alinhamento das atividades, com vistas à eficiência e eficácia das ações de sua competência.

Art. 5º O cronograma de atividades do Comitê será definido e executado pelos membros, com conhecimento e acompanhamento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 6º. A gestão do Comitê da Rede Cultura Viva do Distrito Federal caberá à Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. (NR)

Art. 7º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 227, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho de Gestores das Parceria MROSC e das contratações artísticas relacionadas abaixo, competindo-lhe concluir a prestação de contas das parcerias conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014 e no parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

I - Termo de Fomento nº 66/2021 - Projeto 30 anos MAPATI - Processo 00150-00006369/2021-36

II - Termo de Fomento nº 85/2021 - Projeto COMPLEXO CULTURAL FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE- Processo 00150-00008216/2021-23

III - Termo de Fomento nº 90/2022 - Projeto REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA CASA DO MARANHÃO- Processo 00150-00005048/2022-03

IV - Termo de Fomento nº 94/2022 - Projeto LAZER DA QUEBRADA- Processo 0150-00005971/2022-37

V - Termo de Fomento nº 05/2023 - Projeto QUINTAL CARNAVALESCO- Processo 00150-00000703/2023-18

VI - Termo de Fomento nº 25/2023 - Projeto FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL- Processo 00150-00004207/2023-25

VII - Termo de Fomento nº 44/2023 - Projeto ARRAIÁ DA COMUNIDADE- Processo 00150-00003448/2023-57

VIII - Termo de Fomento nº 67/2023 - Projeto 34º ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO II- Processo 00150-00006159/2023-18

IX - Termo de Fomento nº 96/2023 - Projeto Feira Cultural do Gama- Processo 00150-00006548/2023-35

X - Termo de Fomento nº 118/2023 - Projeto INOVA SHOW- Processo 00150-00007989/2023-54

XI - Termo de Fomento nº 05/2022 - Projeto BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS- Processo 00150-00002515/2022-35

XII - Termo de Ajuste nº 54/2019 - Projeto BLOCO GAGÁ... VIÃO DO CRUZEIRO - Processo 00150-00000754/2019-55

XIII - Termo de Ajuste nº 49/2019 - Projeto BAILINHO DA MOLECADA - Processo 00150-00000750/2019-77

XIV - Termo de Fomento nº 07/2023 - Projeto FOLGUEDOS EM ARTE 2023 - Processo 00150-00001219/2023-06

XV - Termo de Fomento nº 09/2023 - Projeto VIA-SACRA DE SOBRADINHO E PARANOÁ - Processo 00150-00001641/2023-53

XVI - Termo de Fomento nº 37/2023 - Projeto BRASÍLIA BRINCANTE - Processo 00150-00003905/2023-11

XVII - Termo de Fomento nº 28/2024 - Projeto FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL – ETAPA DE LANÇAMENTO - Processo 00150-00002814/2024-31

XVIII - Termo de Fomento nº 68/2024 - Projeto FESTA JUNINA DO PARK WAY - Processo 00150-00004204/2024-72

XIX - Termo de Fomento nº 39/2024 - Projeto ARRAIÁ DA CASA DO CEARÁ - Processo 00150-00003201/2024-11

XX - Termo de Colaboração nº 05/2022 - Projeto BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS - Processo 00150-00002515/2022-35

Art.2º O presente grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores: KEYCIANE SANTOS ARAUJO, matrícula nº 02412888, Analista de Atividades Culturais; JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 01748440, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 02521024, Gerente e RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 02550075, Gerente.

Art.3º Dispensar a servidora PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 02598965, Gerente, do grupo de trabalho instaurado pela Ordem de Serviço nº 64, de 28 de Janeiro de 2025, publicada no DODF nº 95, de 23 de Maio de 2025, página 44.

Art.4º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais para atuar como gestora do Termo de Fomento referente ao projeto ARRAIÁ DA SANTÍSSIMA, celebrado no âmbito da proposta nº 723 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete à servidora designada acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Cruzada Evangelística Jesus Salvador e Senhor”, celebrado no âmbito da proposta nº 576 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 16501548, 8º Quinquênio, referente ao período de 16/08/2016 a 14/08/2021. Processo 0081-001221/1992 (Pessoal: Licença Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival Música Viva e Permanente", celebrado no âmbito da proposta nº 612 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO e a Vicepresidência, ao servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Brinca Brasília Festival - 1ª Edição", celebrado no âmbito da proposta nº 589 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vicepresidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros do grupo de trabalho designado pela Ordem de Serviço nº 15, de 25 de junho de 2025, com objetivo de propor as alterações necessárias na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Substituir a servidora IVONE DAMASCENO VIANA, matrícula 283223-2, designada no item XIII, da Ordem de Serviço nº 15, de 25 de junho de 2025, pela servidora ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula 176890-5, passando o Grupo de Trabalho a ter a seguinte composição: I - KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula: 176847-6. Membro titular. II - PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO, matrícula: 0283028-0. Membro titular. III - MARCELO BATISTA DE SOUZA, matrícula: 0286249-2. Membro suplente. IV - ALINE FERNANDES DE FARIA, matrícula: 0279161-7. Membro titular. V - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula: 0279706-2. Membro suplente. VI - RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, matrícula 172960-8. Membro titular. VII - GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 215561-3. Membro suplente. VIII - MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula: 0217742-0. Membro titular. IX - DIOGO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 0283165-1. Membro suplente. X - ALINE IZORADA DA SILVA ROQUE, matrícula 215129-4. Membro titular. XI - LUCIMEIRE DOURADO DE BARROS, matrícula 278267-7. Membro titular. XII - MARIANA RIBEIRO GOMES, matrícula: 195086-X. Membro suplente. XIII - ALINE ROSE INÁCIO PINHO, matrícula 176890-5. Membro Titular. XIV - GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR DE SANT'ANNA, matrícula 278266-9. Membro suplente. XV - DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENEZES, matrícula: 0172996-9. Membro Titular. XVI - CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula: 0176955-3. Membro Suplente. XVII - KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula: 0197633-8. Membro Titular. XVIII - THAÍS MANDARIN DE ALBUQUERQUE, matrícula: 1771205-5. Membro Titular. XIX - FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula: 02800187. Membro Suplente. XX - MEIRELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 0218025-1. Membro Titular. XXI - CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula: 0191756-0. Membro Suplente. XXII - CARLOS GOMES JÚLIO, matrícula: 0277667-7. Membro Titular. XXIII - RAFAELA BATISTA BISPO, matrícula: 0279154-4. Membro Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00000369/2025-14, resolve:

DESIGNAR GABRIELE PINHEIRO SANTOS, matrícula nº 2855089, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, a partir de 08/09/2025.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003088/2025-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 13 a 18 de setembro de 2025, do Diretor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula 276.886-0, para participar da Water Infrastructure Conference - AWWA, promovido pela American Water Works Association (AWWA), a ser realizado na cidade de Orlando, na Flórida; com ônus para a Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 253, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal:

Art. 2º Designar SHEYLA FERREIRA MATOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430697-2, como presidente; GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, Analista de Atividade do Meio Ambiente, matrícula nº 264189-5, como membro e presidente suplente; ANDREZA DANIELA VERÍSSIMO MENDONÇA, Técnica de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 264599-8; HERCULES GUIMARAES FERNANDES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263941-6; JULIANE ROSA DE OLIVEIRA, Técnica de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 197859-4; JEIZA RODRIGUES JERONIMO, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 263884-3, THIAGO ALVES FUGIWARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 2093634; como membros representante dos servidores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do SLU, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, resolve:

Art. 1º Atualizar a Instrução nº 49/2024 - SLU/PRESI, publicada no DODF nº 246, pág. 41, de 26 de dezembro de 2024 (159455035).

Art. 2º Designar como Encarregado Setorial a servidora EDA SILVA SEABRA, matrícula 286.652-8, Chefe da Unidade de Auditoria Interna do SLU e como Suplente a servidora MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula 284.999-2, Chefe da Procuradoria Jurídica do SLU.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 210, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025(*)

Institui, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF), o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XVII do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF), o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório, o qual será subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024, com a seguinte composição:

I – ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, matrícula: 285.266-7;

II – JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 285.297-7; e

III – MICHELLE DE VASCONCELOS LIMA LOIOLA, matrícula nº 286.561-0.

IV – THAÍFS RODRIGUES CRUZ, Matrícula: 277.665-0

§ 1º A SGTGD deve ser presidido pela servidora ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES e, na sua ausência, pelo servidor JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO.

§ 2º O SGTGD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

§ 3º O SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os membros do SGTGD podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo, porém, ao substituto do Presidente, indicado na forma do § 1º deste artigo, votar duas vezes.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º As decisões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital somente produzirão efeitos após a validação do Comitê Interno de Governança, responsável por deliberar sobre aspectos estratégicos, de governança, conformidade e diretrizes institucionais, conforme a estrutura organizacional vigente.

Parágrafo único. Após a validação mencionada no caput, o Subcomitê Gestor da Transformação Digital deverá encaminhar a matéria ao Comitê Gestor de Transformação Digital, a quem compete a deliberação e a aprovação final.

Art. 6º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital deverá submeter ao Comitê Interno de Governança, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o Plano de Transformação Digital, para fins de análise e deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, páginas 80 e 81.

PORTARIA Nº 223, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005015/2024-47, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO CEZAR DOS SANTOS, matrícula nº 285.271-3, Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento, Símbolo- CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 283.120-1, Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 29 de setembro de 2025, por motivo de usufruto de abono de ponto da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004918/2024-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 224, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003588/2025-17, resolve:

DESIGNAR a servidora JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 0285284-5, Gerente, Símbolo CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, Símbolo - CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/09/2025 a 27/09/2025, por motivo de viagem a serviço, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003161/2025-19.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 225, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 14/10/2025 a 18/10/2025, com dispensa de ponto, do servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277.765-7, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação desta autarquia, para participação 4º ENCONTRO PRESENCIAL DO CONVÊNIO REDESIM CONECTADA que ocorrerá nos dias 15 a 17 de outubro de 2025, em Manaus/AM, de forma presencial, conforme Convocação (180500806), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00003461/2025-06.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 226, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; consoante ao disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, bem como com fundamento no art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento no período de 14/10/2025 a 18/10/2025, com dispensa de ponto, do servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 280.896-x, Coordenador - CNE 04 desta autarquia, para participação 4º ENCONTRO PRESENCIAL DO CONVÊNIO REDESIM CONECTADA que ocorrerá nos dias 15 a 17 de outubro de 2025, em Manaus/AM, de forma presencial, conforme Convocação - PRESIDÊNCIA (177506035), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00002975/2025-36.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 227, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL (JUCIS/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00002290/2025-90, resolve:

DESIGNAR o servidor EDERSON BRAZ, matrícula nº 285.361-2, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula nº 2776642, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Símbolo - CC-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de usufruto de férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00002609/2025-87.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 262, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à OZÉLIA MATOS DE FREITAS, matrícula nº 1.401.563-3, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00024312/2025-61.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 263, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por CAROLINA MOREIRA CHEREGATTI, matrícula nº 2542714, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, com quantitativo de 279 dias, que correspondem a 09 meses e 09 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço - DTS, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao período de 12/07/2022 a 16/04/2023, contados para todos os efeitos, de acordo com o Processo nº 00401-00025866/2025-86.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 510, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de RAFAEL GOMES RODRIGUES, matrícula nº 255.227-2, à cidade de Fortaleza/CE, para participação no 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, no período de 22/09/2025 a 26/09/2025, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias, em conformidade com o art. 6º do Decreto nº 45.001/2023 c/c a alínea "f", inc. II do art. 1º, do Decreto nº 39.133/2018. Processo SEI nº 00020-00048042/2025-13.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 369, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DESIGNAR MYSIAEL LIMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 1946, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto - LGPD, símbolo FC-02, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 370, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 31/08/2025, JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula nº 8246, servidora cedida, da função de confiança de Gerente de Projeto - LGPD, símbolo FC-02, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 371, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2025-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ocupante de cargo em comissão mencionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o servidor mencionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
2036	LORENA MICHELINE DE SOUSA OLIVEIRA E SILVA	TC-CCG-2	ASSESSOR	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
-	HEBER PLACIDO MACHADO	TC-CCA-2	ASSESSOR	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 00001-00019649/2021-17. CONTRATO-PG Nº 53/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa RONALDO DE SOUZA MOSCOSO, CNPJ 02.116.643/0001-20. Objeto do Contrato: Fornecimento de peças e componentes, bem como prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Automação Predial e de Detecção e Alarme de Incêndio instalados na CLDF. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato-PG nº 53/2021-NPLC, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses - passando, assim, de 27/10/2025 para 27/10/2026. Valor do Contrato: R\$ 315.542,12. Programa de Trabalho: 01.122.8204.2396; Subtítulo: 5349; Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39. Nota de empenho: 2025NE00292 no valor de R\$ 176.060,24 e 176.060,24 no valor de R\$ 39.600,00, emitidas em 24/02/2025 Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 03/09/2025, e, pela Contratada, RONALDO DE SOUZA MOSCOSO - Representante Legal, em 03/09/2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 00001-00010662/2025-26. Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 12/2025, por meio da NOTA DE EMPENHO 2025NE00632, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, firmada entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa CARNEIRO SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. (Contratada), CNPJ/MF nº 41.801.417/0001-30. Objeto: Rescisão do Contrato, não formalizado, mas sim substituído por Nota de Empenho, celebrado entre a CLDF e a CARNEIRO SOLUCOES EMPRESARIAIS, que tinha por objeto a aquisição de suporte móvel com regulagem de altura eletrônica via controle remoto para lousa interativa digital Samsung WA75C. A rescisão é bilateral e de comum acordo (com quitação mútua), nos termos do artigo 138, II, da Lei nº 14.133/2021, e docs. SEI 2239671, 2291141 e 2297247, inexistindo daqui em diante qualquer obrigação entre as partes. Parte: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 04/09/2025, e, pela Contratada, AMANDA RODRIGUES CARNEIRO - Representante legal, em 04/09/2025.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00027234/2020-28. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2022, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA. Objeto: Reajuste dos pacotes oftalmológicos. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Jadir Macedo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00000882/2023-80. Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2023, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP-DF. Objeto: reajuste de valores e inclusão dos procedimentos: (1) dermatocalaze ou blefarocalaze exêrese - unilateral, (2) atendimentos de fonoaudiologia e (3) psicologia hospitalar no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Joaquim de Oliveira Fernandes.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025 – SECID
RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DE BRAZLÂNDIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de

Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 02/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente de Brazlândia, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ
ELIENE DE JESUS MENDONÇA TELES	483.***.***-00
HELIZABETE TAVARES DA SILVA	587.***.***-91

ANTÔNIA SOUSA SILVA
Presidente da Comissão

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 03/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente de São Sebastião, conforme tabela.

HABILITADO

NOME	CPF/CNPJ
AFONSO JOSÉ ALVES FURTADO	630.***.***-56

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DO SETOR "O"

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 04/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Setor "O", conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ
THAYLLON ITALO LOPES PONTALEÃO	093.***.***-25
DANIELA MARIANO DA SILVA SOUZA	045.***.***-21
ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS BRAZ	705.***.***-44
GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	075.***.***-28
EUSANETE VIEIRA DE SOUZA	583.***.***-72
EDIVALDO SOUZA SANTOS	637.***.***-15

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DA 202 DE SAMAMBAIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 05/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 202 de Samambaia, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF / CNPJ
CRISTIANO SILVA DE SOUSA	003.***.***-52
DARIO GENERINO DE LIMA	277.***.***-20
FABIANO PEDROSO DEL CASTILLO GOES	908.***.***-78
FRANCISCO JOSE PAZ DE CARVALHO	183.***.***-82
HUDSON NEVES RODRIGUES	032.***.***-41
KEDMA NEVES RODRIGUES	042.***.***-78
MARIA DILVA SANTOS OLIVEIRA	539.***.***-53
PEDRO NUNES COSTA	151.***.***-00
SILFARNEY GUEDES RAMOS	728.***.***-91

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE 210 DE SAMAMBAIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente 210 de Samambaia, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF / CNPJ
ADEMAR RODRIGUES VIEIRA FILHO	537.***.***-78
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	044.***.***-09
EDILEUZA SOUZA MARTINS	612.***.***-20
FABIO DANILLO DA SILVA TELES	064.***.***-80
LEANDRO ARAUJO FONSECA	722.***.***-00
MARILENA DA SILVA SOUZA	417.***.***-53
ROSANIA SERPA RODRIGUES	912.***.***-91
SULIVANDA MOUZINHO DA SILVA	005.***.***-66
UILIAM GOMES BARBOSA	014.***.***-36
VALBER OLIVEIRA VELOSO	041.***.***-36

NÃO HABILITADOS

NOME	CPF	MOTIVO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
CATIANE MENEZ RIBEIRO	013.***.***-02	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORA
RENILDO DO NASCIMENTO	564.***.***-06	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA DO DF

2º COLOCADO HABILITADO

NOME	CPF/CNPJ
LEANDRO ARAUJO FONSECA	722.***.***-00

Após o decurso do prazo para recurso, não foram apresentados os documentos necessários à habilitação do participante RENILDO DO NASCIMENTO para os BOXES 84-C e 85-C, 98 D e 99-D. Não houve apresentação de proposta para os 2º colocados, desta forma, declaro DESERTA a Licitação dos BOXES 84-C e 85-C, 98 D e 99-D, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2025 - SECID, em razão da não apresentação de propostas ou lances válidos.

A participante CATIANE MENEZ RIBEIRO declarou DESISTÊNCIA dos BOXES 3-A e 4-A. Diante disso, foi realizada abertura do envelope, para habilitação dos documentos, apresentado pelo 2º colocado LEANDRO ARAUJO FONSECA, para os BOXES 3-A e 4-A contíguo com o BOX 5-A, já habilitado para o mesmo. Todos os documentos apresentados pelo participante foram validados tornando-o habilitado.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 07/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Gama, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ
GESCICA TORQUATO DE SOUSA	056.***.***-06
ERIKA DE MACEDO LIMA	579.***.***-15
RAYANNE STEFANNY DE HOLANDA CAVALCANTE CARVALHO	038.***.***-70
JOSE EDSON DA SILVA FERREIRA	130.***.***-20
SOLANGIA ROSA GOMES GONÇALVES	001.***.***-27
ANTONIA MARIA BRANDAO BORGES	493.***.***-91

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B" (*)
FEIRA PERMANENTE DA CANDANGOLÂNDIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação

"B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente Candangolândia, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ
FELIPE TAVARES BARROS	048.***.***-39
RAYANE LIMA PINHEIRO	051.***.***-20
CHRISOMAR BATISTA DE CARVALHO NETO	955.***.***-00
KAMILA DRIELY RAMOS DE SOUZA	013.***.***-66
LUCAS FEITOSA SARAIVA	60.525.593/0001-95
MARIA BETANIA MARINHO SOARES	658.***.***-10
JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR	461.***.***-87
MARCIA COSTA PONTES DE OLIVEIRA	648.***.***-20

NÃO HABILITADO

NOME	CPF	MOTIVO: AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
IRACI SILVA LOPES	014.***.***-05	CERTIDÃO NADA CONSTA DO DF LEGAL CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Após o decurso do prazo para recurso, não foram apresentados os documentos necessários à habilitação da participante IRACI SILVA LOPES para o BOX 43. Não houve apresentação de proposta para o 2º colocado, desta forma, declaro DESERTA a Licitação do BOX 43, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 08/2025 - SECID, em razão da não apresentação de propostas ou lances válidos.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicado no DODF nº 159, de 25 de agosto de 2025, página 65.

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL/SCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 09/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente Estrutural/SCIA, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ
MARIA EDUARDA RODRIGUES BRAGA	765.***.***-00
ADRIANA MARINHO DA SILVA	701.***.***-91
GISLENE DA SILVA NUNES	086.***.***-56
MARINO MARTINS DA GLORIA	087.***.***-04
LUIZA MARTINS VIEIRA	153.***.***-04
MARIANO AMORIM SILVA	213.***.***-00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	145.***.***-13
MARIA DOS SANTOS PEREIRA FRANÇA	809.***.***-00
ANTONIO ELSON DE ARAUJO SILVA	793.***.***-49

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente da Guariroba, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ
BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	611.***.***-82
WALTER FERRAZ DE JESUS	349.***.***-15
FRANCISCA LEDA DE CASTRO CAVALCANTE	351.***.***-15
MONICA DA SILVA FARIAS	705.***.***-68
AMAURI LUCAS DA SILVA	076.***.***-09
MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA	585.***.***-15
ESRIVALDO DA SILVA	859.***.***-72
FRANCISCO LEITE DA SILVA	042.***.***-53
GEOMACIR VICENTE DA SILVA SOUSA	585.***.***-72

INACIA MARTINS DE GOIS	639.***.***-34
ELDER EFRAIN ALCOFORADO BERNADO	044.***.***-75
REBECCA ALCOJORADO BERNADO	059.***.***-95
ANA CAROLINA RAFAELA DOS SANTOS RAMOS	015.***.***-73
VICTOR FERREIRA PINTO	047.***.***-29
MARIA ELONEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	863.***.***-68
CLEUNICIA JOSE DE SOUZA	536.***.***-53
IARA TEIXEIRA DA SILVA	073.***.***-44
NICOLE EVELYN DA CRUZ SOUZA	064.***.***-19
SELIDONIO GERONIMO DA SILVA	003.***.***-08

NÃO HABILITADO

NOME	CPF	MOTIVO: AUSENCIA DE DOCUMENTOS
LINDINALVA MUNIZ DA SILVA	454.***.***-53	CERTIDÃO NEGATIVA COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL

Após o decurso do prazo para recurso, não foram apresentados os documentos necessários à habilitação da participante LINDINALVA MUNIZ DA SILVA para os BOXES 170-C e 170-D. Não houve apresentação de proposta para o 2º colocado, desta forma, declaro DESERTA a Licitação do BOXES 170-C e 170-D, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 10/2025 - SECID, em razão da não apresentação de propostas ou lances válidos.
ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"
FEIRA PERMANENTE DO PARANOÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 99, de 08 de maio de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 14/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Feira Permanente do Paranoá, conforme tabela.

HABILITADO

NOME	CPF
MARLENE ARAUJO MIRANDA	810.***.***-91

ANTÔNIA SOUSA SILVA

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"

GALERIA DOS ESTADOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2025 - SECID

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Ordem de Serviço nº 67, de 21 de março de 2025 e Ordem de Serviço nº 124, de 25 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, torna público o Resultado DEFINITIVO da Classificação de Habilitação "B", referente ao Edital de Concorrência Pública nº 15/2025 - SECID, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para Ocupação de Área Pública por Mobiliário Urbano do tipo Box ou Bloco de Boxes, localizados na Galeria dos Estados, conforme tabela.

HABILITADOS

NOME	CPF/CNPJ
EUDEANNY PATRÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	937.***.***-87
KARINA LUZ PINTO MIRANDA	746.***.***-49
DAVI ZANATTA	895.***.***-87
JOSÉ OSWALDO PENA COCHON	746.***.***-87
LUANA PEREIRA DOS SANTOS	019.***.***-48
JOÃO PEDRO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	61.801.609/0001-54
PALOMA NUNES SILVA	023.***.***-36
ALBERTO YOSHINORI YASUDA	334.***.***-34
NILIANE GARCIA DE SANTANA	014.***.***-14
ANDREIA DINIZ CASTRO	024.***.***-74
ADEJANIELSON DA CONCEIÇÃO CARVALHO	702.***.***-00
MARILENE RIBEIRO BARBOSA	893.***.***-63
MARCOS MITSUYA NAKAMURA	007.***.***-08
DIVINA PEREIRA MACHADO	714.***.***-15

ANTÔNIA SOUSA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e, ANTÔNIO PAIM LEMOS, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. PROCESSO Nº 00131-000004071/2019-139. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA, neste ato representada pela Administradora Regional JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário de Estado MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e ANTÔNIO PAIM LEMOS, CPF nº ***.078.67*-, Interveniante. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2020 por mais 48 meses com base no art. 4º do Decreto Distrital nº 39.690/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação a que se refere o presente Termo Aditivo. Publicação: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Regional do Gama - RA II, na Imprensa Oficial, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, de acordo com o art. 9º do Decreto nº 39.690/2019; DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado, e como Interveniante, Antônio Paim Lemos, na qualidade de Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02/2025. Processo SEI nº 00400-00031640/2019-02. Cedente: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL - RA VII Cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Cessão de uso do imóvel/espaco físico composto por 3 (três) salas, com metragem atualizada, totalizando 118,21m² (cento e dezoito e vinte um metros quadrados) conforme croqui(175246492), localizado no endereço quadra 05 conjunto 03, área especial D, lote 01-Divisão de Obras Públicas-DOP, para atendimento ao Núcleo de Atendimento do Direito Delas Paranoá (NUPROVPAR), antigo (PRÓ-VÍTIMA). Vigência: 18 (dezoito) meses, sendo que o presente instrumento terá sua vigência retroagindo seus efeitos via convalidação no período de 22/06/2025 até a presente data, bem como facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. Data de assinatura: 28/07/2025. Pela Cedente - LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA; pelo Cessionário - JAIME SANTANA DE SOUSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0203/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00047033/2024-25, Pregão Eletrônico nº 90056/2025 com homologação em 02 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de ferramentas (caixa de ferramenta tipo baú e eletrodos), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ: 55.733.921/0001-55, itens: 9, 12, e 13. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00047033/2024-25, Pregão Eletrônico nº 90056/2025 com homologação em 02 de setembro de 2025. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de ferramentas (kit de chave allen), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/09/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 54.793.517/0001-04, item: 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90078/2025 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para execução sob demanda de atividades de manutenção predial, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e pequenas obras, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, peças e mão de obra necessários, em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 24.447.558,38. Tipo de Licitação: maior percentual de desconto. Abertura das propostas dia 25/09/2025, às 09h30. Processo nº: 00060-00165131/2025-84. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeiroslog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00000604/2025-15. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-3, e EDUARDA CRISTINA DE SOUSA ROCHA, CNPJ nº 46.672.613/0001-76. Nota de Empenho: 2025NE00421, emitida em 27/08/2025, no valor de R\$ 519,10 (quinhentos e dezenove reais e dez centavos). Natureza da Despesa: 339030. Objeto: Aquisição de 5 (cinco) lixeiras inox, visando atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, conforme Dispensa Eletrônica nº 90009/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: CONVOCAR os familiares do aposentado/pensionista abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas:

Familiares do(a) Sr(a). AMALIA ASSIS GOMES, matrícula 110.660-0, CPF:***.652.04*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002120/2025-19, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CLARENICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 112.051-4, CPF:***.397.98*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004942/2025-26, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). CLARICE MARIA DA SILVA, matrícula 1.656.143-0, CPF:***.895.59*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005871/2025-89, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). DELCIA SCHEMES DA SILVA, matrícula 9.139-1, CPF:***.257.24*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006321/2025-87, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). EDIZIA GONCALVES SANTANA, matrícula 39.109-3, CPF:***.805.18*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005819/2025-22, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). EDNA NUNES RAMALHO, matrícula 76.840-5, CPF:***.973.88*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006288/2025-95, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). FRANCISCO PIRES DE SOUZA, matrícula 58.301-4 e 213.031-9, CPF:***.043.80*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004505/2025-11, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). GERCINA VIEIRA GOMES, matrícula 51.040-8, CPF:***.654.36*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005389/2025-49, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). IRACEMA MENDONCA DAMASCENO, matrícula 90.995-5 e 11.332-8, CPF:***.640.81*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005075/2025-46, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). IRACI DE DEUS RODRIGUES, matrícula 79.372-8, CPF:***.139.62*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000858/2025-33, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.111-7, CPF:***.049.42*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006175/2024-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JANDIRA PALMEIRA PEREIRA, matrícula 1.655.596-1, CPF:***.654.83*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004813/2025-38, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSA NONATO DOS SANTOS, matrícula 494-4, CPF:***.985.44*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004333/2025-77, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE JACIEL DE MORAES, matrícula 254.329-X, CPF:***.798.51*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006593/2025-87, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). JOSE ROQUE SOARES DOS SANTOS, matrícula 224.695-3, CPF:***.223.84*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005821/2025-00, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LUCEMAIRE CARVALHO GUIMARAES, matrícula 200.786-X, CPF:***.632.26*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006320/2025-32, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). LUCILIA MARIA AOR DOS SANTOS, matrícula 1.650.066-2, CPF:***.282.30*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004806/2025-36, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MANOEL FERREIRA DA CRUZ, matrícula 82.381-3, CPF:***.872.56*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005836/2025-60, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARA LUCIA FONTES DE MENEZES BASTOS, matrícula 53.860-4, CPF:***.609.91*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004773/2025-24, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 1.400.434-8, CPF:***.238.90*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004588/2025-30, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DEL MIRTIS DALLA COSTA, matrícula 1.405.091-9, CPF:***.740.83*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005003/2025-07, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA DO CARMO PASSOS OLIVEIRA, matrícula 1.654.371-8, CPF:***.215.99*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004642/2025-47, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARIA ELANIA DE MOURA ROCHA, matrícula 99.016-7, CPF:***.630.78*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003090/2025-50, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MARILIA VINAGRE GAVIAO, matrícula 1.694.416-X, CPF:***.361.16*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005239/2025-35, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). MATILDE DA SILVA FERREIRA, matrícula 182.407-4, CPF:***.482.51*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004786/2025-01, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). NADIA CONCEICAO MOREIRA VENTURA, matrícula 1.400.170-5, CPF:***.020.70*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001839/2025-24, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). NANCI GOMES DE ALMEIDA, matrícula 133.346-1, CPF:***.671.10*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005196/2025-98, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). REGINA CELIA COTTA ORLANDI, matrícula 141.057-1, CPF:***.317.81*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005173/2025-83, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). SONIA FREITAS DE CARVALHO, matrícula 64.151-0, CPF:***.255.47*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003366/2025-08, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do(a) Sr(a). TEREZINHA DO CARMO MOREIRA, matrícula 203.893-5, CPF:***.077.47*
**, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006318/2025-63, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 272/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio de projeto. Vigência: de 23/10/2024 a 30/11/2024. Valor: R\$ 400.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Antonio Carlos P. M. de Andrade. Proc. nº 1.283/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2025

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: INSTITUTO SELO SOCIAL. Modalidade: Dispensa. Objeto: PRÊMIO BRB DE IMPACTO SOCIAL. Valor R\$ 435.000,00. Vigência: 26/08/2025 à 31/05/2026. Gestor pelo Instituto BRB: Lunara Aparecida Gonçalves de Oliveira, e pela Conveniente: Fernando Assanti. Signatário pelo Instituto BRB Thais Frossard Frateschi, e pela Conveniente: Fernando Assanti. Processo nº 04.001.086/2025. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento do Instituto BRB. Karina Bruxel - Presidente.

AVISO DE LEILÃO Nº 02/2025

Jussira Santos Ermano Sukiennik, Leiloeira Pública Oficial, matriculada na JUCIS/DF sob o nº 56/2012, devidamente autorizada pelo BRB, comunica que realizará leilão público de bens móveis obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis, de propriedade do BRB, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e do Decreto nº 21.981/32 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições: DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO: O leilão terá início para ofertas de lances no dia 15/09/2025, a partir das 14h, com encerramento a partir das 14h do dia 22/09/2025, exclusivamente na forma on-line, por meio do cadastramento no site www.jussiraleiloes.com. Para download do Edital e maiores informações sobre o leilão, contatar o leiloeiro pelos telefones: (61) 99995-0040 e (61) 99819-0030 ou pelo e-mail: contato@jussiraleiloes.com. Edital disponível em www.brb.com.br ou www.jussiraleiloes.com.

JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK
Leiloeira Pública Oficial

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2023

Empresa: FORÇA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância e segurança armada nos pontos de atendimentos localizados nas cidades de João Pessoa/PB. Fica prorrogado por 30 meses a partir de 14/09/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Shigeaki Maracajá Ramos. Proc. nº 1.575/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

Objeto: Adequação Agência Manhattan. Empresa vencedora: MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ. 13.798.155/0001-67, pelo valor total de R\$ 778.300,00. Visto ao processo franqueada. Processo nº 941/25.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brbnoovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A BRB Serviços S/A torna público a revogação do Edital nº 08/2025, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de fitas LTO-6 e etiquetas de identificação codificadas para uso em backup e arquivamento de dados.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de fitas LTO-6 e etiquetas de identificação codificadas para uso em backup e arquivamento de dados, através de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 22/09/2025 às 10h. Edital disponível nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002146/2023-44. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$ 210.082,92 (duzentos e dez mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 36/2021. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000877/2024-36. Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Valor: R\$ 19.070,20 (dezenove mil setenta reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 40/2021. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000877/2024-36. Interessado: INBOL INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Valor: R\$ 190.162,33 (cento e noventa mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 40/2021. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002044/2024-18. Interessado: ONCOBRASILIA INSTITUTO BRASILENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 01.302.851/0001-51. Valor: R\$ 45,84 (quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000783/2024-67. Interessado: TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 22.720.255/0001-61. Valor: R\$ 31.558,97 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 117/2021. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002282/2023-34. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Valor: R\$ 6.392,99 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 09/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004200/2025-58. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA EBENEZER LTDA, CNPJ nº 03.688.583/0001-83. Valor de R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 255/2021. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001923/2024-14. Interessado: INTERBRASILIA MEDICINA E SAÚDE DO CORACAO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$ 2.468,01 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001590/2024-23. Interessado: PSC NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.927.089/0001-50. Valor: R\$ 567,63 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 529/2022. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001754/2025-01. Interessado: CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 05.023.290/0001-02. Valor: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 635/2024. Em 08/09/2025, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 635/2025-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054902/2025. SIGGO Nº 054902. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. Objeto: a prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90035/2025 Vigência: A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Os dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet, permanecerão à disposição da CONTRATANTE por toda a vigência do contrato, sendo substituídos por novos, com características iguais ou superiores, a cada 24 (vinte e quatro) meses. Valor do Contrato: R\$ 280.294,56 (duzentos e oitenta mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2025NE07857. Valor de empenho inicial: R\$ 60.730,49 (sessenta mil setecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). Emitido em: 30/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00339260/2025-15. Data de Assinatura: 09/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: FERNANDA DE PAULA E SILVA e ARTUR ERICK DUFRAZER SCHÜTTE.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 054912/2025. SIGGO Nº 054912. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07. Objeto: a prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90035/2025. Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Os dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet, permanecerão à disposição da CONTRATANTE por toda a vigência do contrato, sendo substituídos por novos, com características iguais ou superiores, a cada 24 (vinte e quatro) meses. Valor do Contrato: R\$ 5.535.522,72 (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho: 1600.138003468. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2025NE07921. Valor de empenho inicial: R\$ 1.383.880,68 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e sessenta e oito centavos). Emitido em: 31/07/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00339237/2025-21. Data de Assinatura: 09/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055221/2025. SIGGO Nº 055221. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 60.397.874.0008-22. Objeto: a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em mamógrafos digitais da marca FUJIFILM, pertencentes a SES/DF, nos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 08/2025 - INEXIGIBILIDADE (17422226), Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 179409367, Proposta da empresa (177180131), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

Lote	Item	Catser	Código E-compras	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
ÚNICO	01	5248	15319	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS MAMÓGRAFOS DIGITAIS COM DETECTOR INTEGRADO (DR) COM TECNOLOGIA DE CONVERSÃO DIRETA DE AQUISIÇÃO A IMAGEM POR UM DETECTOR DE TELA PLANA DE SELÊNIO OU SILÍCIO AMORFO (A-SE), MODELO AMULET, MARCA FUJIFILM, PERTENCENTE A SES/DF.	Serviço	04

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (CATSER), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Os dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet, permanecerão à disposição da CONTRATANTE por toda a vigência do contrato, sendo substituídos por novos, com características iguais ou superiores, a cada 24 (vinte e quatro) meses. Valor do Contrato: R\$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 - 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002 - 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030-339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467-1600.138003467. Nota de Empenho: 2025NE09218-2025NE09220. Valor de empenho inicial: R\$ 992.903,90 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e noventa centavos)- R\$ 6.496,10 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos). Emitido em: 02/0/2025-02/0/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00302157/2020-13. Data de Assinatura: 09/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: VALDIRENE MARIANNO MONTEIRO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato nº 139/2013 -SES/DF. SIGGO: 027943. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a INÊS TAMANHO, CNPJ nº ***.378.600-**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/09/2025 e término em 06/09/2026, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 1600.138003468. Nota de Empenho: 2025NE08961. Valor de empenho inicial: R\$ 11.474,94 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Emitido em 27/08/2025. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. 0060-007456/2013. Data de Assinatura: 08/09/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela contratada FABIOLA APARECIDA TAMANHO. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2013

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, a SUSPENSÃO do Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 03/2025 - Processo SEI nº 00060-00122208/2025-21, para a promoção de ajustes no Termo de Referência e Edital.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 - UASG 926119

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 10/2025 - Processo SEI nº 00060-00598228/2024-99. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: inexistibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, até o dia 25/09/2025 às 18h, para garantir sua participação na distribuição de vagas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90304/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00038328/2024-61), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): NATCOFARMA DO BRASIL LTDA- CNPJ: 08.157.293/0001-27: 02 (R\$ 0,5000); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0036-87: 03 (R\$ 351,2800); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00: 05 (R\$ 7.626,0400), 13 (R\$ 247,3100); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20: 07 (R\$ 3,9500), 09 (R\$ 13.436,36000); PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A - CNPJ: 33.009.945/0002-04: 08 (R\$ 1.762,1600); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 11 (R\$ 1,1400), 12 (R\$ 0,7000). Os itens 01, 04, 06, 10 e 14 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 04, 06, 10 e 14 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 15.510.214,0800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 88.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90163/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00530102/2024-17), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 41.227.287/0001-74, 01 (R\$ 44,6300). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 31.553,4100.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90187/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00055621/2024-92), que tem como objeto a aquisição OPME - COMPONENTE ESFERA GLENOIDAL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90202/2025 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial aquisição visando o fornecimento contínuo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - SISTEMA DE FIXADOR EXTERNO CIRCULAR MODELO ILIZAROV, pertencente ao Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEdia - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00497712/2024-00. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 301.189,85. Cadastro das Propostas: a partir de 10/09/2025. Abertura das Propostas: 22/09/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90203/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de CODIFICADORA INDUSTRIAL PARA IMPRESSÃO EM PLACAS DE PETRI (Poliestireno) E TUBOS LABORATORIAIS (polipropileno e vidro), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00001052/2024-65. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: 123.647,84. Cadastro das Propostas: a partir de 10/09/2025. Abertura das Propostas: 22/09/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRMAM E PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8º do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período 29/08/2025 a 06/09/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

09/2025, Processo SEI nº 00060-00105669/2025-30, empresa GAMMA TECH LTDA, CNPJ: 03.163.082/0001-83, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM CONJUNTO DE DOSIMETRIA E CONTROLE DE QUALIDADE EM RADIOTERAPIA - MARCA: IBA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

24/2025, Processo SEI nº 00060-00329153/2025-89, empresa MSC ENGENHARIA CLINICA, CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS, Marca Eletros hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.880,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais).

25/2025, Processo SEI nº 00060-00329153/2025-89, empresa SECCOL CONTROLE E CERTIFICAÇÃO, CNPJ: 11.105.408/0001-44, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO EM CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II, TIPO B2, CHAPA PATRIMONIAL 368.643. E 391062, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.796,26 (Três mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

2030-007466, Processo SEI nº 00060-00406223/2025-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90803, ETOPOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto o certame restou deserto.

2030-007466, Processo SEI nº 00060-00406223/2025-20, empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.586.940/0003-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90781, GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MG FRASCO AMPOLA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 27.220,00 (Vinte e sete mil, duzentos e vinte reais).

2030-007467, Processo SEI nº 00060-00401277/2025-07, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 26009, CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300 para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.835,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

26/2025, Processo SEI nº 00060-00327844/2025-48, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO EM BANHO MARIA, Marca EME, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.170,00 (Mil, cento e setenta reais).

26/2025, Processo SEI nº 00060-00327844/2025-48, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE REPARO EM PASTEURIZADOR DE LEITE HUMANO, Marca Eletros hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

2030-007473, Processo SEI nº 00060-00407682/2025-21, empresa CRECIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.413.977/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLLO 10CM X 1,8M para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.681,84 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

2030-007475, Processo SEI nº 00060-00413243/2025-57, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009165, ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL 5 LITROS para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 33.663,63 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sessenta e três centavos).

2030-007477, Processo SEI nº 00060-00413138/2025-18, empresa R&R COMERCIO, CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 33904, ETIQUETA AUTOADESIVA TÉRMICA; Aplicação/finalidade: PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA GC420D para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais).

2030-007478, Processo SEI nº 00060-00381784/2025-17, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39319, SORBITOL 70% para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.413,00 (Mil, quatrocentos e treze reais).

2030-007478, Processo SEI nº 00060-00381784/2025-17, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95364, GLICEROL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.231,04 (Mil, duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).

2030-007478, Processo SEI nº 00060-00381784/2025-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35823, COMPOSTO SINÉRGICO QUE IMITA OS COMPONENTES DO NMF (NATURAL MOISTURIZING FACTOR - FATOR DE HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE) para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto o certame restou fracassado.

2030-007478, Processo SEI nº 00060-00381784/2025-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35817, ÓLEO VEGETAL, TIPO SEMENTE DE UVA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto o certame restou fracassado.

2030-007478, Processo SEI nº 00060-00381784/2025-17, empresa LABSYNTH PROD. PARA LABS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35818, ACIDO ESTEÁRICO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 59,84 (Cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2030-007478, Processo SEI nº 00060-00381784/2025-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35818, ACIDO PALMÍTICO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto o certame restou fracassado.

2030-007479, Processo SEI nº 00060-00405855/2025-76, empresa HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.311.246/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08451, LUPA DE BANCADA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

2030-007480, Processo SEI nº 00060-00405855/2025-76, empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.720.905/0001-43 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90714, INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 62.720,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

2030-007481, Processo SEI nº 00060-00408203/2025-93, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.646.098/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.841,40 (Mil, oitocentos e quarenta e um reais).

2030-007481, Processo SEI nº 00060-00408203/2025-93, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.646.098/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36516, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 142,20 (Cento e quarenta reais e vinte centavos).

2030-007482, Processo SEI nº 00060-00419277/2025-55, empresa CRECIL COMERCIO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.413.977/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90552, CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).

2030-007483, Processo SEI nº 00060-00368335/2025-75, empresa ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.223.524/0001-51 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 29767, ESCOVA DE AÇO: Aplicação: escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e dez reais).

2030-007484, Processo SEI nº 00060-00408158/2025-77, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08000808, SUPORTE PARA SACO HAMPER para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 41.891,05 (Quarenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e cinco centavos).

2030-007485, Processo SEI nº 00060-00392431/2025-34, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32771, PAPILOTOMO TRIPLO LUMEN, PONTA AFILADA, COM COMPRIMENTO DE 30 MM para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

2030-007485, Processo SEI nº 00060-00392431/2025-34, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 7261, PAPILOTOMO DE PONTA TIPO FACA PARA PRÉ CORTE para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

2030-007485, Processo SEI nº 00060-00392431/2025-34, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32756, FIO GUIA HIDROFÓLICO BILIAR STANDARD para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

2030-007485, Processo SEI nº 00060-00392431/2025-34, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34985, BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS DE 12, 13,5 E 15 MM para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2030-007485, Processo SEI nº 00060-00392431/2025-34, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35030, KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

2030-007485, Processo SEI nº 00060-00392431/2025-34, empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35030, KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

2030-007487, Processo SEI nº 00060-00411156/2025-65, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.646.098/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31550, KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 10.931,20 (Dez mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

2030-007488, Processo SEI nº 00060-00400203/2025-45, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38657, FITA TEFLON 30MM x 30M para seladoras para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

2030-007489, Processo SEI nº 00060-00421503/2025-68, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24927, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M para seladoras para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais).

2030-007490, Processo SEI nº 00060-00424601/2025-57, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90350, TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML para seladoras para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais).

2030-007490, Processo SEI nº 00060-00424601/2025-57, empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90845, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML para seladoras para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.283,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e três reais).

2030-007491, Processo SEI nº 00060-00424468/2025-39, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90841, ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML para seladoras para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.530,00 (Mil, quinhentos e trinta reais).

2730-002996, Processo SEI nº 00060-00267320/2025-91, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95579, SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais). Ressalta-se que houve a retificação da empresa adjudicada, pois a empresa APOLLO solicitou o cancelamento da OS em 06/08/2025.

2730-003065, Processo SEI nº 00060-00389854/2025-77, empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90841, ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais).

2730-003068, Processo SEI nº 00060-00404064/2025-29, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24926, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.209,60 (Mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

2730-003068, Processo SEI nº 00060-00404064/2025-29, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24927, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 25CM X 1,8M para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.627,20 (Mil, seiscentos e vinte sete reais e vinte centavos).

2730-003071, Processo SEI nº 00060-00405409/2025-61, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:25834, FRASCO DE VIDRO LISO COM BOCA LARGA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 300 ML, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).

2730-003073, Processo SEI nº 00060-00405409/2025-61, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:91103, COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

2730-003075, Processo SEI nº 00060-00405409/2025-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08033, FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM CÂMERA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no entanto o certame fracassou por preço elevado.

2730-003075, Processo SEI nº 00060-00406560/2025-17, empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P0800988, FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 49.569,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

23/2025, Processo SEI nº 00060-00416270/2025-81, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição do REPARO EM FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR MEDPEJ para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.545,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

2730-003076, Processo SEI nº 00060-00249445/2025-39, empresa RMX GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08617, AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).

2730-003076, Processo SEI nº 00060-00249445/2025-39, empresa RUNNET ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.177.626/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P34002, APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 56.430,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais).

2730-003076, Processo SEI nº 00060-00249445/2025-39, empresa RMX GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08618, AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S SPLIT para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 14.545,00 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

2730-003076, Processo SEI nº 00060-00249445/2025-39, empresa RMX GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: PAT3400133, AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 33.520,00 (Trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).

2730-003076, Processo SEI nº 00060-00249445/2025-39, empresa RUNNET ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 58.177.626/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08620, AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S PISO TETO para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais).

2730-003076, Processo SEI nº 00060-00249445/2025-39, empresa: RMX GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 53.591.009/0001-80, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08455, AR CONDICIONADO PISO TETO 48.000 Btu's para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

2730-003077, Processo SEI nº 00060-00419487/2025-43, empresa: APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 902,40 (Novecentos e dois reais e quarenta centavos).

2730-003079, Processo SEI nº 00060-00427303/2025-19, empresa: DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90883, OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

2730-003081, Processo SEI nº 00060-00416278/2025-48, empresa: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36557, SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, FRASCO 300 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.564,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

2730-003081, Processo SEI nº 00060-00416278/2025-48, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38290, PONTEIRA DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, COMPATÍVEL P/PIPETA MICROVOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 0 A 200 MCL. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

2730-003081, Processo SEI nº 00060-00416278/2025-48, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37061, CÂMARA DE CONTAGEM FUCHS-ROSENTHAL MELHORADA ESPELHADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.468,00 (Mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

2730-003082, Processo SEI nº 00060-00402369/2025-04, empresa: MEDICAL TECH COMERCIO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.388.471/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27604, CORTINA HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 26.144,47 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e quatro reais).

2800-000950, Processo SEI nº 00060-00403517/2025-08, empresa: FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39251 - CAIXA PLÁSTICA BIN 5 X 10,5 X 10CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 618,70 . (Seiscentos e dezoito reais e setenta centavos reais).

2800-000950, Processo SEI nº 00060-00403517/2025-08, empresa: FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12428 - CAIXA PLÁSTICA BIN 12 X 15 X 25 CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.820,00. (Mil, oitocentos e vinte reais).

2800-000950, Processo SEI nº 00060-00403517/2025-08, empresa: FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12430 - CAIXA PLÁSTICA BIN 15,5 X 22 X 34 CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.868,80 (Mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

2800-000951, Processo SEI nº 00060-00403517/2025-08, empresa: J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12430 - BATERIA ALCALINA,9V, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 4.088,00 (Quatro mil e oitenta e oito reais).

2800-000951, Processo SEI nº 00060-00403517/2025-08, empresa: J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27731 - BATERIA LITHIUM CELL CR 2032, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.520,00 (Mil, quinhentos e vinte reais).

2800-000951, Processo SEI nº 00060-00403517/2025-08, empresa: J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 201432 - PILHA ALCALINA TAMANHO AA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.742,50 (Três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

2800-000951, Processo SEI nº 00060-00403517/2025-08, empresa: J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927 - PILHA ALCALINA TAMANHO AAA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.232,00 (Mil, duzentos e trinta e dois reais).

2800-000951, Processo SEI nº 00060-00403517/2025-08, empresa: J&M MARIANA LOPES VENTURA, CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32573 - PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO, TIPO C, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 7.894,50 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

2800-000953, Processo SEI nº 00060-00389652/2025-25, empresa: FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35477 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E/OU POLIPROPILENO, RETANGULAR, 28 LITROS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 4.690,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa reais).

2800-000953, Processo SEI nº 00060-00389652/2025-25, empresa: FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12746 - Grampeador para papel, em metal, tamanho do grampo: 26/6 mm, para atender às necessidades das Unidades de

Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

2800-000953, Processo SEI nº 00060-00389652/2025-25, empresa: SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 306 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO 23 X 16 CM, FOLHAS NUMERADAS para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 507,00 (Quinhentos e sete reais).

2800-000953, Processo SEI nº 00060-00389652/2025-25, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 30117 - PASTA EM PLÁSTICO, TAMANHO A4/OFÍCIO 335 MM X 245 MM X 35MM, COM ABAS E ELÁSTICO para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.770,00 (Dois mil, setecentos e setenta reais).

2800-000953, Processo SEI nº 00060-00389652/2025-25, empresa: FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 12915 - ALMOFADA PARA CARIMBO, AZUL, Nº 04, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais).

2800-000953, Processo SEI nº 00060-00389652/2025-25, empresa: AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25192 - Cola tipo PVP, em bastão, lavável, atóxica, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).

2800-000953, Processo SEI nº 00060-00389652/2025-25, empresa: SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 316 - PAPEL CARBONO, em bastão, lavável, atóxica, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 816,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).

IZABELA MOREIRA ALVES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 7850 E 7221/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

1) EDITAL Nº 7850/2025 - MATERIAIS MÉDICOS (LUVAS) - SEI Nº 04016-00098172/2025-53.

Período de acolhimento de propostas de 10/09/2025 até 24/09/2025 às 23h55 - horário local.

2) EDITAL Nº 7221/2025 - INSUMOS LABORATORIAIS - Republicação - SEI Nº 04016-00111241/2025-21.

Período de acolhimento de propostas de 10/09/2025 até 17/09/2025 às 23h55 - horário local.

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00016383/2023-44 - Pregão Eletrônico nº 90001/2025. Objeto: Contratação de empresa para confecção de dólma (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisetas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Empresa RIOLLI E LIMA UNIFORMES – ME., inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, cuja Ata de Registro de Preços possui valor total de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00242458/2023-41. Objeto: Aquisição de kits de brinquedos, por meio do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender as necessidades das crianças da Educação Infantil da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 2 (dois) lotes. Valor total estimado da licitação: R\$ 3.568.095,55 (três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 10/09/2025. Abertura das propostas: 23 de setembro de 2025 (terça-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ou> <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

A SUBSECRETÁRIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, NOTIFICA a empresa YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.847.099/0001-79, da possibilidade de aplicação de sanção de MULTA no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais) pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preço nº 22/2024. Considerando o princípio da ampla defesa e o contraditório, a empresa tem prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO EDITAL

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

PROCESSO 00080-00075690/2025-29

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, publicada no DODF nº 105, de 06 de junho de 2025 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PAI ABRAÃO, divulga o resultado definitivo de habilitação, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

INSTITUIÇÃO	
OSC Associação Filantrópica Pai Abraão	Habilitada

BERNADETE OLIVEIRA COSTA

Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53020162/2025

Processo: 00080-00121257/2025-72 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, CNPJ 00.0394.676/0001-07 e a Unidade Executora - UExL CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 203 DO ITAPOÁ, CNPJ 59.950.245/0001-22 - Assinatura: 28/08/2025 - Vigência: 28/08/2025 até 13/11/2028 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementar a gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO - CPF: ***.099.201-**, p/ UExL: GISELA SANTOS - CPF: ***.211.301-**.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

PROCESSO: 000050-00011957/2023-08. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição conferida pelo art. 6º do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: Aplicar a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 06 (seis) meses, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa JDR SERVICES LTDA - RAO SERVIÇOS, CNPJ nº 22.463.530/0001-09, por força do descumprimento reiterado de cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2020-SSPDF. Brasília, 12 de agosto de 2025. ALEXANDRE RABELO PATURY.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 23/2024 - FUSPDF**

Processo: 00050-00014745/2024-55 Parte: FUSPDF X BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 05.354.596/0001-41. Objeto: prorrogação do contrato por doze meses, para o período de 06/09/2025 à 05/09/2026, conforme Memorando nº 417/2025 - SSP/SEGI/SUEGEP/COVAP, bem como a redução do valor do contrato para R\$ 1.000.000,00, nos termos do art. 124, II, b, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 392; Vigência: 06/09/2025 à 05/09/2026, ou após o exaurimento do quantitativo descrito na cláusula segunda. Assinatura: 05 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: MISAEAL ALVES DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00024761/2024-56. Parte: FUSPDF X TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91. Objeto: aquisição de 10 (dez) veículos Toyota Corolla Cross XR. Valor do Contrato: R\$ 1.533.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil reais). Nota de Empenho nº 2025NE00438. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 392; Vigência: 12 meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 02 de setembro de 2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: DANILO BOTTECHIA MASSINI, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025**

PROCESSO SEL-GDF: 00050-00021693/2023-92. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmeras IP móveis, fixas, software de reconhecimento facial, joysticks e switches, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame conforme segue. Item 1: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.455.684/0001-30, no valor total de R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais); Item 2: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.455.684/0001-30, no valor total de R\$ 1.154.700,00 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil setecentos reais); Item 3: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.455.684/0001-30, no valor total de R\$ 1.371.000,00 (um milhão trezentos e setenta e um mil reais); Item 4: CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.455.684/0001-30, no valor total de R\$ 1.039.900,00 (um milhão trinta e nove mil novecentos reais); Item 5: FRACASSADO; Item 6: C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.367.421/0001-50, no valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais); Item 7: PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.012.469/0001-27, no valor total de R\$ 544.188,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025

LUCIANO BARBOSA RAMOS
Pregoeiro**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 12/2023. PROCESSO Nº 00054-00054568/2023-56**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 52.704.921/0001-39, localizada na Rua Tibiri, nº 120, Jardim São Paulo - SP, CEP: 02043-070, Telefone: (011) 2281-1090 / 93712-3855 / 98379-7517, representada pelo Senhor ODIRSO GOBIS, RG: 4.***.***-8 SSP, CPF: 3**.*.*.*.*1, representante legal da empresa. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), iniciando-se em 09 de outubro de 2025 e encerrando-se em 09 de outubro de 2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2025 e encerrando-se em 09 de outubro de 2026, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025**

Processo: 00053-00003326/2025-94. Partes: CBMDF x IBAMA, nos respectivos CNPJ nº 49.021.024/0001-16 e CNPJ nº 03.659.166/0001-02. Objeto: mútua colaboração entre os participantes, visando ao incremento das atividades aéreas realizadas pelo IBAMA em todo o território nacional para o apoio à fiscalização ambiental; emergências e desastres ambientais; prevenção e combate direto a incêndios florestais; transporte de equipamentos, materiais, pessoal, ações supletivas e outras atribuições institucionais, por meio da disponibilização de servidores pilotos, bem como de servidores operadores aerotáticos, de aeronaves de asa rotativa do CBMDF para cumprir o Programa de Treinamento Operacional do IBAMA, habilitando-os a operar as aeronaves de asa rotativa que integrem a frota do Instituto e, consequentemente, a compor tripulação nessas, sempre que houver demanda, sem ônus extra para o CBMDF. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e demais atos normativos aplicáveis. O presente Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir de 14/08/2025, por prazo indeterminado. Data da Assinatura: 14/08/2025. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pelo IBAMA: JAIR SCHMITT, na qualidade de Diretor de Proteção Ambiental.

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Em 08 de setembro de 2025

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: MARCELLO BASTOS PRESA BOMFIM, CPF nº 006.665.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.294,93 (três mil duzentos e noventa e quatro reais, noventa e três centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de ter sido gerado pagamento indevido referente a remuneração/férias e adiantamento de gratificação natalina a maior em dezembro/2024, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00011758/2025-79. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR
Diretor e Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00053-00016562/2025-71. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 45.769.285/0001-68, no valor de R\$ 769,50, referente a 30% do valor total do empenho, pelo atraso de 106 (cento e seis) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I, § 1º, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21. JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00053-00047437/2025-11. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 04.784.378/0001-84, no valor de R\$ 69.155,16 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal Eletrônica 176/2024 (158283478), referente ao mês de novembro de 2024, qual seja, R\$ 345.775,84 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), pelo descumprimento da Cláusula Décima Primeira (11.1.2 e 11.2) e Cláusula Décima Terceira (13.3; 13.18; e 13.22.3) do Contrato nº 37/2023 (11.1.2 e 11.2) e 2.3.4.1 e 2.3.4.2 do Anexo I ao Termo de Referência nº 57/2022 - Descrição dos Serviços inexecução total do Contrato nº 37/2023 (120215279), com fulcro no inciso V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00084612/2025-42 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Eletrodos do tipo pás adesivas multifuncionais para uso em pacientes adultos para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 182.264,35; PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053/06181621730299512/06181621730299510;ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 23/09/2025, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 04, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, que rege o concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos a seguir especificados.

1. Retificação do subitem 14.1 do Edital nº 01/2025, a partir da exclusão da etapa de Prova de Conhecimentos Práticos, por não haver previsão dessa etapa para este concurso, nos termos a seguir especificados:

14.1. As etapas/provas do concurso serão constituídas na forma do quadro a seguir:

Etapas	Provas/Tipos	Especificações	Número de Questões	Caráter
1ª	Provas Escritas – Objetiva e Discursiva	Conhecimentos Gerais	45	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	40	
		Discursiva (Redação)	Elaboração de texto com no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas	
2ª	Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação	Candidatos com deficiência e candidatos negros	-	Eliminatório
3ª	Teste de Aptidão Física	-	-	Eliminatório e classificatório

4ª	Inspeção de Saúde	Exame médico, odontológico e toxicológico	-	Eliminatório
5ª	Avaliação Psicológica	-	-	Eliminatório
6ª	Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional	-	-	Eliminatório

2. Retificação do Anexo I, que trata dos conteúdos programáticos, em específico da disciplina de Direito Processual Civil do conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de Aspirante/Complementar – especialidade de Direito, a partir da supressão de alguns tópicos, nos termos a seguir:

DIREITO:

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações: Supremacia da Constituição; Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. Poder constituinte: Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos. Organização do Estado: organização político-administrativa; Estado federal brasileiro; A União; Estados federados; Municípios; o Distrito Federal. Territórios; intervenção federal; intervenção dos estados nos municípios. Administração pública: disposições gerais; servidores públicos; militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Organização dos poderes no Estado: mecanismos de freios e contrapesos; Poder Legislativo (estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões parlamentares de inquérito; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Tribunal de Contas da União; processo legislativo; prerrogativas parlamentares; Poder Executivo (Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades; Ministros de Estado; Conselho da República e de Defesa Nacional); Poder Judiciário (disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário – organização e competências; Conselho Nacional de Justiça). Funções essenciais à justiça: Ministério Público (princípios, garantias, vedações, organização e competências); Advocacia pública; Advocacia e Defensoria Pública. Controle da constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro; controle incidental ou concreto; controle abstrato de constitucionalidade; exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão; Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva; controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; impostos da União, dos estados e dos municípios; repartição das receitas tributárias. Finanças públicas: normas gerais; orçamentos. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica; política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária; Sistema Financeiro Nacional; Ordem social. Direito Administrativo: Direito administrativo: os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo; objeto do direito administrativo; fontes do direito administrativo; regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo; princípios da administração pública. Administração pública: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material; órgão público: conceito e classificação; servidor cargo e funções; atribuições; competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; avocação e delegação de competência; ausência de competência: agente de fato; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas e privadas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Constituição Federal de 1988. Ato administrativo: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; fato e ato administrativo; os atos administrativos em espécie; parecer: responsabilidade do emissor do parecer; o silêncio no direito administrativo; cassação; revogação e anulação; processo administrativo; Lei nº 9.784/1999; fatos da administração pública (atos da administração pública e fatos administrativos); formação do ato administrativo (elementos, procedimento administrativo); validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo; atos administrativos simples, complexos e compostos; atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais; atos administrativos gerais e individuais; atos administrativos vinculados e discricionários; mérito do ato administrativo, discricionariedade; ato administrativo inexistente; teoria das nulidades no direito administrativo; atos administrativos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo; teoria dos motivos determinantes; revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações; poder disciplinar; poder de polícia; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia; principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação; serviços delegados; convênios e consórcios; conceito de serviço público; caracteres jurídicos; classificação e garantias; usuário do serviço público; extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens; permissão e autorização. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo; recurso de administração; reclamação; Lei de Improbidade Administrativa (nº 8.429/1992 e suas alterações); sistemas de controle jurisdicional da administração pública (contencioso administrativo e sistema da jurisdição una); controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado (espécies e sistemas); Tribunal de Contas da União e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; sistema de correição do poder executivo federal (Decreto nº 5.480/2005, Decreto nº 5.683/2006, Decreto nº 7.128/2010, Portaria CGU nº 335/2006); pedido de reconsideração e recurso

hierárquico próprio e impróprio; prescrição administrativa; representação e reclamação administrativas; advocacia pública consultiva; hipóteses de manifestação obrigatória; aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. Agentes públicos e servidores públicos: agentes públicos (servidor público e funcionário público); natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais; Improbidade Administrativa; Lei nº 8.429/1992; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); formas de provimento e vacância dos cargos públicos; exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos; natureza jurídica do domínio público; domínio público terrestre (evolução do regime jurídico das terras públicas – urbanas e rurais no Brasil; terras devolutas; vias públicas; cemitérios públicos; portos; utilização dos bens públicos (autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno); limitações administrativas; zoneamento; polícia edílica; zonas fortificadas e de fronteira; florestas; tombamento; servidões administrativas; requisição da propriedade privada; ocupação temporária. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública (evolução histórica e fundamentos jurídicos); teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado; responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (vigência, aplicação, interpretação, integração e integração das leis); conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; descon sideração da personalidade jurídica; responsabilidade. Bens: diferentes classes. Ato jurídico: fato e ato jurídico. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Provas. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil. Atos unilaterais. Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, à ordem e nominativos. Responsabilidade civil. Preferências e Privilégios Creditórios. Empresário. Direito de Empresa: estabelecimento. Posse. Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. Direito das Relações de Consumo: consumidor; fornecedor, produto e serviço; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos; práticas comerciais; proteção contratual (Lei nº 8.078/1990). Parcelamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979). Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dívida; Lei nº 6.015/1973. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). Direitos autorais. Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta (Lei nº 8.069/1990). Direito Processual Civil: Jurisdição e ação: conceito, natureza e características; da condições da ação. Partes e procuradores: capacidade processual e postulatória; deveres e substituição das partes e procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Atos processuais: forma dos atos; prazos; comunicação dos atos; nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo e procedimento. Fases do processo. Petição inicial. Resposta do réu: contestação e reconvenção. Revelia. Julgamento. Provas. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: disposições gerais. Execução. Procedimentos especiais. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Contratações Públicas e Parcerias Públicas: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação), define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999). Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal). Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 (regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do

Federal). Direito Penal e Direito Penal Militar: Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; assistência voluntária e arrendimento eficaz; arrendimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; discriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. Ação penal. Punibilidade e causas de extinção. Tipificação penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Delitos hediondos (Lei nº 8.072/1990). 11. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. Aplicação da lei penal militar. Crimes militares. Crimes militares em tempo de paz. Crimes própria e imprópria militares; critérios de classificação. Princípios constitucionais penais com reflexos na lei penal militar. Direito Processual Penal e Direito Processual Penal Militar: Fontes do direito processual penal. Princípios aplicáveis ao direito processual penal. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Inquérito policial. Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processo; pretensão punitiva; tipos de processo penal; jurisdição. Ação penal. Ação civil. Competência. Questões e processos incidentes. Prova; interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça; atos de terceiros. Prisão e liberdade provisória; prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). Citações e intimações. Sentença e coisa julgada. Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001). Prazos: características, princípios e contagem. Nulidades. Recursos em geral. Habeas corpus e seu processo. Execução penal (Lei nº 7.210/1984). Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Disposições gerais do Código de Processo Penal. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Justiça militar da União. Princípios constitucionais processuais com reflexos na lei processual penal militar. Legislação Específica ao CBMDF: Normas de Organização: Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 (dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros do Militar do Distrito Federal); Lei nº 12.086; Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010 (regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal); Decreto Distrital nº 31.817/2010; Decreto nº 33.429, de 19 de dezembro de 2011 (dispõe sobre a estrutura administrativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências); Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023 (estabelece normas para controle da despesa no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências); Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020 (estabelece normas para controle de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências). Direitos e Deveres dos Bombeiros Militares: Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 (reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal); Lei nº 7.479/86 (Estatuto do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal); Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências); Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 (institui a Vantagem Pecuniária Especial VPE, devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal); Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal); Decreto nº 38.104, de 03 de abril de 2017 (aprova o Regulamento das Perícias Médicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal); Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976 (regulamenta a Lei de Promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências); Decreto nº 26.876, de 02 de junho de 2006 (regulamenta dispositivo da Lei que especifica, sobre a assistência médico-hospitalar, médico-domiciliar, odontológica, psicológica e social ao militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, seus dependentes legais e pensionistas).

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

O DETRAN-DF torna pública a prorrogação de prazo da licitação para Registro de preços para a expansão da capacidade computacional do ambiente Red Hat, com vistas a suportar as necessidades de evolução, sustentação e implantação de novas funcionalidades para o Projeto Detran Digital, incluindo suporte técnico 24x7, atualização tecnológica do fabricante e serviços de consultoria do fabricante, por 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 25/09/2025, às 10h. Valor total estimado: R\$ 20.718.184,86 (vinte milhões, setecentos e dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Os interessados obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

DÉBORAH LIMA MACIEL
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01483

PROCESSO: 04026-00029915/2024-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75. OBJETO: ANULAÇÃO 2025NE01194, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA BEBÊS E ITENS DE BERÇÁRIO (FRALDAS E FÓRMULA INFANTIL), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 0052/2024 SEAPE-DF. Valor total: R\$ 8.499,40 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). ITEM 1- FÓRMULA INFANTIL. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS; LATA DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS. MARCA: NESTLÉ - Quantidade: 112 unidades. Valor unitário R\$ 61,45 (sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). ITEM 14- FRALDAS DESCARTÁVEIS. MARCA: ESTRELINHA BABY - Quantidade: 3.300 unidades. Valor unitário R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01484

PROCESSO: 04026-00029915/2024-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2025NE01194, CONFORME DESPACHO-SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA BEBÊS E ITENS DE BERÇÁRIO (FRALDAS E FÓRMULA INFANTIL), para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90003/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 0052/2024 SEAPE-DF. Valor total: R\$ 8.499,40 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). ITEM 1- FÓRMULA INFANTIL; LATA DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS. MARCA: NESTLÉ - Quantidade: 112 unidades. Valor unitário R\$ 61,45 (sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). ITEM 14- FRALDAS DESCARTÁVEIS. MARCA: ESTRELINHA BABY - Quantidade: 3.300 unidades. Valor unitário R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/09/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01487

PROCESSO: 04026-00035994/2025-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ 00.394.494/0008-02. OBJETO: RESSARCIMENTO (ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA) REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 0014/2021 (SISTEMA TRANSFEREGOV.BR N.º 918479), CONFORME NOTA TÉCNICA N.º 506/2025/DIPCTE/COAPC/CGGIR-SENAPPEN/DIRPP/SENAPPEN/MJ E FORMULÁRIO DE CONFORMIDADE DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO. Valor total: R\$ 23.419,12 (vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0081; Natureza da Despesa: 3.3.90.93; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/09/2025.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00003115/2025-67 ; INTERESSADO: J. R. DA CONCEIÇÃO JÚNIOR COMERCIAL LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa J. R. DA CONCEIÇÃO JÚNIOR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 49.704.826/0001-20, Rua Augusto Antônio Coeli Geraldello, nº 237, Bairro Jardim Lagoa Nova - Limeira/SP - CEP 13.481-775, com fulcro nos art.s 155, II e III e 156, § 1º, III e 3º da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 tendo em vista a Administração pautar a sua atuação pelo princípio da legalidade, em prol do interesse público, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e proporcionalidade, quando aplicáveis ao caso concreto, pelo descumprimento contratual, aplicando multa no valor de R\$ 1.078,59 (mil e setenta e oito e cinquenta e nove centavos). Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00009010/2025-11; INTERESSADO: Aplico a penalidade de MULTA, à empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 30.911.535/0001-85, Quadra 01, Conjunto 03, Lote 08, Loja 02, Bairro Setor Especial (Vila Estrutural) - Brasília/DF - CEP: 71.266-025, com fulcro nos art.s 155, II e III e 156, § 1º, III e 3º da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021 e no item 6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, pelo descumprimento do prazo de entrega do material constante na Nota de Empenho nº 2024NE01520. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00035970/2024-56; BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 15.041,70 (quinze mil quarenta e um reais e setenta centavos), à empresa BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.118.371/0001-00, com sede na RUA COPACABANA Nº 1016 CEP: 35.170.098, BAIRRO GIOVANNINI, CIDADE: CORONEL FABRICIANO-MG, CEP: 35.170.098, em razão da inexecução total do contrato, com fulcro no art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado com o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00036555/2024-10; RESILLIENS CONSTRUCOES E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO, à empresa RESILLIENS CONSTRUCOES E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 49.440.113/0001-05, com sede na ST. E SUL QSE 15 LOTE 36 LOJA 1 - TAGUATINGA/DF, CEP: 72.210-190, em razão da inexecução total do contrato, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 aliado com o art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00044804/2024-41; RB LIMP LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.137,15 (mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos), à empresa RB LIMP LTDA, CNPJ nº 32.512.975/0001-95, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1301 - BAIRRO: JOSÉ AUGUSTO - RIO BRANCO-AC, CEP: 69.900-785, em razão da inexecução total do contrato, com fulcro no art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliado com o art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO:04026-00020140/2025-13; INTERESSADO: COMERCIAL MINAS EIRELI. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa COMERCIAL MINAS EIRELI, CNPJ nº 18.768.894/0001-20 Quadra 06, lote 1440, parte B, Bairro Setor Industrial - Gama/DF - CEP: 72.445-060, com fulcro nos art. 155, III e art. 156, II § 3º da Lei nº 14.333, de 1º de abril de 2021, pela inexecução da Nota de Empenho nº 2024NE01339, no valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), correspondente a 15% do valor da Nota de Empenho nº 2024NE01339, em razão da não entrega do item contratado ("papel higiênico"). Pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00018663/2025-91. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: é a aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. A SEAPE-DF informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do grupo 1 e 2 à empresa RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA, CNPJ nº

28.642.042/0001-45, nos valores globais de R\$ 13.159,40 e R\$ 2.563,00, respectivamente; do grupo 5 à empresa CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 11.202.638/0001-21, no valor global de R\$ 9.431,70. O grupo 7 foi revogado.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00004206/2023-58. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de novos equipamentos de monitoramento de revista pessoal para serem utilizados no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a fim de atender à demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) informa, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Item único à empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, no valor global de R\$ 7.257.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais); e a HOMOLOGAÇÃO do referido item.

RENATA PEREIRA DE JESUS
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2013 PROCESSO: 00090-00010829/2025-51. DAS PARTES: SEMOB x CONSÓRCIO HP-HSGP. DO OBJETO: Alterar a composição societária do CONSÓRCIO HP-ITA, com a saída da empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA e a entrada da HSGP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.803.121/0001-47, passando o consórcio a ser denominado CONSÓRCIO HP-HSGP, mantendo-se inalterada a estrutura operacional e a liderança da HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. O Consórcio passará a ser denominado CONSÓRCIO HP-HSGP, CNPJ nº 18.011.878/0001-98, com manutenção do nome fantasia URBI MOBILIDADE URBANA. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Concessionária, EDMUNDO DE CARVALHO PINHEIRO e LUCAS DE LIMA SANTOS, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos artigos nº 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07/12/2001, resolve:

CONVOCAR os ex-servidores: CINDY HERRANE PEREIRA SANTOS, Processo SEI nº 00400-00039819/2025-48; DANIEL DE ALMEIDA SANTOS, Processo SEI nº 00400-00046846/2019-29; JOSE GOUVEIA COELHO, Processo SEI nº 00400-00037753/2025-51; LUCIJAINÉ VILAR DA SILVA, Processo SEI nº 00400-00027262/2025-01; MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUZA, Processo SEI nº 00400-00048635/2025-79; MARIA DOS REIS GRACILIANO SANTOS, Processo SEI nº 00400-00011501/2025-01; NADIR MAGALHAES, Processo SEI nº 00400-00037205/2025-21; PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, Processo SEI nº 00400-00022794/2025-43; WILLIAM SAMPAIO DA SILVA SANTOS, Processo SEI nº 00400-00048642/2025-71, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, na Gerência de Pagamento da Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Brasília – DF, no horário de 9h às 17h, para tratar de assunto atinente ao acerto de contas decorrente de pendências funcionais.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

PROCESSO: 00056-00001264/2023-30. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2023 por mais 12 (doze) meses para o período compreendido entre 11/09/2025 a 10/09/2026, e repactuar os valores do Contrato. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá seus efeitos financeiros a

partir do dia 11/09/2025. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LEANDRO SUANNO MARTINS, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 022/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº. 00110-00002474/2021-45 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000812/2023-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002129/2023-73 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002406/2023-48 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003131/2023-60 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003647/2023-12 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003441/2023-84 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003263/2023-91 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000551/2024-75 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002443/2024-37 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002776/2024-66 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002849/2024-10 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003413/2024-48 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002113/2025-22 (13º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000350/2025-59 (14º Aditivo).. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, CNPJ nº 47.485.253/0001-66, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40 e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71), com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120, doravante denominada CONTRATADA, representada por JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, portador da identidade nº. 93.229 - SP/DF e CPF nº. 028.***-***-49, na qualidade de Representante Legal. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2022 - SODF, celebrado em 11/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/08/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no lote 01 / trecho 03, do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de retenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 012/2021 - DECOMP/DA (id. 83679466), da Proposta de Preços (id. 88912547, 88912775 e 88913017), do Termo de Referência nº. 013/2022 (doc.83444702), pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Distrital nº. 6.138, de 26/04/2018, que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 174.488,69 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 0,27% ao valor global do contrato. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 88.050.320,44 (oitenta e oito milhões, cinquenta mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 88.224.809,13 (oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e nove reais e treze centavos). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor do CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 01, no valor de R\$ 174.488,69 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 742/2025, emitida em 03 de setembro de 2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 46.889, de 21/02/2025 (DODF nº 38, de 24/02/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS: 136; ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, na qualidade de Secretária Substituta de Estado de Obras e Infraestrutura, conforme Decreto 39002 de 24/04/2018 (162098982) e Portaria de substituição do Secretário (162099002). Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-0000093/2025-55. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 658.238,09 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e nove

centavos), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, referente aos serviços de Administração Local no âmbito do Contrato Nº 024/2023, cujo objeto é a execução do reservatório de detenção do sistema de drenagem pluvial do Túnel de Taguatinga, no Região Administrativa de Taguatinga/DF, com volume aproximado de 5.033 m³, incluindo implantação de dispositivos de entrada e saída, dissipação, contenção e lançamento, no exercício de 2024. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, Fonte Gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Identificador de Uso 0, Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/2013 - Transferência nº 008542, Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 680, de 04/09/2025 (DODF nº 169, de 08/09/2025). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9710/2024, publicado no DODF em 13/03/2024. ASSINATURA: 04/09/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 60 sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 31/08/2025 para 30/10/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Rafael Luís Nascimento de Souza e Roberto Esteves Relvas Junior.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - COE Nº 90015/2025

Processo nº 00092-00033082/2025-30. Objeto: Trabalho Técnico Social em Apoio à Implantação do Saneamento Integrado no Setor Santa Luzia, na RA SCIA e Estrutural/DF (Água, Esgoto, Drenagem e Pavimentação). Valor estimado R\$ 9.155.969,45. Critério de julgamento: Maior desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador "K"). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 720 dias. Prazo de vigência: 825 dias. Data de abertura: 02/10/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 10/09/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 179/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e VIABRASIL MOBILIDADE E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 08/09/2025 para 08/09/2026. O valor do Contrato permanece em R\$ 4.353.080,16. Lote: 01. Empenho: 2025NE03424, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Pablo Henrique Viegas De oliveira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00021612/2024-53; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.739.793/0001-19; RESUMO DO OBJETO: paralisação dos prazos de execução e de vigência por 30 (trinta) dias, a contar de 25/08/2025; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa João Luis Rocha Gomes.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

PROCESSO nº: 00113-00009322/2021-99; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: redução do valor contratual; VALOR do contrato passa a ser de R\$ 956.700,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais); DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

PROCESSO nº: 00113-00011758/2022-29; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos LTDA., CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: prorrogação e renegociação, conforme Decreto nº 47.386, de 25/06/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 26.205, Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001, Natureza da Despesa: 3390.30, Fonte de Recursos: 100, 183, 220 e 437, NOTA DE EMPENHO: será emitido em momento oportuno; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2025 até 01/09/2026; DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA; VALOR: -R\$ 202.417,50; VALOR ACUMULADO: R\$ 1.580.763,75, após atualização, acréscimos e renegociação.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022

PROCESSO nº: 00113-00018880/2021-45; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTD, CNPJ nº 10.952.035/0001-84; OBJETO: redução do valor contratual; VALOR após redução: R\$ 390.184,00 (trezentos e noventa mil cento e oitenta e quatro reais); DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA JÚNIOR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025- DER/DF

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
PROCESSO Nº 00113-00013695/2025-98

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00013695/2025-98, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025- DER/DF, nos termos do Artigo 206, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os representantes da empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ nº 27.518.373/0001-05, para apresentar DEFESA PRÉVIA ou proposta de pagamento, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE JULHO/2025

A Gerência de Programação Orçamentária da Diretoria de Orçamento e Finanças do Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF, em cumprimento ao disposto na Lei nº 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de julho/2025: CONCORRÊNCIA - 2025NE01449, BM Silva Construções Ltda, R\$ 18.460.885,80; 2025NE01450, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 2.203.091,51; 2025NE01478, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2025NE01549, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 282.783,27; 2025NE01558, Sollus Construtora e Incorporadora Ltda, R\$ 10.000.000,00; 2025NE01596, Sollus Construtora e Incorporados Ltda, R\$ 6.000.000,00; 2025NE01650, Davarro Empreendimentos e Engenharia Ltda, R\$ 6.330.390,05. DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025NE01627, Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, R\$ 660.000,00; 2025NE01628, Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, R\$ 1.931.000,00; 2025NE01629, Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, R\$ 1.409.000,00; 2025NE01743, Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, R\$ 500.000,00. PREGÃO - 2025NE01412, Consórcio Taguatinga, R\$ 760.000,00; 2025NE01414, Exact Clean Serviços Ltda, R\$ 420.000,00; 2025NE01418, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE01419, WF Construções e Incorporações Ltda, R\$ 8.900.000,00; 2025NE01432, LK Construções e Terraplenagem Eireli; 2025NE01451, Interativa Facilities Ltda, R\$ 900.000,00; 2025NE01468, Interativa Facilities Ltda, R\$ 356.184,11; 2025NE01470, Interativa Facilities Ltda, R\$ 1.750.000,00; 2025NE01525, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 821.532,57; 2025NE01526, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 331.010,31; 2025NE01528, R & R Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, R\$ 498.430,18; 2025NE01541, Focalle Engenharia Viária Ltda, R\$ 2.122.971,90; 2025NE01575, HL Terraplenagem Ltda, R\$ 5.418.000,00; 2025NE01578, Eterc Engenharia Ltda, R\$

1.420.000,00; 2025NE01580, Interativa Facilities Ltda, R\$ 1.700.000,00; 2025NE01583, Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda, R\$ 750.000,00; 2025NE01585, WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli, R\$ 750.000,00; 2025NE01587, MPA Construções e Serviços Ltda, R\$ 299.000,00; 2025NE01606, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 860.853,12; 2025NE01630, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 500.000,00; 2025NE01639, MDX Indústria e Comércio de Aço Ltda, R\$ 393.750,00; 2025NE01641, Exact Clean Serviços Ltda, R\$ 475.987,72; 2025NE01679, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 1.643.065,14; 2025NE01680, Partner Security Serviços de Segurança Ltda, R\$ 662.020,62. ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2025NE01410, JD Construções e Serviços Ltda, R\$ 700.000,00; 2025NE01592, JD Construções e Serviços Ltda, R\$ 1.100.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2025NE01489, WWC Tecnologia Ltda, R\$ 350.500,00; 2025NE01567, Plan Locação de Painéis Ltda, R\$ 302.680,14; 2025NE01568, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 605.360,30; 2025NE01569, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 605.360,30; 2025NE01577, Essa Serviços Especializados e Facilities Eireli, R\$ 500.000,00; 2025NE01586, CAP Paisagismo, Urbanismo e Comércio Eireli, R\$ 955.000,00; 2025NE01590, Siga Serviços Especializados e Facilities Ltda, R\$ 2.200.000,00; 2025NE01591, TVA Construção Ltda, R\$ 300.000,00; 2025NE01598, ASR Locação de Veículos e Máquinas Ltda, R\$ 350.000,00; 2025NE01605, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 851.416,04; 2025NE01645, 3M do Brasil Ltda, R\$ 412.927,20; 2025NE01655, World Center Comércio Importação e Exportação Ltda, R\$ 778.620,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

PROCESSO SEI: 04011-00001614/2025-98. PLATAFORMA MROSC: Seleção nº 2945, Proposta nº 519. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB, CNPJ nº 18.683.437/0001-32 OBJETO: Realização do Projeto MULHER, NÃO SE CALE! UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0455 e 14.422.6211.9107.0453 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00568, no valor de R\$ 383.119,20 (trezentos e oitenta e três mil cento e noventa e sete reais e sete centavos), emitida em 05/09/2025 EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global e NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00569, no valor de R\$ 383.119,19 (trezentos e oitenta e três mil cento e noventa e sete reais e sete centavos), emitida em 05/09/2025 EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 766.238,39 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 08/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS na qualidade de Presidente da OSC e JEAN MARTINS DUARTE DA PAIVA, na qualidade de Diretor Administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025-SEAGRI/DF - BIOLUX

PROCESSO: 00070-00001886/2024-33. Partes: SEAGRI/DF e BIOLUX DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva reduzir o quantitativo contratual em 5% para atendimento do DECRETO Nº 47.386, DE 25 DE JUNHO DE 2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/09/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AMARO PEDRO CAMPOS DA SILVA, na qualidade de Diretor-executivo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 69199862/2021 - EMATER-DF/DIREX/COGEM/GCONV
PROCESSO: 00070-00002093/2021-99. Partes: EMATER/DF e SEAGRI/DF. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva (I) promover prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 69199862/2021 - GCONV (84813816), pelo período de 16/09/2025 a 16/09/2027, (II) a cessão de uso de bens móveis, a título gratuito, de propriedade da EMATER-DF, para uso da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, considerando a justificativa do grande fluxo e da crescente demanda dos serviços na área rural do Distrito Federal, especialmente aos relacionados no programa 'Porteira para Dentro', conforme Ofício Nº 13/2025 - SEAGRI/SDR (168782617) e Despacho - SEAGRI/SDR (178721793) acostados ao Processo SEI nº 00070-00002356/2025-93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/09/2025. Signatários: Pela EMATER/DF: CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente da Estatal. Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024. Partes: CEASA/DF e EPSG - Empresa de Portaria e Serviços Gerais Ltda, CNPJ 04.276.973/0001-09. Objeto: Repactuação financeira, com aditivo de valor. Valor Aditivado: R\$ 46.858,66 de tal forma que o valor total anual do respectivo contrato passará a ser de R\$ 677.521,81. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Executores: Paulo Ricardo da Silva dos Santos, matr. 122-3 (titular) e Pedro Araújo Lima, matr. 700-5 (substituto) - designação id 134262529. Data: 05 de Setembro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Dennyel Dantas de Moraes, matrícula 1053-7 (Diretor Técnico Operacional); pela contratada: Marcela Pereira Pimentel (representante legal). Processo SEI 00071-00000278/2025-64.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 00072-00002867/2025-59 e 00072-00003283/2023-39. Termo Aditivo nº 18/2025-GCONV. Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 32/2024. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF e a empresa Sanear Brasil Produtos e Serviços LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08/09/2025 a 08/09/2026, da Ata de Registro de Preços nº 32/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente / P/ SANEAR BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Luiz Eduardo Cantarelli - Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO

Processo: 00193-00001192/2025-81. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS "STRICTO SENSU" DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO - Nº 180/2025 - EDITAL Nº 05/2025 - PDPG ; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; ROBERTO GOULART MENEZES, como OUTORGADO/COORDENADOR; ROZANA REIGOTA NAVES, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade "stricto sensu" de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00705, Data: 25/08/2025, Valor: R\$ 2.400.000,00; Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses após a liberação dos recursos financeiros. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ROBERTO GOULART MENEZES; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, ROZANA REIGOTA NAVES.

Processo: 00193-00001182/2025-46. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS "STRICTO SENSU" DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO - Nº 181/2025 - EDITAL Nº 05/2025 - PDPG ; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO, como OUTORGADO/COORDENADOR; FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à quotas institucionais de bolsas na modalidade "stricto sensu" de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00704, Data: 25/08/2025, Valor: R\$ 800.000,00; Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0010; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339018; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses após a liberação dos recursos financeiros. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL Nº 04/2025 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO (*)

Processo: 00193-00001276/2025-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 196/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PRISCILLA COPPOLA DE SOUZA RODRIGUES

como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de extensão universitária intitulado "Integra UnB: Biogama FUP e Autocuidado Feminino – Transformando Comunidades para um Futuro Sustentável". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00611, valor: R\$ 240,00; data: 21/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00610, valor: R\$ 199.760,00; data: 21/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura 01/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): PRISCILLA COPPOLA DE SOUZA RODRIGUES e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

Processo: 00193-00001280/2025-83. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 197/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, CAROLINE CORDOVA BICUDO DA COSTA, como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Ibmecc Educacional LTDA. OBJETO: conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de extensão universitária intitulado "PONTES PARA O FUTURO: ORIENTAÇÕES PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICAS PARA JOVENS DO ENSINO MÉDIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00657, valor: R\$ 151.120,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00658, valor: R\$ 42.000,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00659, valor: R\$ 6.880,00; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura 01/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): CAROLINE CORDOVA BICUDO DA COSTA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS RICARDO CAICHIOLLO.

Processo: 00193-00001278/2025-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 198/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LETÍCIA NUNES LOPES, como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). OBJETO: conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de extensão universitária intitulado "GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA COMUNIDADE PARA APLICAÇÃO EM UMA COMPOSTEIRA AVALIADA SOB PROTOCOLOS DE BIODINDICAÇÃO". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00666, valor: R\$ 80.400,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00669, valor: R\$ 96.475,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00671, valor: R\$ 23.125,00; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura 05/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): LETÍCIA NUNES LOPES e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: JOÃO FELIPE DE SOUZA.

Processo: 00193-00001279/2025-59. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 199/2025; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MAFALDA FABIENE FERREIRA PANTOJA, como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa IDP - LTDA. OBJETO: conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de extensão universitária intitulado "INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS GEOESPACIAIS E FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO NO PLANEJAMENTO URBANO E NA GESTÃO DE RISCOS: IMPLEMENTAÇÃO DO NUPDEC NO SOL NASCENTE COMO ESTRATÉGIA DE POLÍTICA PÚBLICA PARA MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO". Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.18; Nota de Empenho: 2025NE00663, valor: R\$ 147.360,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00664, valor: R\$ 33.440,00; data: 25/08/2025. Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2025NE00665, valor: R\$ 15.000,00; data: 25/08/2025. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da liberação do recurso. Data de assinatura 02/09/2025. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A): MAFALDA FABIENE FERREIRA PANTOJA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: FRANCISCO SCHERTEL FERREIRA MENDES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2025, página 100.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 76/2025 PROPOSTA Nº 695

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO CRESCE - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, com sede no Quadra Qs 304 Conjunto 3, LOTE01, Samambaia Sul (samambaia), Brasília, DF, CEP 72.306-503, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "EXPOGOSPEL BRASÍLIA", a ser executado no estacionamento do Estádio Joaquim Domingos Roriz (Rorizão), em Samambaia -DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 499.993,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0381 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 499.993,50 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00901-SECEC, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04-10-2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Expogospel Brasília", celebrado no âmbito da proposta nº 695 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES e a Vice presidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 04 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 77/2025 PROPOSTA Nº 613

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO COMUNITARIA DIMENSAO JUVENTUDE - ASCODIJ, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.768/0001-76, com sede no Quadra Qn 05b Conjunto 01 Casa, 16, Riacho Fundo II, Brasília, DF, CEP 71.882-201, neste ato representada por MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA HIP HOP", a ser executado no estacionamento da Administração Regional de Sobradinho II/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve

transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 199.871,16 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 199.871,16 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00903-SECEC, emitida em 04/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 0158509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Brasília Hip Hop”, celebrado no âmbito da proposta nº 613 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora MARCELA MENDES DE ARAUJO e a Vice presidência, a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA. Data da assinatura: 04 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 79/2025
PROPOSTA Nº 612

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNITARIO - ISC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 44.514.532/0001-12, com sede no Condomínio Sh Ribeirão Qr Li Lote 22 2 Etapa, 22, Santa Maria, Brasília, DF, CEP 72.504-003, neste ato representada por SARAH PAES LANDIM, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL MÚSICA VIVA E PERMANENTE”, a ser executado na QNP 13 – Praça Ferrock, Ceilândia-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0363 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00916-SECEC, emitida em 08/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festival Música Viva e Permanente”, celebrado no âmbito da proposta nº 612 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS e a Vicepresidência, ao servidor DANILLO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 08 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: SARAH PAES LANDIM.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 80/2025
PROPOSTA Nº 589

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho

de 2023, e INSTITUTO MOVIMENT-ACOES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.725/0001-61, com sede no Quadra 29b Lote 19a, S/N, Parque Araguari, Cidade Ocidental, GO, CEP 72.880-970, neste ato representada por ANGELICA AMORIM NUNES, que exerce a função de PRESIDENTE DA OSC, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “BRINCA BRASÍLIA FESTIVAL - 1ª EDIÇÃO”, a ser executado no(a) Centro de Educação Profissional – Escola Técnica do Guarã – EQ 17/19 – Lote B – Guarã II Brasília – DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0366 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00917-SECEC, emitida em 08/09/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20-10-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Brinca Brasília Festival - 1ª Edição”, celebrado no âmbito da proposta nº 589 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vicepresidência, ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 08 de setembro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANGELICA AMORIM NUNES.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL CCDF Nº 1/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela PORTARIA Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, e integrada pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
- MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula nº 02566192;
- PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 17224349.

II - do Conselho de Cultura do Distrito Federal:

- ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0255642-1, Conselheira de Cultura;
- AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 0259959-7, Conselheiro de Cultura.

Torna público, nos termos do Edital CCDF nº 01/2025, o resultado FINAL das candidaturas para composição de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito Federal, nos seguintes termos:

RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS VÁLIDAS PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL			
NOME COMPLETO/NOME SOCIAL	NOME ARTÍSTICO	INDICAÇÃO À VAGA	STATUS DA INSCRIÇÃO
ANA KATIA FERREIRA CONCEIÇÃO	KATIA FERREIRA	Representação das políticas afirmativas	Habilitada
ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	ANDRÉ MENDES	Representação economia criativa	da Habilitado
CAROLINA RIBEIRO	CAROL RIBEIRO	Representação das políticas afirmativas	das Habilitada
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	DAYSE HANSA	Representação da economia criativa	da Habilitada
DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE	DONER CAVALCANTI	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	dos das Habilitado
ELOISA DE FÁTIMA CUNHA	ELOISA CUNHA	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	dos das Habilitada

FERNANDA RAMOS PIMENTA	NANDA FER PIMENTA	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO	FELIPE VITELLI	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitado
MATEUS SILVA DE MOURA	MATEUS MOURA	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitado
MICHEL GLAUBER SANTOS SILVA	MICHEL GLAUBER	Representação das políticas afirmativas	Habilitado
NEIDELENA REGINA DE MACEDO NOBRE	NEIDE NOBRE	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
RITA DE CASSIA FERNANDES DE ANDRADE	RITA ANDRADE	Representação dos segmentos e das linguagens de arte e cultura	Habilitada
ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	ROSEMARIA	Representação das políticas afirmativas	Habilitada
SÍLVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	SÍLVIO RANGEL	Representação da economia criativa	Habilitado
WELLINGTON ROCHA DO NASCIMENTO	WELLINGTON NASCIMENTO	Representação da economia criativa	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. As dúvidas e informações complementares necessárias poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail: candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com.
 1.2. O cronograma 5.2 do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no sítio do Conselho de Cultura do Distrito Federal, <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, de imediato.

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

EDITAL CCDF Nº 1/2025
 CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO
 DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
 NO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela PORTARIA Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, e integrada pelos seguintes representantes:

- I - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:
 - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;
 - MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula nº 02566192;
 - PAULA MARANHÃO VIEIRA DA CUNHA, matrícula nº 17224349.
 II - do Conselho de Cultura do Distrito Federal:
 - ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0255642-1, Conselheira de Cultura;
 - AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 0259959-7, Conselheiro de Cultura.
 Torna público, nos termos do Regimento Eleitoral, em item 5.6, inciso I e II alíneas a) e b) do Edital 1/2025 CCDF, a relação de eleitores habilitados a votarem na eleição para composição de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultural do Distrito Federal, nos seguintes termos:

COLÉGIO ELEITORAL HABILITADO - ELEIÇÃO CCDF		
ELEITOR		CRC
1	ANA ZELIA PENA MIRANDA RODRIGUES	Conselheiro(a) Regional de Água Quente
2	CLAYTON ALVES PATROCÍNIO	Conselheiro(a) Regional de Água Quente
3	FRANCISCO BARBOSA NERES	Conselheiro(a) Regional de Água Quente
4	OZITA DO NASCIMENTO ALMEIDA	Conselheiro(a) Regional de Água Quente
5	CLEDSON PIRES NUNES	Conselheiro(a) Regional do Arapoanga
6	ERICKA NEGREIRO DA SILVA TAVEIRA	Conselheiro(a) Regional do Arapoanga
7	JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Arapoanga
8	LUCIANA MOTA FERREIRA	Conselheiro(a) Regional do Arapoanga
9	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	Conselheiro(a) Regional do Arapoanga
10	RAQUEL ELY DE ARAÚJO NEVES SOUTO	Conselheiro(a) Regional do Arapoanga
11	SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA	Conselheiro(a) Regional do Arapoanga
12	VERÔNICA RODRIGUES DE LIMA	Conselheiro(a) Regional do Arapoanga

13	ELZA CAETANO DOS SANTOS	Conselheiro(a) Regional de Brazlândia
14	LEONIRES BARBOSA GOMES	Conselheiro(a) Regional de Brazlândia
15	MARYSOL FERREIRA DE ARAÚJO	Conselheiro(a) Regional de Brazlândia
16	OLGA RIBEIRO MARTINS	Conselheiro(a) Regional de Brazlândia
17	RAIMUNDA VILMA DA SILVA	Conselheiro(a) Regional de Brazlândia
18	SONIA PEREIRA DOS REIS SILVA	Conselheiro(a) Regional de Brazlândia
19	TEODORO LOPES GRANCE	Conselheiro(a) Regional de Brazlândia
20	EDSON XAVIER DOS SANTOS	Conselheiro(a) Regional da Candangolândia
21	GERCINO DOS SANTOS LEANDRO	Conselheiro(a) Regional da Candangolândia
22	JOACIENO COSTA VIEIRA SILVA	Conselheiro(a) Regional da Candangolândia
23	MARCO ANTONIO ALVES SILVESTRE	Conselheiro(a) Regional da Candangolândia
24	ARISTON JOSÉ MORAIS LIMA	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
25	BARTIRIA MONTEIRO DE BRITO	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
26	JOSÉ DELDITO DA SILVA	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
27	JOSIANE DE ARAÚJO DIAS	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
28	LUIZ FERNANDO BARBOSA MOTA	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
29	MARIA MARGARETE DE SOUZA	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
30	PAULO HENRIQUE PEREIRA SILVA	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
31	SUELENITO DOS SANTOS	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
32	WESLEY PAIVA GUIMARÃES	Conselheiro(a) Regional da Ceilândia
33	ANA PAULA BARBOSA CUSINATO	Conselheiro(a) Regional do Cruzeiro
34	ANDRÉ LUIZ DE LIMA COELHO	Conselheiro(a) Regional do Cruzeiro
35	JOAQUIM BARRONCAS DO NASCIMENTO	Conselheiro(a) Regional do Cruzeiro
36	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	Conselheiro(a) Regional do Cruzeiro
37	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	Conselheiro(a) Regional do Cruzeiro
38	RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA	Conselheiro(a) Regional do Cruzeiro
39	RONALDO PEREIRA	Conselheiro(a) Regional do Cruzeiro
40	CÍNTIA MAGALHÃES DA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Fercal
41	DELSON DA COSTA MATOS	Conselheiro(a) Regional do Fercal
42	MANOEL FERREIRA LIMA	Conselheiro(a) Regional do Fercal
43	CARLA GEORGIA DE FREITAS QUEIROZ	Conselheiro(a) Regional do Gama
44	GILMAR DA SILVA SANTOS	Conselheiro(a) Regional do Gama
45	JUAN RICHELLY VIEIRA DA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Gama
46	LEDA CARNEIRO E SILVA	Conselheiro(a) Regional do Gama
47	MICHEL GLAUBER SANTOS SILVA	Conselheiro(a) Regional do Gama
48	RANIERE FERREIRA MAIA	Conselheiro(a) Regional do Gama
49	DIÓGO CARLOS PONCE DE LEON XAVIER	Conselheiro(a) Regional do Guará
50	IZABEL CRISTINA ALVES DE SOUSA MORAIS	Conselheiro(a) Regional do Guará
51	LÍGIA VANESSA BEZERRA MARIANO LOLA	Conselheiro(a) Regional do Guará
52	MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Guará
53	RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	Conselheiro(a) Regional do Guará
54	DAVID DOS REIS DIAS	Conselheiro(a) Regional do Itapuã
55	EDUARDE CARDOSO BARBOSA	Conselheiro(a) Regional do Itapuã
56	ELANE GONÇALVES DA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Itapuã
57	ROSEMARY SALES DA CONCEIÇÃO	Conselheiro(a) Regional do Itapuã
58	SIDEVAN DIAS DE OLIVEIRA	Conselheiro(a) Regional do Itapuã
59	ALESSANDRA MACEDO AVELINO	Conselheiro(a) Regional do Jardim Botânico
60	DANIELA DA SILVA NUNES SOUSA	Conselheiro(a) Regional do Jardim Botânico
61	RONALDO NEVES FERREIRA	Conselheiro(a) Regional do Jardim Botânico
62	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Lago Norte
63	FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO	Conselheiro(a) Regional do Lago Norte
64	JOSÉ EDUARDO MACHADO DO NASCIMENTO	Conselheiro(a) Regional do Lago Norte
65	MARIA DE BARROS LIMA	Conselheiro(a) Regional do Lago Norte
66	MARIANA MORAIS LESSA	Conselheiro(a) Regional do Lago Norte
67	POEMA MÜHLENBERG HOMEM DA COSTA	Conselheiro(a) Regional do Lago Norte
68	GILSON FERREIRA DE SENA	Conselheiro(a) Regional de Planaltina
69	GUILHERME DA SILVA	Conselheiro(a) Regional de Planaltina

70	ÍRIS LOPES PEREIRA	Conselheiro(a) Regional de Planaltina
71	JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA	Conselheiro(a) Regional de Planaltina
72	ALINE SÁ CAVALCANTI	Conselheiro(a) Regional do Plano Piloto
73	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Plano Piloto
74	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	Conselheiro(a) Regional do Plano Piloto
75	ROBERTA DE CAMARGO	Conselheiro(a) Regional do Plano Piloto
76	EVELYN VITÓRIA PEDRO LIMA	Conselheiro(a) Regional do Recanto das Emas
77	GRASIELA SAMPAIO DA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Recanto das Emas
78	ANSELMO NEVES COSTA JUNIOR	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo
79	JOÃO JÚNIOR ARARUNA RODRIGUES	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo
80	RAIANE LEITE OLIVEIRA	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo
81	JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo
82	CRISTIANE ALVES NONATO DE OLIVEIRA	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo II
83	ÉRICO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo II
84	ERON ROBERTO ROCHA	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo II
85	FRANCISCO BASILIO BRAGA FILHO	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo II
86	FRANCISCO DE ASSIS ALMADA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Riacho Fundo II
87	DARCIR PAULO DE LIMA	Conselheiro(a) Regional de Samambaia
88	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	Conselheiro(a) Regional de Samambaia
89	LEANDRO CONDE LEMES	Conselheiro(a) Regional de Samambaia
90	LUIZ PAULO DA SILVA RODRIGUES	Conselheiro(a) Regional de Samambaia
91	CARLOS ALFREDO DE MORAES MACÊDO	Conselheiro(a) Regional de Santa Maria
92	MARCELO FERNANDES NOGUEIRA	Conselheiro(a) Regional de Santa Maria
93	RIAN VICTOR RODRIGUES BALBINO	Conselheiro(a) Regional de Santa Maria
94	THIAGO MARINHO DA SILVA CAMPOS	Conselheiro(a) Regional de Santa Maria
95	VILANI DA SILVA CAMBRAIA	Conselheiro(a) Regional de Santa Maria
96	ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS	Conselheiro(a) Regional de São Sebastião
97	DIOGO HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	Conselheiro(a) Regional de São Sebastião
98	ELICIO PEREIRA DA COSTA	Conselheiro(a) Regional de São Sebastião
99	INDIARA VITÓRIA DA SILVA DE CASTRO	Conselheiro(a) Regional de São Sebastião
100	MARIA NAZIDE DE FARIAS	Conselheiro(a) Regional de São Sebastião
101	PATRÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA CUNHA	Conselheiro(a) Regional de São Sebastião
102	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	Conselheiro(a) Regional de São Sebastião
103	SAMUEL MACHADO	Conselheiro(a) Regional de São Sebastião
104	DAYSON DA SILVA PEREIRA	Conselheiro(a) Regional do SCIA/Estrutural
105	FÁBIO DA ROCHA BATISTA	Conselheiro(a) Regional do SCIA/Estrutural
106	HILDETE MOURA DE SOUZA	Conselheiro(a) Regional do SCIA/Estrutural
107	JESSINANIO DIAS DOS SANTOS	Conselheiro(a) Regional do SCIA/Estrutural

108	JOSÉ MARCOS GOMES DOS SANTOS	Conselheiro(a) Regional do SCIA/Estrutural
109	LINDOMAR GAMA DE SANTANA	Conselheiro(a) Regional do SCIA/Estrutural
110	VANDERLEI BATISTA PEREIRA	Conselheiro(a) Regional do SCIA/Estrutural
111	ADILSON DA SILVA BOLBA	Conselheiro(a) Regional de Sobradinho
112	KATIA BARBOZA SOUZA	Conselheiro(a) Regional de Sobradinho
113	NILVAN CHAVES BRAGA	Conselheiro(a) Regional de Sobradinho
114	ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS	Conselheiro(a) Regional de Sobradinho
115	SORAYA CAMPOS OLIVEIRA	Conselheiro(a) Regional de Sobradinho
116	BRUNO HENRIQUE PEREIRA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol
117	DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	Conselheiro(a) Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol
118	DOUGLAS TEIXEIRA NUNES SANTOS	Conselheiro(a) Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol
119	ELAINE NOBRE DE ASSIS REHFELD	Conselheiro(a) Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol
120	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	Conselheiro(a) Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol
121	NATHANAEL MONTEIRO DA CUNHA	Conselheiro(a) Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol
122	DULCINEIA SOARES COELHO	Conselheiro(a) Regional do Sudoeste/Octogonal
123	LUCAS NEVES VIEIRA PFAFF	Conselheiro(a) Regional do Sudoeste/Octogonal
124	LUCIA DE FÁTIMA VALÉRIO DA SILVA CRUZ	Conselheiro(a) Regional do Sudoeste/Octogonal
125	LUCIMAR SANTOS DE LIMA RODRIGUES	Conselheiro(a) Regional do Sudoeste/Octogonal
126	MARIA IZÂNIA LOPES	Conselheiro(a) Regional do Sudoeste/Octogonal
127	TATIANA GUANAES CAVALCANTI	Conselheiro(a) Regional do Sudoeste/Octogonal
128	BIANCA DE SOUSA ALVES	Conselheiro(a) Regional do Varjão
129	DANILO DE LIMA FERREIRA	Conselheiro(a) Regional do Varjão
130	LETÍCIA SILVA MONTELES PEREIRA	Conselheiro(a) Regional do Varjão
131	MARTINELLI FONSECA DA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Varjão
132	ROSA MARIA DE VASCONCELOS	Conselheiro(a) Regional do Varjão
133	VALTERLAN SOUSA DA SILVA	Conselheiro(a) Regional do Varjão
134	WALISSON DA SILVA RODRIGUES	Conselheiro(a) Regional do Varjão

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A eleição para composição das cadeiras de representantes da sociedade civil do Conselho de Cultura do Distrito, constituídos de 4 (quatro) conselheiros (as) titulares e 4 (quatro) conselheiros (as) suplentes, far-se-á de forma direta, pelo voto pessoal, secreto e facultativo de todos (as) os (as) Conselheiros (as) Regionais de Cultura, no período de 09h00 do dia 17 de setembro de 2025 até às 12:00 do dia 22 de setembro de 2025.

1.2. As dúvidas e informações complementares necessárias poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral pelo e-mail: candidatura.conselhodecultura.df@gmail.com.

1.3. As informações sobre a eleição para composição de representantes da sociedade civil no conselho de cultura do Distrito Federal estão disponíveis no sítio do Conselho de Cultura do Distrito Federal, <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>.

ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - SEDES/DF
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024

Processo SEI nº: Modalidade: 00431-00014115/2024-41 Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2024. Contratante: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09. Contratada: WMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.579.382/0001-74. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – SEDES/DF, firmada com a empresa WMG DISTRIBUIDORA LTDA, referente à aquisição de bolsas maternidade, a fim atender a necessidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social., conforme especificado no Termo de Cancelamento. Fundamentação Legal: §§ 2º

e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, em razão da rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 053686/2025. Observações: O cancelamento não implica na anulação dos atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – SEDES/DF. O presente Termo é assinado pelo representante legal da SEDES/DF, na qualidade de ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025
EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000019073/2025-16 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ABIGAIL SILVESTRE TORRES, DA LICITAÇÃO: 07 – NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: NOTA DE EMPENHO FACE A PARTICIPAÇÃO DE ABIGAIL SILVESTRE TORRES NA 16ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 18 E 19 DE SETEMBRO DE 2025, EM BRASÍLIA. AUTORIZAÇÃO (179724671). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08122622841820001. ND: 339036. FONTE DE RECURSO: 358010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00720. NO VALOR TOTAL DE R\$ 732,79, EMITIDA EM 26/08/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E ALFASITE LTDA

Processo nº 00390-00003335/2024-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.xxxx SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.xxx.xxx-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, ALFASITE LTDA, com sede na Rua Felipe Gadelha, nº 116, andar 2, Santana, CEP 02012-120, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 39.959.909/0001-07, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por EDUARDO MARTINS PEDRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº 18.xxx.xxx-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.xxx.xxx-40, na qualidade de representante legal devidamente constituído por Contrato Social Consolidado (176087131), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (172647600) do Processo SEI nº 00390-00003335/2024-09, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e subsolo, e a sua área em 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), em área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo à projeção 3 bloco N, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (172490195) no Processo SEI nº 00390-00003335/2024-09.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública, na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo à projeção 3 bloco N, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (172647600) do Processo SEI nº 00390-00003335/2024-09, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Totem, com 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo à projeção 3 bloco N, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

EDUARDO MARTINS PEDRO

Representante legal da Alfasite Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 10/2025

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Alfasite LTDA., CNPJ nº 39.959.909/0001-07, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00000935/2024-15.

Observação: As infraestruturas de telecomunicações, ERB, modelo totem, Small Cell, devem ter especificação de material de revestimento na cor marrom escura, seguindo o padrão de acabamento já adotado no Setor Comercial Sul, segundo as diretrizes implantação de Estações de Rádio Base - ERB Totem 5G, na Esplanada dos Ministérios - EMI, especificadas na Memória da 69ª Reunião Ordinária (155889556) - Grupo Técnico Executivo - GTE / Acordo de Cooperação Técnica IPHAN-DF/SEDUH/SECCEC/DF LEGAL - ACT 01/2020.

Referências de contato:

Eduardo Martins Pedro / Guilherme Pereira Duarte,

Telefone: (61) 98665-0964 / (11) 3530-3535

Endereço Eletrônico: guilherme.duarte@prime-acq.com,
alfasite@grupoalfa.eng.br

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: área pública na Esplanada dos Ministérios - EMI, próximo ao bloco F - Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Pequeno Porte, harmonizada em logradouro público.

Local de implantação: área pública em nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	4,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	2,40		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	5,73		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,60		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 24/2022 (*)

PROCESSO Nº 00390-00000426/2022-12. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, INC25 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 39.285.973/0001-50, neste ato representada por DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA, brasileiro, economista, casado com Adriana Garcia Castro Junqueira, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da C.I. RG nº 1.xxx.299 – SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.xxx.xxx-87, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 24/2022, celebrado em 13 de outubro de 2022 e publicado no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da Projeção “K”, da Superquadra Noroeste 106 (cento e seis) – SQNW 106, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.512 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 2.220,28m² em nível de Subsolo para Garagem, 102,91m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 29,84m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 1.729,32m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 162,18m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 4.244,53m² conforme novo Atestado de Habilitação de Projeto nº 263/2022 (Documento SEI nº 176951646). 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo, solo e espaço aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 05 de Agosto de 2025. Pelo Distrito Federal NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 19 de agosto de 2025, páginas 77 e 78.

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV para a 60ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2025, às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 555/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 210 (duzentos e dez) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2025
LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 713/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 778.***.***-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), referente ao Auto de Infração nº 01925/2018, constante nos autos do Processo nº 00391-00000503/2019-19.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM
A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Alex Jose de Carvalho, inscrito(a) sob o CPF nº 504.***.***-25, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12062/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) art(s). 54 da Lei Distrital nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007668/2025-51, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 55.691,40 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040.809/2012
 Processo: 0430-000978/2012. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET-DF - CNPJ nº 34.346.776/0001-80, na qualidade de contratante e a empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 26.899.575/0001-81, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos, até que seja concluída procedimento de nova licitação, momento em que o Contrato atual será prontamente rescindido, sem qualquer direito de indenização à contratada, ressalvado o aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência à Rescisão, conforme documentos (SEI nº 179881329 e 179901198). A nova licitação tem por objeto a ampliação do Programa Fábrica Social com a consequente descentralização da Unidade I da Fábrica Social em quatro ou mais novas Unidades. O valor mensal do contrato de R\$ 100.362,12 (cem mil trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos) fica condicionado à emissão de Laudo da Terracap. No caso de avaliação inferior ao registrado na presente Cláusula, o valor será renegociado. DA VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026. DA ASSINATURA: 05/09/2025. Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela empresa: MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME: PHILLIPE OLIVEIRA VILELA, Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054.993/2025
 Processo: 04035-00007033/2025-82. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET-DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, CNPJ nº 42.463.842/0001-20, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para a implantação de estacionamentos nas Áreas de Desenvolvimento Econômico e nas Áreas Adjacentes do Distrito Federal, vinculadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e Edital Pregão Eletrônico PE SRP nº 90004/2025, bem como na Ata de Registro de Preços nº 33/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.661.6207.5021.0004. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 2.599.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00548, emitida em 21/08/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 01/09/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA: DENILSON PEREIRA DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90012/2024

Fica revogado, em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso I do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024, processo nº 04035-00004051/2024-21, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais destinados à manutenção de bens imóveis/instalações, especificamente grama sintética, com a finalidade de atender aos projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, com ênfase no Programa RENOVADF, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, conforme revogação constante nos autos (181170988), datada de 09/09/2025. Dê-se ciência aos interessados. Concluídos todos os procedimentos previstos no dispositivo acima referido, DETERMINO a imediata reabertura de novo procedimento licitatório, com a devida designação da equipe de planejamento. Aviso disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA
 Subsecretária

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 12/2025-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 12/2025-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00004728/2025-65, torna público que os licitantes FLASH AUTO ELETRICA LTDA ME (Proposta de Compra nº 5030990 - ITEM 04) e

JOSE RONALDO SALES DA SILVA (Proposta de Compra nº 10058049 - ITEM 11) interpuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na aquisição dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes LUCAS ALVES DUARTE e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA (Proposta de Compra nº 10058076 - ITEM 04) e JOSÉ RICARDO LACH (Proposta de Compra nº 10058052 - ITEM 11), convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025
 BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação das licitantes preliminarmente classificadas MJ CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA (Proposta nº 5029501 - ITEM 01) e R RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA (Proposta nº 10056787 - ITEM 24), conforme aviso veiculado na edição do dia 26/08/2025 do DODF, e da manifestação de interesse das empresas RESTAURANTE HORA DO ALMOCO LTDA (Proposta nº 10056754 - ITEM 01) e TOKCAR AUTOPECA NOVOS E USADOS LTDA (Proposta nº 10056731 - ITEM 24), ficam as licitantes convocadas para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresentem o PVS à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA do DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, em alusão ao tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2025
 BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

EMPRESA DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS RURAIS S.A.

AVISO DE CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO Edital Nº 03/2025 - ETR S.A - ETAPA 2 1º CHAMAMENTO

A Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR, Sociedade de Propósito Específico - SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, Integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 50.698.494/0001-06, inscrição estadual nº 08.219.531/001-74, torna pública o Primeiro Chamamento do Edital 3/2025 - ETR S.A, Fazenda Contagem de São João (Lago Oeste) - Rua.02, 03e 04 e respectivas travessas, que ocorrerá entre os dias 10/09/2025 à 10/11/2025 no Protocolo Geral, Edifício Sede, localizado no STN, Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, para recebimento, mediante agendamento, da documentação necessária para concessão de imóveis rurais, da área/poligonal apresentada no Capítulo II do Edital 03/2025 - ETAPA 2, derivado da regularização rural em áreas de interesse específico, observadas as disposições previstas na Resolução 01/2023 e 02/2023 da Diretoria Executiva da ETR S.A., na Lei nº 5.803/17, no Decreto nº 43.154/2022 e neste Edital, objeto do Processo Administrativo nº 04038-00000133/2025-01.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
 Presidente da ETR S.A.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019
 PROCESSO Nº 00401-00000256/2019-21 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 06, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, pelo período compreendido de 09/09/2025 a 08/09/2026; Reajustar o valor do Contrato, conforme proposta da CONTRATADA, de R\$ 60.654,85 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 63.138,38 (sessenta e três mil cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), e o valor total anual do Contrato, considerando a locação e rateio de condomínio, para R\$ 870.279,96 (oitocentos e setenta mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 578.995,68 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00289, emitida em 18/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 09/09/2025. DA ASSINATURA: 08/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: RICARDO PORTO BITTAR e RICARDO PORTO BITTAR FILHO, na qualidade de Representantes Legais.

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00001257/25-77; Beneficiária: ADRIANA CUOCO PORTUGAL; Evento: Reuniões do Grupo Temático de Obras Rodoviárias; Entidade Promotora: IBRAOP; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 24/09 a 26/09/25; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010665/25-10; Beneficiário: DIOGO LIMA SOARES; Evento: Google Cloud Summit Brasil; Entidade Promotora: Google; Local do evento: São Paulo (SP); Período do evento: 10/09 a 11/09/25; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025- SECONT**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 276/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de PAULO HENRIQUE BARRETO MUNHOZ DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº ***.822.279-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), referente à multa que lhe é imputada nos autos com fulcro no art. 57 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994), com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 158/2025 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 158/2025 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 28/08/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura, substituição de peças e acessórios, para a garantia de segurança e proteção contra incêndio das dependências, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Gold Extintores e Sistemas Contra Incêndio Eireli EPP, pelo valor total de R\$ 8.659,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais). Brasília/DF, 08 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 137/2025 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 137/2025 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 25/08/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a

Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração do Equipamento de Lavadora, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Descartek Vendas e Manutenções Ltda, pelo valor total de R\$ 311.760,00 (Trezentos e onze mil, setecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 08 de setembro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 139/2025.

INTERMODAL BRASIL LOGISTICA S.A**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para atividade de Armazenamento de Produtos Perigosos, situada na Rod DF-290, S/N, Armz 01 e 02 Galpão 03, Núcleo Rural Hortigranjeiro de Santa Maria, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. INTERMODAL BRASIL LOGISTICA S.A.

SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 26/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rua das Violetas S/N Lote 01 – Cidade Nova, Santa Maria/DF. Processo: 00391-00004453/2025-89. BÁRBARA SOUSA LIMA.

SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Rua das Violetas S/N Lote 01 – Cidade Nova, Santa Maria/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00009825/2025-63. BÁRBARA SOUSA LIMA.

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A AQB-ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL, inscrita no CNPJ nº 02.611.319/0001-89, convoca os associados: Layana Sousa da Silva, com CPF: ***.905.373-**, Cleber Pereira Payao, com CPF: ***.541.731-**, Claudionor Simplicio dos Santos, com CPF:***.882.861-**, Gustavo Kaian de Oliveira Soares, com CPF: ***.915.381-**, Jhonathan Allan da Silva Alkimim, com CPF:***.749.261-**, Bruna Gabrielly Nascimento Silva, com CPF: ***.351.151-**, Raimundo Zeferino de Oliveira Neto, com CPF: ***.321.701-**, Valquiria da Costa Macedo, com CPF: ***.760.441-**, Fabio Oliveira de Moraes, com CPF: ***.273.241-**, Marcia de Matos Araujo, com CPF: ***.318.031-**, Frederico Carmo de Moraes, com CPF: ***.338.611-** e Giovanna Cavalcante da Silva Santos, com CPF: ***.350.201-**, a entrarem em contato com a Associação através do telefone: (61) 994381890 ou e-mail: aqbbrasil@gmail.com, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de substituição, afim de dar continuidade ao processo de indicação no Projeto 3ª ETAPA RIACHO FUNDO II, Residencial Rubens Bastos, EDITAL Nº 14/2011. Brasília/DF, 05 de setembro de 2025.

ADRIANA MARTINS SOUZA LOIOLA

Presidente Interina

SÃO SEBASTIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2025

CNPJ: 43.251.197/0001-44 | NIRE: 5320250516-6

4ª (quarta) Alteração e Consolidação do Contrato Social - a sócia decide, com fulcro no artigo 1.082, II, do Código Civil, reduzir o Capital Social da Sociedade em R\$931.400,00 (novecentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), mediante o cancelamento de 931.400 (novecentas e trinta e uma mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, inscritas e não integralizadas pela sócia única, não ensejando, portanto, qualquer pagamento e/ou restituição.

RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO

Administrador

FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL - FTO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Federação de Taekwondo Olímpico e Paralímpico do Distrito Federal - FTO/DF, CNPJ: 03.611.002/0001-05, representada neste ato por 1/5 e mais dos associados fundadores, com fulcro na inteligência do art. 60 da Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, combinado ao que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 1º, do Provimento 18 de 07.04.2017, vem respeitosamente convocar os senhores associados, fundadores, efetivos, representantes dos atletas, árbitros e técnicos em observância ao Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral conforme Edital de Convocação datado de 04.09.2025, a ser realizada no SEPS 713/913 Ed. CNC Trade, Bloco "E", Entrada "A", Pavimento 3 e 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70237-000 e de forma eletrônica, conforme autoriza o art. 48-A do Código Civil, através do link EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FTO/DF Domingo, 28 de setembro - 9:30 – 10:30am Fuso horário: América/São Paulo Como participar do Google Meet Link da videochamada: <https://meet.google.com/wmu-qnrj-hef> cujo a instalação se dará na data de 28 de setembro de 2025(domingo), às 09h e 30 minutos em 1ª. chamada, com a maioria absoluta dos seus membros e às 10:00horas com qualquer número, para deliberarem dentre outras pautas: 1. Ratificação dos associados, filiadas e da representação da categoria dos atletas, árbitros e técnicos; 2. Prestação de Contas dos exercícios de 2020 à 2024 até agosto de 2025; 3. Alteração Estatutária, com aprovação de nova logomarca e nome; 4. Aprovação do Regimento de Custas; 5. Eleição e posse dos poderes (Diretoria, Conselho Fiscal e TJD/TKD-DF) para o quadriênio 2025/2029; 6. Definição e ratificação dos cargos nomeados; 7. Decisão sobre o foro, endereço de sede, funcionamento, correspondência e 8. Regularização da entidade e demais assuntos gerais. Brasília/DF, 08 de setembro de 2025.

VALDECI MARTINS DOS SANTOS
Delegado/interventor

ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS, EMPREENDEDORES E USUÁRIOS DO SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Lojistas, Empreendedores e Usuários do Shopping Popular de Brasília - ALEOSHOPB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.497.520/0001-66 com sede e no Shopping Popular de Brasília, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Gilvandro Pinto Ramalho, CONVOCA pelo presente edital, todos os associados, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na área central do Shopping Popular de Brasília, às 10h30min, do dia 16 de Setembro de 2025, para PRESTAR CONTAS DO ANO DE 2023 e 2024. Brasília/DF, 08 de agosto de 2025.

GILVANDRO PINTO RAMALHO
Presidente ALEOSHOPB

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO DE BOMBEIRO CIVIL SP SOCIAL PREVENICIONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 07.746.490/0001-19

O Diretor-Presidente em conformidade com os Arts. 6º, 16, 17, 19 e 20 do Estatuto Social, convoca os(as) associados(as) efetivos(as), em pleno gozo de seus direitos, para reunirem-se na sede da entidade (SDS, Bloco O, nº 39, Ed. Venâncio, salas 214/236/237 e 238, Asa Sul – Brasília/DF), no dia 13 de setembro de 2025 (sábado), das 9h às 12h, observando-se o disposto no Art. 19 (1ª convocação com maioria dos associados e 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Assembleia Geral Ordinária (AGO), às 9h (1ª convocação) e às 9h30 (2ª convocação), para apreciar e deliberar sobre (a) relatório anual da Diretoria Executiva, (b) balanço geral, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios de 2023 e 2024, e (c) demais assuntos encaminhados pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal (Estatuto, Art. 16, I a III), ressaltando que, embora a AGO deva ocorrer até o último dia útil de janeiro, esta convocação realiza-se de forma excepcional para regularização do calendário social e apreciação das contas pendentes; II – Assembleia Geral Extraordinária (AGE), às 10h30 (1ª convocação) e às 11h (2ª convocação), especialmente convocada para deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, com vistas à adequação às normas da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006), MROSC (Lei nº

13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000 e Decreto nº 9.579/2018), além de ajustes de governança e atualização redacional, nos termos dos Arts. 6º, 17, V e 20, II do Estatuto, ficando os documentos contábeis, relatórios e parecer do Conselho Fiscal disponíveis para consulta prévia na sede da entidade, em horário comercial, até a data da assembleia (Estatuto, Art. 40, II). Brasília/DF, 09 de setembro de 2025.

LAIRSON RODRIGUES BUENO

PETROENGE ENGENHARIA S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 63/2025 - IBRAM/PRESI, referente ao Processo nº 00391-00006020/2018-39, para atividade de Usina de Asfalto, no Núcleo Rural Alagado, Chácara 21. CEP: 72.426-000. Gama/Distrito Federal. PETROENGE ENGENHARIA S/A - Diretoria.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

A SER REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2025
COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.460/0001-04 | NIRE 53.300.017.66-2

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) e das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas da Segunda Série”) e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”, da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 8 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Maranhão sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“NIRE”) 213000938-8 (“Equatorial”) ou “Fiadora”) e a Equatorial Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.300.018.42-1 (“Equatorial Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Equatorial Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”, para se reunirem conjuntamente entre as séries, em segunda convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 16:30 horas, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/172476306>) (“Plataforma Digital”), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix) da Escritura de Emissão, em razão da alteração do controle acionário da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações)

para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.201, parte, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 ("IEB"), com a consequente (a) alteração da Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial, na qualidade de Fiadora da Emissão, pela IEB, sendo certo que todas as referências à Equatorial contidas na Escritura de Emissão serão lidas e interpretadas como referência à IEB, passando a IEB a assumir todas as obrigações anteriormente assumidas pela Equatorial; e (b) quitação integral à Equatorial e exoneração da Equatorial com relação a todas as obrigações assumidas pela Equatorial no âmbito da Escritura de Emissão ("Troca do Controle Acionário da Companhia"); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, a Equatorial, a Equatorial Transmissão e a IEB, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer documentos necessários para formalização da deliberação mencionada no item (i) acima até a data da Troca do Controle Acionário da Companhia. A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures. O waiver fee será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do waiver fee. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da ordem do dia da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário da Companhia, a substituição da Equatorial pela IEB, e, consequentemente, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir a substituição da Equatorial pela IEB, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://ri.equatorialenergia.com.br/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e

(iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Brasília/DF, 08 de setembro de 2025. EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.